

Prefeitura Coronel Vivida x Prefeitura Coronel Vivida x +

Não seguro | coronelviva.pr.gov.br/documentos/men/228/id/13297/mod/1/cat/19/

Apps Gmail YouTube Maps Sertanejo Hits - Vag... Tribunal de Contas... Empresa Fácil PR Autenticidade Fede... Aut Estadual PR Prefeitura Coronel... FGTS Trabalhista Hotmail

CORONEL VIVIDA História Secretarias Licitações Servidores Municipais Recursos Humanos Notícias Legislação

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 15

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo total R\$ 613.211,00. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. Abertura das propostas após as

Anexos

Aviso de licitação

27/05/2022 PDF

15°C 11:38 30/05/2022





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: Pregão Eletrônico nº 48/2022

1 mensagem

Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com>

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>



1 de junho de 2022 às 18:25

Boa tarde

Referente ao Pregão Eletrônico N°48/2022, no que se refere à qualificação técnica, onde pede conselho de classe profissional que normatiza e fiscaliza os profissionais em suas atribuições e classe (CREA e CAU) ambos tratam de prestação de serviços de engenharia, e não de prestação de serviços de assistência técnica conforme esta exposto no termo de referência, e a que se destina o Edital.

CREA (engenharia e Agronomia).

CAU (arquitetura e Urbanismo).

12. Da Qualificação Técnica:

12.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

12.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES QUE CORRIJA, OU ADEQUE AS CERTIDÕES EXIGIDAS E OUTROS, AO CONSELHO DE CLASSE PROFICIONAL AO QUAL SE ENQUADRA O TERMO DE REFERÊNCIA E A QUE SE DESTINA O EDITAL nº48/2022.

POR SE TRTATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, E FORNACIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS USADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA PUBLICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, SAJA FEITO UM ADENDO AO EDITAL EXIGINDO QUE AS EMPRERSAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME, E O RESPONSÁVEL TÉCNICO, TENHAM A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CFT (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS).

AS EMPRESAS DEVEM TER A AFE(Autorização de Funcionamento e Estoque) ANVISA FEDERAL, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E EMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES.

Certo de seu entendimento a essa solicitação, aguardo resposta. Por gentileza que seja antes que se esgote o prazo de pedido de impugnação do Edital PP nº48/2022.

Atenciosamente

Joares B. Paes

Odonto Tec Ltda

01.660.742/0001-06

46)3523-1091

46)99975-07-19



Enviado do Email para Windows

De: Licitação Coronel Vivida

Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2022 11:49

Para: vefontanive@hotmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Bom dia

segue anexo edital

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Impugnante: **ODONTO TEC LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 100/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONserto, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A requerente ODonTO TEC LTDA, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 01 de junho de 2022 as 18h25min.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

II. DO PEDIDO

A requerente **ODONTO TEC**, aduz:

...no que se refere à qualificação técnica, onde pede conselho de classe profissional que normatiza e fiscaliza os profissionais em suas atribuições e classe (CREA e CAU) ambos tratam de prestação de serviços de engenharia, e não de prestação de serviços de assistência técnica conforme esta exposto no termo de referencia, e a que se destina o Edital.

CREA (engenharia e Agronomia).

CAU (arquitetura e Urbanismo).

12. Da Qualificação Técnica:

12.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

12.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES QUE CORRIJA, OU ADEQUE AS CERTIDÕES EXIGIDAS E OUTROS, AO CONSELHO DE CLASSE PROFICIONAL AO QUAL SE ENQUADRA O TERMO DE REFERÊNCIA E A QUE SE DESTINA O EDITAL nº48/2022. POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, E FORNACIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS USADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA PUBLICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, SAJA FEITO UM ADENDO AO EDITAL EXIGINDO QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME, E O RESPONSÁVEL TÉCNICO, TENHAM A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CFT (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AS EMPRESAS DEVEM TER A AFE(Autorização de Funcionamento e Estoque) ANVISA FEDERAL , PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS , E EMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , MEDICOS E HOSPITALARES.

Diante da alegação acima, passa-se à análise e julgamento do pedido de alteração ao edital.

III. DA ANALISE E DO JULGAMENTO DO PEDIDO

Primeiramente cabe destacar o solicitado no edital, item 8, subitem 8.11.1.4:

8.11.1.4. Qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

Destarte, de forma clara e resumida, o edital solicita a certidão de pessoa jurídica (empresa/CNPJ) e a certidão de pessoa física (responsável técnico) expedida pelo CREA ou pelo CAU ou por OUTRO CONSELHO caso comprove a competência para o objeto da licitação, assim, o CFT (Conselho Federal dos Técnicos) se encaixa na opção OUTRO CONSELHO, podendo a empresa apresentar a CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CFT E A CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA EXPEDIDA PELO CFT, estas, acompanhadas de documento que comprove a competência na área, podendo ser por exemplo, a **Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ademais, quanto aos documentos exigidos para a qualificação técnica, o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 delimita o rol dos documentos que poderá ser solicitado aos licitantes.

Nesse sentido, compete a Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e necessidade, decidir, quando da elaboração do edital junto ao Termo de Referência, quais os documentos serão exigidos, não sendo oportuno e legal a exigência de “outros tipos” de documentos.

E por fim, salientamos que o Termo de Referência, bem como, a Minuta do Edital foram previamente analisados pela Assessoria Jurídica deste Município, quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Desta forma, não se verifica qualquer irregularidade, restrição à competitividade ou direcionamento para a paralisação do certame, e não estão a expor indicativos suficientes de eventual prejuízo à competitividade do certame ou à igualdade das proponentes.

Pelos motivos elencados acima, recebemos a impugnação da empresa e analisando os seus termos, verifica-se que não assiste razão a impugnante, portanto, INDEFERIMOS a impugnação apresentada.

Ficam ratificadas todas as disposições do Edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 10 de junho de 2022.

É a decisão.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2022.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: Pregão Eletrônico nº 48/2022

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com>

2 de junho de 2022 às 15:39

BOA TARDE!

SEGUE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com> escreveu no dia quarta, 1/06/2022 à(s) 18:25:



Boa tarde

Referente ao Pregão Eletrônico Nº48/2022, no que se refere à qualificação técnica, onde pede conselho de classe profissional que normatiza e fiscaliza os profissionais em suas atribuições e classe (CREA e CAU) ambos tratam de prestação de serviços de engenharia, e não de prestação de serviços de assistência técnica conforme esta exposto no termo de referencia, e a que se destina o Edital.

CREA (engenharia e Agronomia).

CAU (arquitetura e Urbanismo).

12. Da Qualificação Técnica:

12.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

12.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÕES QUE CORRIJA, OU ADEQUE AS CERTIDÕES EXIGIDAS E OUTROS, AO CONSELHO DE CLASSE PROFICIONAL AO QUAL SE ENQUADRA O TERMO DE REFERÊNCIA E A QUE SE DESTINA O EDITAL nº48/2022.

POR SE TRTATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, E FORNACIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS USADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA PUBLICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, SAJA FEITO UM ADENDO AO EDITAL EXIGINDO QUE AS EMPRERSAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME, E O RESPONSAVEL TÉCNICO, TENHAM A CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CFT (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS).

AS EMPRESAS DEVEM TER A AFE(Autorização de Funcionamento e Estoque) ANVISA FEDERAL, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E EMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES.

Certo de seu entendimento a essa solicitação, aguardo resposta. Por gentileza que seja antes que se esgote o prazo de pedido de impugnação do Edital PP nº48/2022.



Atenciosamente

Joares B. Paes

Odonto Tec Ltda

01.660.742/0001-06

46)3523-1091

46)99975-07-19

Enviado do Email para Windows

De: Licitação Coronel Vivida

Enviado:segunda-feira, 30 de maio de 2022 11:49

Para: vefontanive@hotmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Bom dia

segue anexo edital

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Avast

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



ImpugODONTOTECresp.pdf

927K



De: Jessica Costa <licitacoes@mre3.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:13
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão eletrônico 48/2022 A/C IANA



Boa tarde Iana

Gostaria de tirar uma dúvida em relação aos lances deste edital,
No Banco do Brasil pede para postar o valor total do lote. Isto se refere ao valor da manutenção e o valor das peças.

Na hora dos lances devo me basear na redução somente da hora técnica, sendo que o valor das peças é fixo, certo?

Poderia só confirmar por favor

Fico no aguardo
Obrigada

Atenciosamente,



Jessica C. e Filipe C.

- licitacoes@mre3.com.br
- mre3.com.br
- Av. João Gualberto, 1795 - Curitiba PR
- 41 3073 1512

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:36
Para: 'Jessica Costa'
Assunto: RES: Pregão eletrônico 48/2022 A/C IANA



Bom dia Jessica.

Exatamente, no licitações-e você cadastra pelo valor total do lote. Sendo que para esta licitação foi cadastrado o valor total máximo de cada lote, incluindo peças e serviços.

Conforme item 3, do termo de referência – Anexo I do edital, temos:

3. Descrição do objeto:

3.1. Os licitantes participantes somente realizarão lances para os lotes de serviço/hora técnica, para os lotes e itens de fornecimento de peças não haverá lances, sendo que o vencedor do lote de hora técnica assumirá o lote de fornecimento de peças automaticamente.

Inclusos nos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de uso laboratorial e fisioterapêuticos.

Portanto, sim, você deverá observar os valores das peças e dos serviços, sendo que, deverá dar lances somente sobre o valor dos serviços, pois o valor das peças é um valor estimado para 12 meses, fixo, não sofrendo alteração.

Exemplo:

Lote 01:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	600,00	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	303,13	181.878,00
1	2	1,00	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	80.000,00	80.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							261.878,00

No lote 01, temos o item 01 = serviços, no valor total de R\$ 181.878,00 e o item 02 = peças, no valor total de R\$ 80.000,00, totalizando para o lote o valor total estimado de R\$ 261.878,00.

Para o cadastro da proposta no licitações-e você deverá observar o valor total estimado de R\$ 261.878,00.

Para os lances você terá a margem de R\$ 181.878,00 referente ao item dos serviços para dar lances, ou seja, o mínimo que o lote 01 permitirá é de R\$ 80.000,00, que é o valor das peças, se caso, o valor de mão-de-obra for R\$ 00,00 (zero). Após o encerramento dos lances, será solicitado da empresa vencedora o envio da proposta adequada ao lance vencedor e esta, fará o rateio, para o rateio, o valor referente as peças de cada lote não sofrerá alteração.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300



De: Jessica Costa <licitacoes@mre3.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 15:13
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Pregão eletrônico 48/2022 A/C IANA

Boa tarde Iana

Gostaria de tirar uma dúvida em relação aos lances deste edital,
No Banco do Brasil pede para postar o valor total do lote. Isto se refere ao valor da manutenção e o valor das peças.

Na hora dos lances devo me basear na redução somente da hora técnica, sendo que o valor das peças é fixo, certo?

Poderia só confirmar por favor

Fico no aguardo
Obrigada

Atenciosamente,



Jessica C. e Filipe C.

- licitacoes@mre3.com.br
- mre3.com.br
- Av. João Gualberto, 1795 - Curitiba PR
- 41 3073 1512



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI OU EPP PARA OS LOTES 03 AO 06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/05/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2022, às 10h00min.

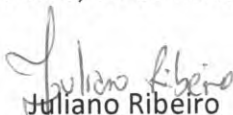
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 613.211,00 (seiscentos e treze mil duzentos e onze reais).

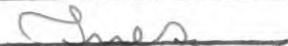
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi lido no Sessão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/05/22 a 10/06/22

FUNCIONÁRIO

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 1]

261.878,00



Fornecedor - 1

Valor

R\$ 259.500,00

OK

Data e hora do registro

09/06/2022-13:59:29

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERÊNCIA. PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Fornecedor - 2

Valor

R\$ 261.000,00

OK

Opções

Data e hora do registro

09/06/2022-16:23:07

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERÊNCIA. PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Fornecedor - 3

Valor

R\$ 261.878,00

OK

Opções

Data e hora do registro

08/06/2022-15:18:48

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERÊNCIA. E PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 2]

120.375,00



Fornecedor - 1

Valor R\$ 119.500,00

OK

Data e hora do registro 09/06/2022-13:59:29

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA) PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Opções

Fornecedor - 2

Valor R\$ 120.000,00

OK

Data e hora do registro 09/06/2022-16:23:07

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA) PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Opções

Fornecedor - 3

Valor R\$ 120.375,00

OK

Data e hora do registro 08/06/2022-15:18:46

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA) E PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Opções

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 3]

64.345,00



Fornecedor - 1

Valor	R\$ 64.000,00 / (OK)		
Data e hora do registro	09/06/2022-16:23:07	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA). PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. ✓		

Opções

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 64.500,00 / (OK)		
Data e hora do registro	09/06/2022-13:59:29	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA). PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. ✓		

Opções

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 4]

48.733,00



Fornecedor - 1

Valor

R\$ 48.000,00

OK

Data e hora do registro

09/06/2022-16:23:07

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA: CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW, COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERÊNCIA). PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.

Opções

Fornecedor - 2

Valor

R\$ 48.733,00

OK

Data e hora do registro

08/06/2022-15:18:46

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA: CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW, COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERÊNCIA). E PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.

Opções

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 5]

48.500,00



Fornecedor - 1

Valor

R\$ 48.000,00

OK

Data e hora do registro

09/06/2022-16:23:07

Situação da proposta

Classificada

Opções

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL
POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO
DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA). PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA
REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL.

Fornecedor - 2

Valor

R\$ 48.500,00

OK

Data e hora do registro

08/06/2022-15:18:46

Situação da proposta

Classificada

Opções

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL
POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO
DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA). E PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA
REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL.

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 6]

69.350,00



Fornecedor - 1

Valor

R\$ 69.000,00 / OK

Data e hora do registro

09/06/2022-16:24:16

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA). PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. /

Opções

Fornecedor - 2

Valor

R\$ 69.350,00 / OK

Data e hora do registro

08/06/2022-17:21:46

Situação da proposta

Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Manutenção prevencia e corretiva de grupo gerador com fornecimento de peças. Conforme termo de referencia

Opções

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, viúvo, nascido em 16/07/1959 técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, nº. 103, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.510-180;

ELTON ZELIK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Merhy, nº 903, apto 502, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82.560-440;

RAFAEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1989, engenheiro de sistemas, titular da cédula de identidade civil RG nº 8.210.966-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.628.209-17, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 280, apto 1206, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-090;

MARUAN JOEL PIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1980, técnico em mecatrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 7.762.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.843.989-17, residente e domiciliado à Rua Jorge Berberi, nº 429, Vila São Cristóvão, Piraquara, Paraná, CEP 83.305-350;

MELISSA GOMES GALVÃO, brasileira, solteira, nascido em 03/02/1997, designer, titular da cédula de identidade civil RG nº 13.176.506-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.871.859-67, residente e domiciliado à Rua Ladislau Luka, nº 628, sobrado 1, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.460-350. Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MRE3-SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, com sede social à Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.520.072/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41210424820 em 08/12/2021 e última alteração denominada primeira alteração contratual sob o nº. 20220036454 em 06/01/2022. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: FILIAL MAXIMINO ZANON- com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



RES e CMRL, Bacacheri, em Curitiba - PR, CEP 82.510-250, com capital social destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz. Após a alteração acima citada, a inclui-se o parágrafo segunda na cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, CEP 80.030-001.

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade abrir ou encerrar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a seguinte filial:

FILIAL MAXIMINO ZANON - Com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd RES e CMRL, bairro Bacacheri, em Curitiba - Paraná, CEP 82.510-250, com capital destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz."

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, viúvo, nascido em 16/07/1959 técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, nº. 103, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.510-180;

ELTON ZELIK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Merhy, nº 903, apto 502, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP

[Handwritten signatures]

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



82.560-440;

RAFAEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1989, engenheiro de sistemas, titular da cédula de identidade civil RG nº 8.210.966-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.628.209-17, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 280, apto 1206, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-090;

MARUAN JOEL PIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1980, técnico em mecânica, titular da cédula de identidade civil RG nº 7.762.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.843.989-17, residente e domiciliado à Rua Jorge Berberi, nº 429, Vila São Cristóvão, Piraquara, Paraná, CEP 83.305-350;

MELISSA GOMES GALVÃO, brasileira, solteira, nascido em 03/02/1997, designer, titular da cédula de identidade civil RG nº 13.176.506-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.871.859-67, residente e domiciliado à Rua Ladislau Luka, nº 628, sobrado 1, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.460-350;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, com sede social à Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.520.072/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41210424820 em 08/12/2021 e última alteração denominada primeira alteração contratual sob o nº. 20220036454 em 06/01/2022. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:

A sociedade empresária limitada gira sob o nome MRE3 – SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, CEP 80.030-001.

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade abrir ou encerrar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a seguinte filial:

FILIAL MAXIMINO ZANON - Com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd RES e CMRL, bairro Bacacheri, em Curitiba - Paraná,

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



CEP 82.510-250, com capital destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/12/2021

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste em: atividades de manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; manutenção e reparação de equipamentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de equipamentos de comunicação assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; comércio atacadista de produtos odontológicos, dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia; desenvolvimento de softwares customizáveis; desenvolvimento de aplicativos e programas de informática; desenvolvimento e criação de portais na internet; design gráfico.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures]

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



Sócios	Quotas	Valor – R\$	%
Michel Aouni Nasser	90.000	90.000,00	45
Elton Zelik	30.000	30.000,00	15
Rafael Nasser	50.000	50.000,00	25
Maruan Joel Pires	20.000	20.000,00	10
Melissa Gomes Galvão	10.000	10.000,00	5
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Parágrafo único: O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade, em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, por deliberação dos sócios detentores do percentual exigido por lei. O capital social poderá igualmente ser reduzido se houver perdas irreparáveis ou quando for, comprovadamente, excessivo em relação aos objetivos da sociedade, por deliberação de sócios detentores do percentual exigido por lei ou, ainda, quando a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja pela retirada ou pelo falecimento, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor das quotas.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor da participação de cada um no Capital Social, respondendo todos solidariamente, sempre que for o caso, pela integralização do capital social, de conformidade com as disposições legais contidas no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e RAFAEL NASSER, já qualificados, na prática de todos os atos concernentes ao objeto social, aos quais são conferidos todos os poderes de gestão, competindo-lhes, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive representando-a em concorrências municipais, estaduais ou federais, dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social, bem como a prestação de avais, endosso, fianças e outras garantias de favor.

Parágrafo segundo: As operações que envolverem a compra, venda, hipoteca ou, por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade e a contratação de empréstimos ocorrerão mediante a deliberação de sócios que

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



representem mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será definida em reunião de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

A outorga de procuração com poderes para a venda de bens do ativo, abertura e movimentação de contas bancárias, contratação de empréstimos, contração e confissão de dívidas em geral, só poderá ser efetuada com a assinatura dos administradores em conjunto de 2 (dois). Nos demais casos, as procurações poderão ser outorgadas por qualquer um dos administradores individualmente. Em qualquer hipótese, as procurações deverão ser específicas para os atos a serem praticados e terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou para a defesa em processos de natureza administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIVISÃO DAS QUOTAS:

As quotas representativas do capital social são indivisíveis e insuscetíveis de oneração, salvo havendo expresse consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

Os sócios não podem alienar, parcial ou totalmente, suas quotas para terceiros não sócios sem oferecer aos demais o direito de preferência para a aquisição, mediante rateio, na proporção das respectivas participações.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar negociar ou transferir, no todo ou em parte, suas quotas para terceiro não sócio, deve notificar os demais sócios por carta enviada a eles e à administração da sociedade, com recibo em cópia ou pela via do Cartório de Títulos e Documentos, comunicando as condições do negócio, contendo o valor da pretensão de venda em dinheiro, a forma e as condições de pagamento, sendo vedada a dação em pagamento com qualquer sorte de bens.

Parágrafo segundo: A contar da data do recebimento da notificação, os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de (i) efetivar a aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares, e de (ii) exercer ou não o direito de preferência para aquisição das quotas que restarem não adquiridas pelos demais quotistas (sobras).

Parágrafo terceiro: Manifestada por algum ou por todos os demais sócios a intenção

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



de adquirir as quotas, cuja alienação tenha sido proposta, o sócio aceitante terá prazo adicional de 60 (sessenta) dias a contar de sua aceitação para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo quarto: Não havendo manifestação de vontade dos demais sócios, na forma e prazos supra referidos, fica o alienante autorizado a transferir suas quotas a quem desejar, nas condições ofertadas aos demais sócios, devendo a operação ocorrer no mesmo prazo de 60 (sessenta) dias subsequentes à negativa de interesse ou ao decurso de prazo para manifestação de que trata o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo quinto: O sócio alienante e o adquirente devem apresentar aos demais sócios a prova de que a operação se realizou nas condições que lhes foram ofertadas, mediante a apresentação à sociedade de todos os documentos em que a negociação se materializou, aí incluídos os comprovantes de transferência bancária e todos os demais documentos que tenham sido elaborados ou produzidos entre as partes para sua celebração e cumprimento. Na falta dessa comprovação ou, ainda, ocorrendo a alienação por preço inferior ou em condições diversas ao ofertado, a operação de transferência não produzirá efeitos perante a sociedade e seus demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Pôr a sociedade se tratar de empresa de pequeno porte, as deliberações poderão ser tomadas por escrito pelos sócios que representarem mais da metade do capital social ou que preencherem o quórum exigido por lei, sem a necessidade de reunião, a não ser nos seguintes casos: (i) para deliberar sobre exclusão de sócio por justa causa; ou (ii) se os administradores preferirem submeter a deliberação à reunião de sócios, por eles convocada; ou por sócios, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias; ou, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo primeiro: As convocações para as reuniões de sócios serão efetuadas por escrito, mediante carta ou outro meio idôneo de comunicação com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ficando dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo: As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios que sejam titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, sendo que o sócio pode ser representado, na reunião, por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



procuração ser levada a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo terceiro: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, segundo o valor das quotas dos sócios presentes, salvo previsão diversa prevista em lei ou neste contrato.

Parágrafo quarto: Das deliberações tomadas será lavrada uma ata no Livro de Atas de Reunião mantido pela sociedade para esse fim, o qual pode ser substituído por folhas avulsas na forma das exigências estabelecidas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio; a ata deve ser assinada pelos membros da mesa e por tantos sócios presentes quantos bastem para a validade das deliberações, além dos que a queiram assinar.

Parágrafo quinto: Até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social será convocada reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de analisar e deliberar sobre as contas da administração; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo sexto: A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária dos sócios, para deliberarem sobre assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo sétimo: As reuniões dos sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

Dependem da deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, no contrato social ou em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e o pedido de recuperação judicial ou autofalência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sobre a modificação do contrato social, aí incluída a designação de administradores sócios quando feita no contrato social; a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e a transformação da forma societária, serão tomadas pelos votos de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo segundo: As deliberações sobre a designação de administrador não sócio serão tomadas pelos votos de sócios que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

Parágrafo terceiro: As deliberações sobre a designação de administrador sócio quando feita em ato separado; a destituição de administrador; o modo de sua

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



remuneração; o pedido de recuperação judicial ou de autofalência, serão tomadas pelos votos de sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo quarto: Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, se a lei ou o contrato não exigirem maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que os sócios remanescentes optem pela dissolução da sociedade. Não poderá ocorrer o ingresso dos sucessores na sociedade senão por deliberação unânime tomada em reunião pelos demais sócios e também por vontade própria dos sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PAGAMENTO DO SEGURO DE VIDA:

Em caso de falecimento do sócio, considerando-se que a sociedade passará a pagar seguro de vida aos sócios, os haveres sociais devidos aos sucessores do sócio falecido serão ressarcidos única e exclusivamente com o pagamento do benefício do seguro de vida, não sendo devido aos sucessores qualquer outro valor a título de haveres sociais ou em pagamento às quotas que o sócio falecido possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE:

É lícito a qualquer sócio se retirar da sociedade, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que o pagamento dos haveres sociais seguirá o previsto na cláusula décima nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

A sociedade admite a exclusão de sócio por justa causa. Em decorrência disso, o sócio que cometer falta grave ou, de qualquer forma, colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído, mediante deliberação dos sócios que representarem mais da metade do capital social, em reunião convocada para esse fim, e respectiva alteração do contrato social, observado o disposto no artigo 1.085, capote parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR FALÊNCIA:

Serão, de pleno direito, excluídos da sociedade, o sócio insolvente, declarado falido ou aquele cuja participação tenha sido liquidada na forma prevista no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil.

[Handwritten signatures]

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RETIRADA, EXCLUSÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS:

Em caso de retirada, exclusão, insolvência ou falência do sócio, a sociedade pagará, em favor do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido, haveres correspondentes ao valor nominal das quotas pertencentes a esse sócio, corrigido monetariamente, pelo INPC/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, desde a data do contrato social que fixar o valor da participação desse sócio no capital social, ou da alteração contratual que vier a modificar o valor da sua participação, até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo primeiro: Os sócios, de forma livre e consciente, declaram conhecer que, em caso de retirada, exclusão, insolvência ou falência do sócio, não haverá a necessidade de levantamento de balanço especial para apuração do valor dos haveres, tendo em vista em que os haveres serão pagos, única e exclusivamente, com base no valor nominal das quotas do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido, isto é, pelo valor da sua participação no capital social da sociedade, corrigido monetariamente na forma prevista no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: O sócio retirante, excluído, insolvente ou falido receberá o valor dos seus haveres em dinheiro, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento que resultar no desligamento do sócio.

Parágrafo terceiro: Com o desligamento do sócio, o capital social será reduzido na proporção das quotas liquidadas, que serão extintas, salvos os sócios remanescentes deliberarem, por unanimidade, haver para si as mesmas, na proporção de suas participações, pagando o valor correspondente à sociedade para que ela salde a prestação devida ao sócio retirante, excluído, insolvente ou falido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida: (a) por consenso unânime dos sócios; (b) pela deliberação de sócios que representarem o quórum exigido por lei; (c) quando o quadro social ficar reduzido a um único sócio, desde que a pluralidade não seja reconstituída no prazo legal de cento e oitenta dias; (d) quando exaurido o fim social ou for constatada sua inexequibilidade; e (e) pela declaração da falência.

Parágrafo primeiro: Havendo dissolução, a liquidação será levada a efeito na forma prevista no ato societário que deliberar a dissolução ou na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo segundo: A nomeação de liquidante será feita mediante eleição entre os sócios, por maioria absoluta de votos, segundo o valor de suas quotas, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, prescrevendo-lhe o modo de

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



realização do ativo e a liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da legislação aplicável a cada espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que for deliberado em reunião dos sócios. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada para esse fim, a distribuição desproporcional dos resultados conforme deliberarem os sócios detentores de mais da metade do capital social, consoante autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ANTECIPAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS:

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício e, havendo prejuízos, esses serão abatidos dos lucros com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Qualquer alteração do contrato social só pode ser realizada com a presença de sócios que representem o percentual legal de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou, ainda, de sócios detentores de mais da metade do capital social, sempre que não incidir o primeiro quórum ou for ele alterado para limite legal inferior ou para dar aos sócios a liberdade de fixá-lo contratualmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – REGÊNCIA DASOCIEDADE:

A sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Lei 6.404/76, que rege as Sociedades por Ações, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e os administradores declaram, para todos os fins, não estar impedidos por lei especial ou condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração da sociedade ou estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões que digam respeito à sociedade ou ao presente contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 09 de março de 2022.

MICHEL AOUNI NASSER

RAFAEL NASSER

ELTON ZELIK

MELISSA GOMES GALVÃO

MARUAM JOEL PIRES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01518994954	ELTON ZELIK
03184398919	MARUAN JOEL PIRES
05462820917	RAFAEL NASSER
11287185967	MELISSA GOMES GALVAO
32260911900	MICHEL AOUNI NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 14:37 SOB Nº 20221473920.
PROTOCOLO: 221473920 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204294050. CNPJ DA SEDE: 44520072000135.
NIRE: 41210424820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.520.072/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1795	COMPLEMENTO LOJA 01 ANDAR SB COND SANTA BARBARA ED
--	-----------------------	--

CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MRE3.COM.BR	TELEFONE (41) 3073-1512
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 44.520.072/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:42 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: 0F92.0B23.8D8D.FF49
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026601879-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.520.072/0001-35**

Nome: **MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.622.568

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Nome: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:55 do dia 08/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: D362498CE6BE42DF588A400180E76EC866

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.520.072/0001-35
Razão Social: MRE 3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
Endereço: AV JOAO GUALBERTO 1795 LJ 01 ANDAR SB COND / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104460301668339

Informação obtida em 08/06/2022 15:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Certidão nº: 18322535/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:24:14

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.520.072/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MRE3

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 48/2022



A empresa MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.520.072/0001-35, localizada a Av. João Gualberto, 1779 - CJ1, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Nasser, inscrito no CPF 054.628.209-17 e Cédula de Identidade nº 82109668, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba 09 de junho de 2022

Rafael Nasser/ Diretor Administrativo
CPF 054.628.209-17/ RG 82109668

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75019/2022

Validade: 07/07/2022

Razão Social: MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 44520072000135

Num. Registro: 77315

Registrada desde : 24/01/2022

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA JOAO GUALBERTO, 1795 LOJA 01 ANDAR SB CON JUVEVE

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80030001

Objetivo Social:

Atividades de manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; manutenção e reparação de equipamentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; comércio atacadista de produtos odontológicos, dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia; desenvolvimento de softwares customizáveis; desenvolvimento de aplicativos e programas de informática; desenvolvimento e criação de portais na internet; design gráfico.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 44520072000135

1 - Nome Civil: CLEIPSON LUIZ RISSARDI

Carteira: PR-80563/D

Data de Expedição: 19/05/2005

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - Nome Civil: RODRIGO JOSE KUSMA
Carteira: PR-138676/D Data de Expedição: 16/04/2014
Desde: 24/01/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173704/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/06/2022 09:37:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39286/2022**

Validade: 26/09/2022

Nome Civil: RODRIGO JOSE KUSMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138676/D

Registro Nacional : 1713148200

Registrado(a) desde : 16/04/2014

Filiação : ANTONIO GEROLDO KUSMA

LEONI TREVISAN KUSMA

Data de Nascimento : 16/05/1977

Documento de Identidade : 6.272.417-0 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 01883746981

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 04/04/2014

Diplomação : 04/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

70453 - RODRIGO JOSE KUSMA - ENGENHARIA

CNPJ: 29619940000145

Desde: 30/09/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

13722 - MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP

CNPJ: 00467916000156

Desde: 15/01/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77315 - MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 44520072000135

Desde: 24/01/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

57791 - EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 06311243000127

Desde: 16/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95707/2022.

Emitida via Internet em 30/03/2022 16:11:48



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55483/2022**

Validade: 26/10/2022

Nome Civil: CLEIPSON LUIZ RISSARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-80563/D

Registro Nacional : 1700229052

Registrado(a) desde : 19/05/2005

Filiação : IVANIR RISSARDI

ELOA MARIA RISSARDI

Data de Nascimento : 31/07/1975

Documento de Identidade : 7.025.786-6 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 01946008907

Naturalidade : QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO

Data da Colação de Grau : 18/03/2005

Diplomação : 18/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53275 - FÊNIX MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 15268530000192

Desde: 24/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70837 - EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 34156855000128

Desde: 14/07/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57791 - EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 06311243000127

Desde: 08/10/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77315 - MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 44520072000135

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

13722 - MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA-EPP

CNPJ: 00467916000156

Desde: 18/04/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131612/2022.

Emitida via Internet em 29/04/2022 10:14:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MRE3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.520.072/0001-35, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na AV JOAO GUALBERTO, 1795 - Loja 01 - Andar ED - Jevevé - Curitiba - PR, CEP: 80.030-001, neste ato representada pelo seu diretor **Sr. MICHEL AOUNI NASSER**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.916.866-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.609.119-00, doravante denominada **CONTRATANTE**

E, como **CONTRATADO** e doravante assim denominado, **Cleipson Luiz Rissardi**, profissional liberal, Engenheiro Elétrico, estabelecido na Rua Venancio Trevisan nº 502, Centro-Colombo/PR, **CPF 019.460.089-07, RG: 7.025.786-6, CREA 80563-D**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, sem vínculo empregatício, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas, o que será regido pelas cláusulas e parágrafos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, tendo como responsabilidade assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, em editais Públicos ou Privados como Engenheiro Elétrico,

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

nas atividades de serviços de projeto, execução de instalações elétricas, redes de baixa tensão, quadros de distribuição, motores, compressores, fiação, dentro de suas competências curriculares, também o acompanhamento técnico, inclusive por meio da análise e aprovação de relatórios periódicos dos serviços realizados, atinentes a sua formação tecnicocientífica e habilitação profissional na área de Engenharia Elétrica e assumir a responsabilidade técnica perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam da área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá ao CONTRATADO, no exercício de sua Responsabilidade Técnica, aplicar seus conhecimentos técnicos-científicos, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, próprias da atividade da Contratante, sendo assegurado ao CONTRATADO absoluta independência técnica e com completa autonomia sem necessidade de ingerência ou coordenação da empresa Contratante.

Parágrafo único: É de plena, exclusiva e total responsabilidade do CONTRATADO arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, de modo a não resultar qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- Ins. Est.: 90921163-84
- www.mre3.com.br
- Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c
- contato@mre3.com.br



MRE3

Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a atividade que conste o CONTRATADO como responsável técnico, será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela CONTRATANTE que se encontre sob a responsabilidade técnica do profissional contratado.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

A vigência é por prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante acordo entre as partes, vigorando o início do presente Contrato de Prestação de Serviços e Assunção de Responsabilidade técnica a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) Dias.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA

O CONTRATADO será remunerado por hora técnica trabalhada, sendo o total da contratação será de **01** (uma) hora diária, de segunda a sexta- feira, no total de 23 (vinte e três horas), sem que isto acarrete qualquer subordinação jurídica ou hierárquica com a CONTRATANTE.

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

CLÁUSULA SEXTA – DOS HONORÁRIOS

As condições de pagamento para prestação de serviços objeto do presente contrato, Cláusula Terceira, será feita mensalmente, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vencimento até o 5o dia útil de cada mês. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do Contratado mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Poupança nº 4163, correntista Cleipson Luiz Rissardi, CPF 019.460.089-07, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.

Parágrafo Primeiro: Participando a CONTRATANTE em licitação pública, onde, por imposição do Edital licitatório indique necessidade de acompanhamento na execução e assinatura em projeto pelo Engenheiro Mecânico como responsável técnico, o CONTRATADO receberá 5 % (cinco por cento) do valor quando houver a necessidade de visita presencial, projeto e assinatura. Os demais serviços realizados pelo CONTRATANTE ficam contemplados no valor fixo mensal.

Parágrafo Segundo: O pagamento do respectivo percentual será efetuado assim que a CONTRATANTE tenha recebido do ente Público ou Privado, sendo que o valor será depositado diretamente na conta bancária do CONTRATADO mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Corrente nº 4163, correntista Cleipson Luiz Rissardi, CPF 019.460.089-07, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

■ CNPJ: 44.520.072/0001-35

■ Ins. Est.: 90921163-84

■ Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c

■ Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR

■ www.mre3.com.br

■ contato@mre3.com.br



MRE3

ENGENHARIA ELÉTRICA quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único: Em razão do vínculo jurídico e ausência do vínculo empregatício, relevando a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer, por escrito, suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos mediante protocolo de recebimento e ciência.

CLÁUSULA A OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Em comum acordo, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda Judicial relativa ao presente Contrato de Prestação de Serviços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato passa a valer no momento de sua assinatura, cancelando qualquer outro firmado entre as partes. Por estarem de acordo, justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes firmam o presente instrumento elaborado em 3 vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

5

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- Ins. Est.: 90921163-84
- www.mre3.com.br
- Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c
- contato@mre3.com.br

MRE3

Contratante:

DocuSigned by:

Michael Rouni Nasser

000FCAB0B7AE43A...

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA



Contratado:

CLEIPSON LUIZ RISSARDI

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

ASSNATURA:

Curitiba, 26 de Janeiro de 2022.

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

■ CNPJ: 44.520.072/0001-35

■ Ins. Est.: 90921163-84

■ Clicksign 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c

■ Av. João Gualberto, 1779 - CJ1 - Curitiba - PR

■ www.mre3.com.br

■ contato@mre3.com.br

CONTRATO-MRE3-CLEIPSON.pdf

Documento número #21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c

Hash do documento original (SHA256): b0f1d7bb0cb3d4154c03b4ca5d23ca7da0e70e663cf523ee29e3f18d98d6c6bc

Assinaturas

**Cleipson Luiz Rissardi**

CPF: 019.460.089-07

Assinou em 28 jan 2022 às 11:46:24

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 27 jan 2022, 16:02:21 Operador com email licitacoes@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d criou este documento número 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c. Data limite para assinatura do documento: 26 de fevereiro de 2022 (16:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jan 2022, 16:02:26 Operador com email licitacoes@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d adicionou à Lista de Assinatura: cleipson.eng@betarc.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleipson Luiz Rissardi e CPF 019.460.089-07.
- 28 jan 2022, 11:46:24 Cleipson Luiz Rissardi assinou. Pontos de autenticação: email cleipson.eng@betarc.com.br (via token). CPF informado: 019.460.089-07, IP: 191.245.68.182. Componente de assinatura versão 1.202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jan 2022, 11:46:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 21d30bae-7caa-4f50-acb8-bea6b876987c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



MRE3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.520.072/0001-35, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na AV JOAO GUALBERTO, 1795 - Loja 01 - Andar ED - Jevevê - Curitiba - PR, CEP: 80.030-001, neste ato representada pelo seu diretor **Sr. MICHEL AOUNI NASSER**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.916.866-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.609.119-00, doravante denominada **CONTRATANTE**

E, como **CONTRATADO** e doravante assim denominado, **Rodrigo José Kusma**, profissional liberal, Engenheiro Mecânico, estabelecido na Rua Francisco Camargo nº 298, apto 03-Centro- Colombo/PR, **CPF 018.837.469-81**.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, sem vínculo empregatício, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas, o que será regido pelas cláusulas e parágrafos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, tendo como responsabilidade assumir a função de Responsável

1

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

Técnico pela empresa, em editais Públicos ou Privados como Engenheiro Mecânico, nas atividades de serviços de projeto, execução de redes de gases medicinais, vasos de pressão (Autoclaves), redes de fios, compressores, fiação, dentro de suas competências curriculares, também o acompanhamento técnico, inclusive por meio da análise e aprovação de relatórios periódicos dos serviços realizados, atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de Engenharia Mecânica e assumir a responsabilidade técnica perante o órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam da área de Engenharia Mecânica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá ao CONTRATADO, no exercício de sua Responsabilidade Técnica, aplicar seus conhecimentos técnicos-científicos, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, próprias da atividade da Contratante, sendo assegurado ao CONTRATADO absoluta independência técnica e com completa autonomia sem necessidade de ingerência ou coordenação da empresa Contratante.

Parágrafo único: É de plena, exclusiva e total responsabilidade do CONTRATADO arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, de modo a não resultar qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

CLÁUSULA TERCEIRA

Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a atividade que conste o CONTRATADO como responsável técnico, será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela CONTRATANTE que se encontre sob a responsabilidade técnica do profissional contratado.

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

A vigência é por prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante acordo entre as partes, vigorando o início do presente Contrato de Prestação de Serviços e Assunção de Responsabilidade técnica a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) Dias.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA

O CONTRATADO será remunerado por hora técnica trabalhada, sendo o total da contratação será de **01** (uma) hora diária, de segunda a sexta- feira, no total de



MRE3

23 (vinte e três horas), sem que isto acarrete qualquer subordinação jurídica ou hierárquica com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS HONORÁRIOS

As condições de pagamento para prestação de serviços objeto do presente contrato, Cláusula Terceira, será feita mensalmente, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com vencimento até o 5º dia útil de cada mês. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do Contratado mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Corrente nº 80.206-9, correntista Rodrigo José Kusma, CPF 0.18.837.469-81, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.

Parágrafo Primeiro: Participando a CONTRATANTE em licitação pública, onde, por imposição do Edital licitatório indique necessidade de acompanhamento na execução e assinatura em projeto pelo Engenheiro Mecânico como responsável técnico, o CONTRATADO receberá 5 % (cinco por cento) do valor quando houver a necessidade de visita presencial, projeto e assinatura. Os demais serviços realizados pelo CONTRATANTE ficam contemplados no valor fixo mensal.

Parágrafo Segundo: O pagamento do respectivo percentual será efetuado assim que a CONTRATANTE tenha recebido do ente Público ou Privado, sendo que o valor será depositado diretamente na conta bancária do CONTRATADO mantida junto ao Banco Sicredi, código do banco 748, Agência 0730, Conta Corrente nº 80.206-9, correntista Rodrigo José Kusma, CPF 0.18.837.469-81, servindo como comprovante de pagamento o comprovante de depósito ou transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de ENGENHARIA MECÂNICA quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único: Em razão do vínculo jurídico e ausência do vínculo empregatício, relevando a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer, por escrito, suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos mediante protocolo de recebimento e ciência.

CLÁUSULA A OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Em comum acordo, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda Judicial relativa ao presente Contrato de Prestação de Serviços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato passa a valer no momento de sua assinatura, cancelando qualquer outro firmado entre as partes. Por estarem de acordo, justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes firmam o presente

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

instrumento elaborado em 3 vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Contratante:

DocuSigned by:

Michel Rouni Nasser

0D8FCAB6B7AB43A...

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

Contratado:

DocuSigned by:

Rodrigo Kusma

D9BD3E8CE7BA471...

Rodrigo José Kusma

TESTEMUNHA:

NOME: Filipe Costa

RG: 9914365-7

ASSNATURA:

DocuSigned by:

Filipe Costa

EF81C12DF3A8405...

Curitiba, 22 de Dezembro de 2021

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

DECLARAÇÃO

A empresa MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.520.072/0001-35, localizada a Av. João Gualberto, 1779 - CJ1, Juvevê, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Nasser, DECLARA que os técnicos que realizarão os serviços serão os técnicos Elton Zelik, técnico em eletrônica, e Maruan Joel Pires, técnico em mecânica, e que estarão disponíveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Curitiba 09 de junho de 2022

Rafael Nasser/ Diretor Administrativo
CPF 054.628.209-17/ RG 82109668

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002110

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO JOSE KUSMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO JOSE KUSMA**
Registro: **PR-138676/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: 1713148200

Número da ART: **1720221663553** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/04/2022 Baixada em: 18/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**

Contratante: **J.R.EHLKE & CIA LTDA** CNPJ: **76.730.076/0001-34**

Rua: **AV JOAO GUALBERTO** Nº: **1661**

Complemento: **Bairro: JUEVE**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80030-001**

Contrato: **celebrado em 07/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 550,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JOAO GUALBERTO** Nº: **1661**

Bairro: **JUEVE**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80030-001**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/01/2022** Conclusão efetiva: **31/03/2022**

Finalidade:

Proprietário: **J.R.EHLKE & CIA LTDA**

CNPJ: **76.730.076/0001-34**

Atividade Técnica: **1- Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares, 1 UNID**

Observações:

Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002110/2022

24/05/2022 15:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 149226/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





J. R. EHLKE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, CNPJ: 44.520.072/0001-35, endereço Av. João Gualberto, 1795 – Juvevê – Curitiba – PR, CEP: 80.030-001, registrada no CREA-PR N° 77315, através de seus Engenheiros Responsáveis, Engenheiro Mecânico, Rodrigo José Kusma, CREA PR N° PR-138676/D, e Engenheiro Eletricista, Cleipson Luiz Rissardi, CREA-PR N°: PR-80563/D, executou para a **J.R. Ehlke & Cia LTDA.**, CNPJ: 76.730.076/0001-34, endereço Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR, CEP: 80030-001, com data de início 07/01/2022 e fim 31/03/2022 o serviço de manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva, corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, eletrodomésticos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, e laboratoriais, bem como o fornecimento de materiais e peças odontológicos e médicos, incluindo manutenção em redes de gases medicinais, vasos de pressão, autoclaves, condicionadores de vacinas, rede de frios e compressores de ar comprimido, incluindo a emissão de laudos técnicos e ART's.

O serviço de manutenção foi concluído com padrão de qualidade exigida, tendo a empresa supracitada atendida sempre com prontidão aos requerimentos.

Atestamos ainda, que a empresa em questão prestou serviços acima descritos em conformidade com as especificações e prazos exigidos, não tendo sido contatada nenhuma irregularidade na referida prestação de serviço que desabone a empresa.

Curitiba, 31 de março de 2022.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 149226/2022.

CAT nº 1720220002110 de 24/05/2022, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA			Protocolo: PRC2211306544		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210424820		CNPJ 44.520.072/0001-35		Data de Ato Constitutivo 08/12/2021	
Início de Atividade 08/12/2021					
Endereço Completo Avenida JOAO GUALBERTO, Nº 1795, LOJA 01 ANDAR SB COND SANTA BARBARA ED, JUVEVE - Curitiba/PR - CEP 80030-001					
Objeto Social ATIVIDADES DE MANUTENCAO, REPARACAO E CALIBRACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE TESTE, MEDIDA E CONTROLE, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MEDICOS, FISIOTERAPEUTICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, ASSIM COMO, DE ELETROELETRONICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, COM REPOSICAO DE PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, SOM, AUDIO, VIDEO, ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, ASSIM COMO TELEFONES E REDES DE COMUNICACAO, SUAS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, ASSIM COMO ANTENAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, PARA USO ODONTOLOGICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DENTRE ELES MATERIAIS, INSUMOS E CONSUMIVEIS DE ODONTOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E CRIACAO DE PORTAIS NA INTERNET DESIGN GRAFICO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MELISSA GOMES GALVAO	112.871.859-67	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL NASSER	054.628.209-17	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARUAN JOEL PIRES	031.843.989-19	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHEL AOUNI NASSER	322.609.119-00	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELTON ZELIK	015.189.949-54	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAFAEL NASSER	054.628.209-17	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MICHEL AOUNI NASSER	322.609.119-00	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 05/04/2022			Número 20221473920		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902078899 Endereço Completo RUA MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 09 ANDAR TR BLOCO FRANCISCO APEL CD RE, BACACHERI, Curitiba, PR, CEP: 82510250 CNPJ: 44.520.072/0002-16					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

Protocolo: PRC2211306544

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKDCACG2.



PRC2211306544

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
08/06/2022 - 15:21:11

CNPJ:	44.520.072/0001-35	Inscrição Estadual:	90921163-84
Nome Empresarial:	MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOAO GUALBERTO		
Número:	1795	Complemento:	LJ 01 AND SB
Bairro:	JUVEVE		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.030-001	Telefone:	(41)3073-1512
E-mail:	ATENDIMENTO@MRE3.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.640.993

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-074259/2022, a:

MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

AV. JOÃO GUALBERTO - Nº: 001795 LOJA 01 SB ANDAR

IND. FISCAL: 32.009.023.004-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 987.632-0

CNPJ/CPF: 44.520.072/0001-35

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ M.74.1.0-2/99-00 Atividades de design não especificadas anteriormente
- ➔ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- ➔ G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ➔ J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- ➔ C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- ➔ C.33.1.9-8/00-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- ➔ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ➔ J.62.0.1-5/02-00 Web design

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

CNPJ.44.520.072/0001-35

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.16
14:45:45 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B7EEF38E ***

MRE3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Fornecedor: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA	
CNPJ: 44.520.072/0001-35	Inscrição Estadual: 909921163-84
Endereço: Av. João Gualberto, 1779 - CJ1	
Bairro: Juvevê Cidade: Curitiba Estado: Paraná CEP: 80.030-001	
Telefone: (41) 3073-1512	e-mail: licitacoes@mre3.com.br
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3041-4 CC: 34.075-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	600,00	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	303,13	181.878,00
1	2	1,00	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	80.000,00	80.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							261.878,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	---------------	----	-----------	-----------	---------------------------	---------------------------------

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

2	1	300,00	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)	301,25	90.375,00
2	2	1,00	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	30.000,00	30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							120.375,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	100,00	HR	22212	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	287,33	28.733,00
4	2	1,00	UN	22231	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							48.733,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
------	------	---------------	----	-----------	-----------	---------------------------	---------------------------------

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

■ CNPJ: 44.520.072/0001-35
■ Ins. Est.: 90921163-84
■ Tel.: 041 3073.1512

■ Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
■ www.mre3.com.br
■ contato@mre3.com.br



MRE3

5	1	100,00	HR	22213	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAIOS X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	285,00	28.500,00
5	2	1,00	UN	22232	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							48.500,00

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 479.486,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Curitiba 09 de junho de 2022

Rafael Nasser/ Diretor Administrativo
CPF 054.628.209-17/ RG 82109668

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

■ CNPJ: 44.520.072/0001-35
■ Ins. Est.: 90921163-84
■ Tel.: 041 3073.1512

■ Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
■ www.mre3.com.br
■ contato@mre3.com.br



Licitação [nº 942058] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	Atestado certificado Ehike - MRE3 Acervado.pdf (*)	0,49	09/06/2022 16:40:56
☐	DECLARAÇÃO tecnica.pdf (*)	0,552	09/06/2022 16:39:55
☐	PROPOSTA CORONEL VIVIDA.pdf (*)	0,822	09/06/2022 12:11:38
☐	DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf (*)	0,487	09/06/2022 12:11:27
☐	Alvará_Matriz MRE3.pdf (*)	0,363	08/06/2022 15:59:22
☐	Balanço 2021 MRE3-Manifesto.pdf (*)	0,071	08/06/2022 15:56:12
☐	FALÂNCIA 16-07-2022 MRE3.pdf (*)	0,075	08/06/2022 15:56:02
☐	CONTRATO-MRE3-CLEIPSON - Clicksign (1).pdf (*)	0,354	08/06/2022 15:53:03
☐	CONTRATO_MR3-RODRIGO_KUSMA.pdf (*)	0,406	08/06/2022 15:52:51
☐	CREA CLEIPSON 26-10-2022.pdf (*)	0,068	08/06/2022 15:42:10
☐	CREA Rodrigo 26-09-2022.pdf (*)	0,066	08/06/2022 15:41:44
☐	CREA-MRE 07-07-22.pdf (*)	0,073	08/06/2022 15:41:25
☐	Federal_MRE3 05-12-2022.pdf (*)	0,074	08/06/2022 15:37:03
☐	FGTS 30-06-2022 MRE3.pdf (*)	0,089	08/06/2022 15:36:53
☐	Municipal MRE3 07-07-2022.pdf (*)	0,343	08/06/2022 15:36:44
☐	TRABALHISTA 05-12-2022 MRE3.pdf (*)	0,082	08/06/2022 15:36:34
☐	Estadual 23-08-2022 MRE3.pdf (*)	0,024	08/06/2022 15:22:42
☐	CICAD.pdf (*)	0,099	08/06/2022 15:22:17
☐	CNPJ MRE3.pdf (*)	0,126	08/06/2022 15:20:32
☐	Simplificada MRE3 17-07-2022.pdf (*)	0,072	08/06/2022 15:20:00
☐	Contrato Social- 2º Alteração Contratual.pdf (*)	3,398	08/06/2022 15:19:45

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

MRE3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROPOSTA DE PREÇOS



Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Fornecedor: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	
CNPJ: 44.520.072/0001-35	Inscrição Estadual: 909921163-84
Endereço: Av. João Gualberto, 1779 - CJ1	
Bairro: Juvevê Cidade: Curitiba Estado: Paraná CEP: 80.030-001	
Telefone: (41) 3073-1512	e-mail: licitacoes@mre3.com.br
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3041-4 CC: 34.075-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	600,00	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	212,19	127.314,00
1	2	1,00	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	80.000,00	80.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							207.314,00

Reduzir a desclassificação

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512
- Av. João Gualberto, 1779 - CJ1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br



MRE3

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	100,00	HR	22212	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS DIGITAIS DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME) UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	230,00	23.000,00
4	2	1,00	UN	22231	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS DIGITAIS DE ALTA FREQUÊNCIA.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							43.000,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	100,00	HR	22213	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAIOS X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0,4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).	230,00	23.000,00
5	2	1,00	UN	22232	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							43.000,00

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

■ CNPJ: 44.520.072/0001-35
■ Ins. Est.: 90921163-84
■ Tel.: 041 3073.1512

■ Av. João Gualberto, 1779 - CJ 1 - Curitiba - PR
■ www.mre3.com.br
■ contato@mre3.com.br



MRE3

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 293.314,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e quatorze reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Curitiba 10 de junho de 2022

Rafael Nasser/ Diretor Administrativo
CPF 054.628.209-17/ RG 82109668

MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

- CNPJ: 44.520.072/0001-35
- Ins. Est.: 90921163-84
- Tel.: 041 3073.1512

- Av. João Gualberto, 1779 - CJ1 - Curitiba - PR
- www.mre3.com.br
- contato@mre3.com.br

PROPOSTA CORONEL VIVIDA atualizada.pdf

Documento número #274d212b-3860-40a6-a4f8-52964c6541f7

Hash do documento original (SHA256): bddc7cae53357e15207098eff6c1fe75321aaffe5192d463e877d57b4ce9d0ce

Assinaturas**Rafael Nasser**

CPF: 054.628.209-17

Assinou em 10 jun 2022 às 13:47:11

Log

- 10 jun 2022, 11:37:15 Operador com email licitacoes@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d criou este documento número 274d212b-3860-40a6-a4f8-52964c6541f7. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2022 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jun 2022, 11:37:16 Operador com email licitacoes@mre3.com.br na Conta 3e9ef28f-3458-4839-9745-9402c28fed4d adicionou à Lista de Assinatura:
rafael@mre3.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Nasser e CPF 054.628.209-17.
- 10 jun 2022, 13:47:11 Rafael Nasser assinou. Pontos de autenticação: email rafael@mre3.com.br (via token). CPF informado: 054.628.209-17. IP: 138.204.24.212. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2022, 13:47:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 274d212b-3860-40a6-a4f8-52964c6541f7.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 274d212b-3860-40a6-a4f8-52964c6541f7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Jessica Costa <licitacoes@mre3.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 14:22
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: Proposta pregão eletrônico 48/2022



Boa tarde lana

Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado.

Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contantes no edital.

Atenciosamente,



Jessica C. e Filipe C.

- licitacoes@mre3.com.br
- mre3.com.br
- Av. João Gualberto, 1795 - Curitiba PR
- 41 3073 1512

De: Jessica Costa
Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2022 13:51
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Proposta pregão eletrônico 48/2022

Boa tarde

Segue proposta atualizada do pregão 48/2022.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Jessica C. e Filipe C.

- licitacoes@mre3.com.br
- mre3.com.br
- Av. João Gualberto, 1795 - Curitiba PR
- 41 3073 1512





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2022 13:34:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA**
CNPJ: **44.520.072/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, viúvo, nascido em 16/07/1959 técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, nº. 103, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.510-180;

ELTON ZELIK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Merhy, nº 903, apto 502, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP 82.560-440;

RAFAEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1989, engenheiro de sistemas, titular da cédula de identidade civil RG nº 8.210.966-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.628.209-17, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 280, apto 1206, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-090;

MARUAN JOEL PIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1980, técnico em mecatrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 7.762.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.843.989-17, residente e domiciliado à Rua Jorge Berberi, nº 429, Vila São Cristóvão, Piraquara, Paraná, CEP 83.305-350;

MELISSA GOMES GALVÃO, brasileira, solteira, nascido em 03/02/1997, designer, titular da cédula de identidade civil RG nº 13.176.506-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.871.859-67, residente e domiciliado à Rua Ladislau Luka, nº 628, sobrado 1, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.460-350. Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MRE3-SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, com sede social à Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.520.072/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41210424820 em 08/12/2021 e última alteração denominada primeira alteração contratual sob o nº. 20220036454 em 06/01/2022. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: FILIAL MAXIMINO ZANON- com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



RES e CMRL, Bacacheri, em Curitiba - PR, CEP 82.510-250, com capital social destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz. Após a alteração acima citada, a inclui-se o parágrafo segunda na cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, CEP 80.030-001.

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade abrir ou encerrar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a seguinte filial:

FILIAL MAXIMINO ZANON - Com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd RES e CMRL, bairro Bacacheri, em Curitiba - Paraná, CEP 82.510-250, com capital destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz."

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração descrita acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, brasileiro, viúvo, nascido em 16/07/1959 técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG. nº. 1.916.866-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.609.119-00, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, nº. 103, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº. 82.510-180;

ELTON ZELIK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1976, técnico em eletrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 6.440.023-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.189.949-54, residente e domiciliado à Rua José Merhy, nº 903, apto 502, Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



82.560-440;

RAFAEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1989, engenheiro de sistemas, titular da cédula de identidade civil RG nº 8.210.966-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.628.209-17, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 280, apto 1206, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-090;

MARUAN JOEL PIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1980, técnico em mecatrônica, titular da cédula de identidade civil RG nº 7.762.043-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.843.989-17, residente e domiciliado à Rua Jorge Berberi, nº 429, Vila São Cristóvão, Piraquara, Paraná, CEP 83.305-350;

MELISSA GOMES GALVÃO, brasileira, solteira, nascido em 03/02/1997, designer, titular da cédula de identidade civil RG nº 13.176.506-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.871.859-67, residente e domiciliado à Rua Ladislau Luka, nº 628, sobrado 1, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.460-350;

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária limitada **MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, com sede social à Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.520.072/0001-35, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41210424820 em 08/12/2021 e última alteração denominada primeira alteração contratual sob o nº. 20220036454 em 06/01/2022. Têm os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:

A sociedade empresária limitada gira sob o nome MRE3 – SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº. 1795, Loja 01, andar SB, cond. Santa Barbara ed, Juvevê, CEP 80.030-001.

Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade abrir ou encerrar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a seguinte filial:

FILIAL MAXIMINO ZANON - Com sede a Rua Maximino Zanon, nº 401, loja 09, andar térreo, bloco Francisco Apel Cd RES e CMRL, bairro Bacacheri, em Curitiba - Paraná,

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



CEP 82.510-250, com capital destacado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, divididos em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/12/2021

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste em: atividades de manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; manutenção e reparação de equipamentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de equipamentos de comunicação assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; comércio atacadista de produtos odontológicos, dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia; desenvolvimento de softwares customizáveis; desenvolvimento de aplicativos e programas de informática; desenvolvimento e criação de portais na internet; design gráfico.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



Sócios	Quotas	Valor – R\$	%
Michel Aouni Nasser	90.000	90.000,00	45
Elton Zelik	30.000	30.000,00	15
Rafael Nasser	50.000	50.000,00	25
Maruan Joel Pires	20.000	20.000,00	10
Melissa Gomes Galvão	10.000	10.000,00	5
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Parágrafo único: O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade, em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, por deliberação dos sócios detentores do percentual exigido por lei. O capital social poderá igualmente ser reduzido se houver perdas irreparáveis ou quando for, comprovadamente, excessivo em relação aos objetivos da sociedade, por deliberação de sócios detentores do percentual exigido por lei ou, ainda, quando a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja pela retirada ou pelo falecimento, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor das quotas.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor da participação de cada um no Capital Social, respondendo todos solidariamente, sempre que for o caso, pela integralização do capital social, de conformidade com as disposições legais contidas no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelos sócios MICHEL AOUNI NASSER e RAFAEL NASSER, já qualificados, na prática de todos os atos concernentes ao objeto social, aos quais são conferidos todos os poderes de gestão, competindo-lhes, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive representando-a em concorrências municipais, estaduais ou federais, dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social, bem como a prestação de avais, endosso, fianças e outras garantias de favor.

Parágrafo segundo: As operações que envolverem a compra, venda, hipoteca ou, por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade e a contratação de empréstimos ocorrerão mediante a deliberação de sócios que

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



representem mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será definida em reunião de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

A outorga de procuração com poderes para a venda de bens do ativo, abertura e movimentação de contas bancárias, contratação de empréstimos, contração e confissão de dívidas em geral, só poderá ser efetuada com a assinatura dos administradores em conjunto de 2 (dois). Nos demais casos, as procurações poderão ser outorgadas por qualquer um dos administradores individualmente. Em qualquer hipótese, as procurações deverão ser específicas para os atos a serem praticados e terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou para a defesa em processos de natureza administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIVISÃO DAS QUOTAS:

As quotas representativas do capital social são indivisíveis e insuscetíveis de oneração, salvo havendo expresse consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

Os sócios não podem alienar, parcial ou totalmente, suas quotas para terceiros não sócios sem oferecer aos demais o direito de preferência para a aquisição, mediante rateio, na proporção das respectivas participações.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar negociar ou transferir, no todo ou em parte, suas quotas para terceiro não sócio, deve notificar os demais sócios por carta enviada a eles e à administração da sociedade, com recibo em cópia ou pela via do Cartório de Títulos e Documentos, comunicando as condições do negócio, contendo o valor da pretensão de venda em dinheiro, a forma e as condições de pagamento, sendo vedada a dação em pagamento com qualquer sorte de bens.

Parágrafo segundo: A contar da data do recebimento da notificação, os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de (i) efetivar a aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares, e de (ii) exercer ou não o direito de preferência para aquisição das quotas que restarem não adquiridas pelos demais quotistas (sobras).

Parágrafo terceiro: Manifestada por algum ou por todos os demais sócios a intenção

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



de adquirir as quotas, cuja alienação tenha sido proposta, o sócio aceitante terá prazo adicional de 60 (sessenta) dias a contar de sua aceitação para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo quarto: Não havendo manifestação de vontade dos demais sócios, na forma e prazos supra referidos, fica o alienante autorizado a transferir suas quotas a quem desejar, nas condições ofertadas aos demais sócios, devendo a operação ocorrer no mesmo prazo de 60 (sessenta) dias subsequentes à negativa de interesse ou ao decurso de prazo para manifestação de que trata o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo quinto: O sócio alienante e o adquirente devem apresentar aos demais sócios a prova de que a operação se realizou nas condições que lhes foram ofertadas, mediante a apresentação à sociedade de todos os documentos em que a negociação se materializou, aí incluídos os comprovantes de transferência bancária e todos os demais documentos que tenham sido elaborados ou produzidos entre as partes para sua celebração e cumprimento. Na falta dessa comprovação ou, ainda, ocorrendo a alienação por preço inferior ou em condições diversas ao ofertado, a operação de transferência não produzirá efeitos perante a sociedade e seus demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Pôr a sociedade se tratar de empresa de pequeno porte, as deliberações poderão ser tomadas por escrito pelos sócios que representarem mais da metade do capital social ou que preencherem o quórum exigido por lei, sem a necessidade de reunião, a não ser nos seguintes casos: (i) para deliberar sobre exclusão de sócio por justa causa; ou (ii) se os administradores preferirem submeter a deliberação à reunião de sócios, por eles convocada; ou por sócios, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias; ou, ainda, por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo primeiro: As convocações para as reuniões de sócios serão efetuadas por escrito, mediante carta ou outro meio idôneo de comunicação com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ficando dispensadas as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo: As reuniões dos sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios que sejam titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, sendo que o sócio pode ser representado, na reunião, por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



procuração ser levada a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo terceiro: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, segundo o valor das quotas dos sócios presentes, salvo previsão diversa prevista em lei ou neste contrato.

Parágrafo quarto: Das deliberações tomadas será lavrada uma ata no Livro de Atas de Reunião mantido pela sociedade para esse fim, o qual pode ser substituído por folhas avulsas na forma das exigências estabelecidas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio; a ata deve ser assinada pelos membros da mesa e por tantos sócios presentes quantos bastem para a validade das deliberações, além dos que a queiram assinar.

Parágrafo quinto: Até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social será convocada reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de analisar e deliberar sobre as contas da administração; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo sexto: A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária dos sócios, para deliberarem sobre assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo sétimo: As reuniões dos sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

Dependem da deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, no contrato social ou em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e o pedido de recuperação judicial ou autofalência.

Parágrafo primeiro: As deliberações sobre a modificação do contrato social, aí incluída a designação de administradores sócios quando feita no contrato social; a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e a transformação da forma societária, serão tomadas pelos votos de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo segundo: As deliberações sobre a designação de administrador não sócio serão tomadas pelos votos de sócios que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

Parágrafo terceiro: As deliberações sobre a designação de administrador sócio quando feita em ato separado; a destituição de administrador; o modo de sua

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



remuneração; o pedido de recuperação judicial ou de autofalência, serão tomadas pelos votos de sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo quarto: Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, se a lei ou o contrato não exigirem maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que os sócios remanescentes optem pela dissolução da sociedade. Não poderá ocorrer o ingresso dos sucessores na sociedade senão por deliberação unânime tomada em reunião pelos demais sócios e também por vontade própria dos sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PAGAMENTO DO SEGURO DE VIDA:

Em caso de falecimento do sócio, considerando-se que a sociedade passará a pagar seguro de vida aos sócios, os haveres sociais devidos aos sucessores do sócio falecido serão ressarcidos única e exclusivamente com o pagamento do benefício do seguro de vida, não sendo devido aos sucessores qualquer outro valor a título de haveres sociais ou em pagamento às quotas que o sócio falecido possuía na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE:

É lícito a qualquer sócio se retirar da sociedade, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que o pagamento dos haveres sociais seguirá o previsto na cláusula décima nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

A sociedade admite a exclusão de sócio por justa causa. Em decorrência disso, o sócio que cometer falta grave ou, de qualquer forma, colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído, mediante deliberação dos sócios que representarem mais da metade do capital social, em reunião convocada para esse fim, e respectiva alteração do contrato social, observado o disposto no artigo 1.085, capote parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR FALÊNCIA:

Serão, de pleno direito, excluídos da sociedade, o sócio insolvente, declarado falido ou aquele cuja participação tenha sido liquidada na forma prevista no artigo 1.026, parágrafo único, do Código Civil.

MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RETIRADA, EXCLUSÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS:

Em caso de retirada, exclusão, insolvência ou falência do sócio, a sociedade pagará, em favor do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido, haveres correspondentes ao valor nominal das quotas pertencentes a esse sócio, corrigido monetariamente, pelo INPC/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, desde a data do contrato social que fixar o valor da participação desse sócio no capital social, ou da alteração contratual que vier a modificar o valor da sua participação, até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo primeiro: Os sócios, de forma livre e consciente, declaram conhecer que, em caso de retirada, exclusão, insolvência ou falência do sócio, não haverá a necessidade de levantamento de balanço especial para apuração do valor dos haveres, tendo em vista em que os haveres serão pagos, única e exclusivamente, com base no valor nominal das quotas do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido, isto é, pelo valor da sua participação no capital social da sociedade, corrigido monetariamente na forma prevista no caput desta cláusula.

Parágrafo segundo: O sócio retirante, excluído, insolvente ou falido receberá o valor dos seus haveres em dinheiro, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC/IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento que resultar no desligamento do sócio.

Parágrafo terceiro: Com o desligamento do sócio, o capital social será reduzido na proporção das quotas liquidadas, que serão extintas, salvos os sócios remanescentes deliberarem, por unanimidade, haver para si as mesmas, na proporção de suas participações, pagando o valor correspondente à sociedade para que ela salde a prestação devida ao sócio retirante, excluído, insolvente ou falido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida: (a) por consenso unânime dos sócios; (b) pela deliberação de sócios que representarem o quórum exigido por lei; (c) quando o quadro social ficar reduzido a um único sócio, desde que a pluralidade não seja reconstituída no prazo legal de cento e oitenta dias; (d) quando exaurido o fim social ou for constatada sua inexequibilidade; e (e) pela declaração da falência.

Parágrafo primeiro: Havendo dissolução, a liquidação será levada a efeito na forma prevista no ato societário que deliberar a dissolução ou na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo segundo: A nomeação de liquidante será feita mediante eleição entre os sócios, por maioria absoluta de votos, segundo o valor de suas quotas, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, prescrevendo-lhe o modo de

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



realização do ativo e a liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da legislação aplicável a cada espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que for deliberado em reunião dos sócios. A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada para esse fim, a distribuição desproporcional dos resultados conforme deliberarem os sócios detentores de mais da metade do capital social, consoante autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ANTECIPAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS:

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício e, havendo prejuízos, esses serão abatidos dos lucros com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Qualquer alteração do contrato social só pode ser realizada com a presença de sócios que representem o percentual legal de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou, ainda, de sócios detentores de mais da metade do capital social, sempre que não incidir o primeiro quórum ou for ele alterado para limite legal inferior ou para dar aos sócios a liberdade de fixá-lo contratualmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – REGÊNCIA DASOCIEDADE:

A sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Lei 6.404/76, que rege as Sociedades por Ações, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

**MRE3- SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 44.520.072/0001-35
NIRE 41210424820**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e os administradores declaram, para todos os fins, não estar impedidos por lei especial ou condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração da sociedade ou estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões que digam respeito à sociedade ou ao presente contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 09 de março de 2022.

MICHEL AOUNI NASSER

RAFAEL NASSER

ELTON ZELIK

MELISSA GOMES GALVÃO

MARUAM JOEL PIRES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01518994954	ELTON ZELIK
03184398919	MARUAN JOEL PIRES
05462820917	RAFAEL NASSER
11287185967	MELISSA GOMES GALVAO
32260911900	MICHEL AOUNI NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 14:37 SOB N° 20221473920.
PROTOCOLO: 221473920 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204294050. CNPJ DA SEDE: 44520072000135.
NIRE: 41210424820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Código de Controle: 0F92.0B23.8D8D.FF49

Data da Emissão: 08/06/2022

Hora da Emissão: 15:34:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/06/2022, com validade até 05/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 026601879-02
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 44.520.072/0001-35
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
Emissão 25/04/2022 09:48:51
Data de Validade 23/08/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.622.568

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Nome: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:55 do dia 08/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: D362498CE6BE42DF588A400180E76EC866

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.520.072/0001-35

Razão social: MRE 3 SOLUCOES TECNICAS LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104460301668339
03/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304295419436146
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042403014171785282
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503440080392205
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703134501601535
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022203064251024186
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303153358662103
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010610571407271681

Resultado da consulta em 10/06/2022 15:27:14

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.520.072/0001-35

Certidão nº: 18322535/2022

Expedição: 08/06/2022, às 15:24:14

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.520.072/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	75019/2022
REGISTRO - CREA :	77315
SOLICITADA POR :	MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Atividades de manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; manutenção e reparação de equipamentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; comércio atacadista de produtos odontológicos, dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia; desenvolvimento de softwares customizáveis; desenvolvimento de aplicativos e programas de informática; desenvolvimento e criação de portais na internet; design gráfico.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - CLEIPSON LUIZ RISSARDI Carteira: PR-80563/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA 2 - RODRIGO JOSE KUSMA Carteira: PR-138676/D Título: ENGENHEIRO MECANICO Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/06/2022 09:37:06
VALIDADE :	07/07/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	39286/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-138676/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO JOSE KUSMA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	30/03/2022 16:11:48
VALIDADE :	26/09/2022
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	55483/2022
CARTEIRA - CREA :	PR-80563/D
SOLICITADA POR :	CLEIPSON LUIZ RISSARDI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	29/04/2022 10:14:53
VALIDADE :	26/10/2022
FINALIDADE :	CADASTRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002110

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO JOSE KUSMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO JOSE KUSMA**

RNP: 1713148200

Registro: **PR-138676/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **1720221663553** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 04/04/2022 Baixada em: 18/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MRE3 - SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**

Contratante: **J.R.EHLKE & CIA LTDA** CNPJ: 76.730.076/0001-34

Rua: **AV JOAO GUALBERTO** Nº: 1661

Complemento: **Bairro: JUVEVE**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: 80030-001

Contrato: **celebrado em 07/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 550,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JOAO GUALBERTO** Nº: 1661

Bairro: **JUVEVE**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: 80030-001

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/01/2022 Conclusão efetiva: 31/03/2022

Finalidade:

Proprietário: **J.R.EHLKE & CIA LTDA**

CNPJ: 76.730.076/0001-34

Atividade Técnica: **1- Assistência, Execução de instalação, Execução de manutenção de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares, 1 UNID**

Observações:

Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos eletromecânicos odonto-médico-hospitalares.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002110/2022

10/06/2022 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 149226/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 149226/2022.

CAT nº 1720220002110 de 24/05/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



J. R. EHLKE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, CNPJ: 44.520.072/0001-35, endereço Av. João Gualberto, 1795 – Juvevê – Curitiba – PR, CEP: 80.030-001, registrada no CREA-PR N° 77315, através de seus Engenheiros Responsáveis, Engenheiro Mecânico, Rodrigo José Kusma, CREA PR N° PR-138676/D, e Engenheiro Eletricista, Cleipson Luiz Rissardi, CREA-PR N°: PR-80563/D, executou para a **J.R. Ehlke & Cia LTDA.**, CNPJ: 76.730.076/0001-34, endereço Av. João Gualberto, 1661 - Juvevê - Curitiba - PR, CEP: 80030-001, com data de início 07/01/2022 e fim 31/03/2022 o serviço de manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva, corretiva, calibração, validação e qualificação dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, eletrodomésticos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, e laboratoriais, bem como o fornecimento de materiais e peças odontológicos e médicos, incluindo manutenção em redes de gases medicinais, vasos de pressão, autoclaves, condicionadores de vacinas, rede de frios e compressores de ar comprimido, incluindo a emissão de laudos técnicos e ART's.

O serviço de manutenção foi concluído com padrão de qualidade exigida, tendo a empresa supracitada atendida sempre com prontidão aos requerimentos.

Atestamos ainda, que a empresa em questão prestou serviços acima descritos em conformidade com as especificações e prazos exigidos, não tendo sido contatada nenhuma irregularidade na referida prestação de serviço que desabone a empresa.

Curitiba, 31 de março de 2022.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 149226/2022.

CAT nº 1720220002110 de 24/05/2022, página 2 de 2





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 01

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 02

553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró – labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 04

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Fevereiro de 2020.



JOARES BATISTA PAES

JOCELIA COGO PAES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1997
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERGIPE,	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5231-091
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **17:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:45 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **6640.F855.E79C.7210**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026850105-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.660.742/0001-06
Nome: **ODONTO TEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19452/2022

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60470

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023086791

ALVARÁ: 20200226

ENDEREÇO: R SERGIPE, 991 - Q197 L06 - CENTRO CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

27/05/2022

DATA

DE

VALIDADE:

26/07/2022

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J2X28UX9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/05/2022 - 17:02:00
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.660.742/0001-06**Razão Social:** ODONTO TEC LTDA**Endereço:** RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022**Certificação Número:** 2022051202555192798141

Informação obtida em 27/05/2022 08:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.660.742/0001-06
Certidão n°: 16936484/2022
Expedição: 27/05/2022, às 14:49:57
Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.660.742/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º,
INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE
ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 48/2022

A Empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.660.742/0001-06, com endereço na Rua Sergipe, nº. 991 CEP: 85.601-040 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 3523-1091 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOARES BATISTA PAES, Portador do RG sob nº. 077.082-8 e CPF nº. 553.561.179-49. DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Julho de 2022.

ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1484772/2021
 Emissão: 05/10/2021
 Validade: 30/06/2022
 Chave: 8YAD3

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Registro: 01660742000106

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000,00

Data do Capital: 04/02/1997

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO ATACADISTA.DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO,ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SERGIPE, 991, SALACOMERCIAL, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85801040

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 14/08/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 22000175680DBR



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOARES BATISTA PAES

Registro: 55358117949

CPF: 553.561.179-49

Data Início: 14/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Assinaturas manuscritas)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1464271/2021
Emissão: 28/06/2021
Validade: 30/06/2022
Chave: c8Y4D

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOARES BATISTA PAES

Registro: 55356117949

CPF: 553.581.179-49

Endereço: RUA RUA SERGIPE, 991, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85601040

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 27/10/2015

**Título(s)****TÉCNICO****TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1988, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Restrições:

Descrição**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA****Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ODONTO TEC LTDA

Registro: 01660742000106

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Data Início: 14/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 01

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

Fls. 02

553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró – labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 04

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Fevereiro de 2020.



JOARES BATISTA PAES



JOCELIA COGO PAES





ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 48/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA OU CFT Nº.	Data do registro	Assinatura
JOARES BATISTA PAES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	55356117949	27/10/2015	
JOELES BATISTA PAES	TECNICO EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS	588.717.999- 68		

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Julho de 2022.

ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



TERMO DE ABERTURA

ODONTO TEC LTDA.

estabelecido ou domiciliado à RUA SERGIPE

nº 991, nesta cidade, com negócio de
COM. REP. DE PEÇAS EQUIP. MÉDICO ODONTOLÓGICO PREST. SERV.

inscrito no CNPJ/INSS sob nº 03.660.742/0001-06

registra o presente livro, nº ZERO Hum com 50 folhas numeradas
tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no M.T.P.S

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C. L. T., declarando
outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração
anterior, o livro de número

FCA BELTRÃO - PR, 01 de Julho de 2002

Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria N.º 195 de 10/5/68 – D. O. 15/5/68

Cód. 5703-4-50 Folhas
Formato: 220 x 320 mm



7 891321 057032

SÃO DOMINGOS S.A.
Indústria Gráfica

Av. Miguel Estêvão, 354 - Dist. Ind. "José Antonio Gesteira"
CEP 58038-025 - Curanópolis - PB
Tel.: 17 823-20441 - Fax: 17 522 4261
Inscr. Est. 200.000.405.112 - CNPJ 47.064.738/0001-80
e-mail: saodomingos@saodomingos.ind.br
www.saodomingos.ind.br

REGISTRO DE EMPREGADO

3

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



CAD
4/10-05



João Batista Paes, portador da C. T. P. S. nº 858 Série 000 19 PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
F. / CIC nº 588.717.999-68; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identificação nº 4.228.233-21PR foi admitido em 10 de junho de 2009 para exercer a função de Auxiliar de Escritório, com o salário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais) no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Antes?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
☒ Não ☐	<u>10/06/09</u>	/...../.....	<u>C.E.F.</u>

Qualidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>Brasileiro</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em <u>19/04/85</u>
<u>de Fco. Marques Paes</u>	Nº Registro Geral	sob nº <u>122.066.154.11</u>
<u>João Batista Paes</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u>
<u>Fco. Beltrão PR</u>	Nome do cônjuge	endereço <u>Fco. Beltrão</u>
<u>20 de Setembro de 1966</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco <u>104</u>
<u>Casado</u>	Quantos?	Agência <u>06017</u>
<u>do cônjuge</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência <u>Fco. Beltrão</u>
<u>de instrução 7</u>	de de	Obs.:
<u>ência</u>	Naturalizado	
<u>Nac. Habilitação nº</u>	Decreto nº	
<u>Militar nº</u>	Série	
	Categ.	

Assinaturas:

Fco. Beltrão 10 de junho de 2009

João Batista Paes

ASSINATURA DO EMPREGADO



(BRASILEIRO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em 02,01,2010 R\$ 510,00 por mês
 Em 03,11,2010 R\$ 800,00 por mês
 Em 01,07,11 R\$ 769,00 por mês
 Em 02,01,13 R\$ 935,00 por mês
 Em 01,09,13 R\$ 1.024,00 por mês
 Em 01,10,14 R\$ 1.123,00 por mês
 Em 01,10,15 R\$ 1.223,00 por mês
 Em 01,09,16 R\$ 1.346,00 por mês
 Em 01,10,17 R\$ 1.420,00 por mês
 Em 01,06,18 R\$ 1.463,00 por mês

Em 01,02,20 R\$ 1537,00 por mês
 Em 01,12,20 R\$ 1.570,00 por mês
 Em 01,12,21 R\$ 1.712,00 por mês
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por
 Em / / R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO
01/03/2016	ASSISTENTE TÉCNICO

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
QUA Nº	DATA	SINDICATO
17,00	2010	Sind. Emp. Com. Fco. Belém
26,67	2011	Idem
28,80	2012	Idem
31,17	2013	Idem
34,13	2014	Idem

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /
Em / /	Alta em / /

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 01,07,10 a 30,07,10	referente ao período de	10,06,09 a 09,06,10	
de 01,07,11 a 30,07,11	" " " "	10,06,10 a 09,06,11	
de 01,09,12 a 30,09,12	" " " "	10,06,11 a 09,06,12	
de 01,08,13 a 30,08,13	" " " "	10,06,12 a 09,06,13	
de 01,08,14 a 30,08,14	" " " "	10,06,13 a 09,06,14	
de 02,08,15 a 01,09,15	" " " "	10,06,14 a 09,06,15	
de 01,07,16 a 30,07,16	" " " "	10,06,15 a 09,06,16	
de 02,08,17 a 30,08,17	" " " "	10,06,16 a 09,06,17	
de 01,06,18 a 30,06,18	" " " "	10,06,17 a 09,06,18	
de 02,01,20 a 31,01,20	" " " "	10,06,18 a 09,06,19	

Observações: Aposentado de 01/11/2010 por tempo de trabalho período integral

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaro para fins de participação em licitação de prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uso odontológico e hospitalar, que a empresa Odonto Tec Ltda, inscrita no CNPJ 01.660.7425/0001-06, localizada na Rua Sergipe, 991, centro de Francisco Beltrão - Paraná, é prestadora de serviços de assistência técnica especializada e fornecedora de peças de reposição nos equipamentos de uso médico e odontológico nas unidades de saúde do Município de Marmeleiro, através de contrato formal.

Nada consta em nossos registros, dúvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, entrega de materiais e peças, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado.

Marmeleiro, 28 de março de 2022.


WAGNER LUIZ BARELLA
Diretor do Departamento de Saúde






PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de participação em licitação que a empresa **ODONTO TEC LTDA**, inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, localizada na Rua Sergipe, 991, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/Paraná, é prestadora de serviços de assistência técnica especializada e fornecedora de peças de reposição, nos equipamentos de uso médico e odontológico, nas unidades de saúde do município de Ampére/Paraná., através de contrato formal.

Nada consta em nossos registros, dúvidas ou reclamações que desabone os serviços prestados, atendendo as chamadas dentro do prazo solicitado e executando os serviços com qualidade por técnicos capacitados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Ampére, 10 de março de 2021.


ROBSON SÁRI
Secretário de Saúde

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, com sede na Rua Sergipe, nº. 991, centro, localizada na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-040 telefone (46) 3523-1091, inscrita no CNPJ sob nº. 01.660.742/0001-06, representada neste ato pelo Sr. JOARES BATISTA PAES, inscrito no CPF nº. 553.561.179-49 e RG nº 4.077.082-8/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Sr. JOARES BATISTA PAES, inscrito no CPF nº. 553.561.179-49 e RG nº 4.077.082-8/PR, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 48/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Julho de 2022.

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Razão Social: ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço: Rua Sergipe, 991, Centro

E-mail: odontotecfbel@gmail.com.br

Telefone: 46-3523-1091

Agência: 0616-5

Conta Bancária nº: 9344-0

Banco: BANCO DO BRASIL

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	600	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
1	2	1	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HODPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
Valor total lote							R\$ 259.500,00



ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	300	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
2	2	1	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
Valor total lote							R\$ 119.500,00

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	150	HR	22210	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 360,00	R\$ 54.500,00
3	2	1	UN	22211	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HODPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total lote							R\$ 64.500,00

[Handwritten signature]

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



O valor total estimado dos lotes é de R\$ 443.500,00. (Quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Julho de 2022.

ODONTO
TEC
LTDA:01660
742000106

Assinado de forma
digital por ODONTO
TEC
LTDA:0166074200010
6
Dados: 2022.06.07
15:08:59 -03'00'

ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 2]



Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	proposta.pdf (*)	0,091	09/06/2022 13:57:28
☐	habilitação_compressed (1).pdf (*)	1,882	09/06/2022 13:56:59

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 48/2022

Razão Social: ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço: Rua Sergipe, 991, Centro

E-mail: odontotecfbel@gmail.com.br

Telefone: 46-3523-1091

Agência: 0616-5

Conta Bancária nº: 9344-0

Banco: BANCO DO BRASIL

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	300	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 233,00	R\$ 69.900,00
2	2	1	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor total lote							R\$ 99.900,00



ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	150	HR	22210	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$ 356,00	R\$ 53.400,00
3	2	1	UN	22211	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total lote							R\$ 63.400,00

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 163.300,00. (Cento e sessenta e três mil e trezentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão – PR, 10 de Julho de 2022.

ODONTO TEC
LTDA:016607
42000106

Assinado de forma digital
por ODONTO TEC
LTDA:01660742000106
Dados: 2022.06.10
13:34:49 -03'00'

ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT



RESOLUÇÃO Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2019

Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Resolução nº 39 e dá outras providências.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de 3 a 5 de julho de 2019 na sede do CFT em Brasília – DF,

Considerando as funções orientadoras e disciplinadoras previstas no artigo 3º da Lei Nº 13.639/2018, assim como a competência para detalhar as áreas de atuação privativas dos Técnicos Industriais, estabelecida no artigo 31 da Lei Nº 13.639/2018, observados os limites legais e regulamentares e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas;

Considerando as competências privativas dos profissionais especializados nas áreas de atuação estabelecidas no § 1º do art. 31 da Lei Nº 13.639/2018, afastando risco ou dano material ao meio ambiente ou à segurança e saúde do usuário do serviço;

Considerando o estabelecido no Decreto Nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Nº 4.560 de 31 de dezembro de 2002, que regulamentam a Lei Nº 5.524 de 05 de novembro de 1968, os quais dispõem sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial;

Considerando que o artigo 19 do Decreto Nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985, estabelece que *"O Conselho Federal respectivo baixará as Resoluções que se fizerem necessárias à perfeita execução dos regramentos estabelecidos no Decreto"*;

Considerando que o artigo 1º do decreto Nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002, que modifica o artigo 9º do decreto Nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985;

Considerando que o artigo 2º da Lei Nº 5.524 de 05 de novembro de 1968 outorga ao Técnico Industrial o exercício profissional no campo das realizações através da elaboração e execução de projetos, assistência técnica, pesquisa tecnológica, manutenção e instalação de equipamentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT



Considerando a necessidade de disciplinar e orientar as competências e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, assim como constantemente aprimorar suas Resoluções;

RESOLVE

Art. 1º Os Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica, têm prerrogativas para:

- I** – Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade;
- II** - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade;
- III** - Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos elétricos e instalações elétricas;
- IV** - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da área elétrica;
- V** - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos.

Art. 2º As atribuições profissionais dos Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica, para efeito do exercício profissional, consistem em:

I - Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica;

II - Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria em Eletrotécnica, observado os limites desta Resolução, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- 1.** Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional;
- 2.** Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
- 3.** Elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
- 4.** Detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
- 5.** Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho;
- 6.** Executar os ensaios de tipo e de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
- 7.** Regular máquinas, aparelhos e instrumentos de precisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT



III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos;

VI - Ministras disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino fundamental II e médio, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

VII - Emitir laudos técnicos referentes a rede de distribuição e transmissão de energia elétrica interna ou externa, ou de equipamentos de manobra ou proteção.

Art. 3º Os Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica têm, ainda, as seguintes atribuições técnicas:

I - Projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar instalações elétricas, de baixa, média e alta tensão, bem como atuar na aprovação de obra ou serviço junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou bombeiro civil, assim como instituições bancárias para projetos de habitação;

II - Elaborar e executar projetos de instalações elétricas, manutenção oriundas de rede de distribuição e transmissão de concessionárias de energia elétrica ou de subestações particulares;

III - Elaborar projetos e executar as instalações elétricas e manutenção de redes oriundas de outras fontes de energia não renováveis, tais como grupos geradores alimentados por combustíveis fósseis;

IV - Elaborar projetos e executar as instalações elétricas, e manutenção de redes oriundas de diversas fontes geradoras, como por exemplo:

- a) Biogás – decomposição de material orgânico;
- b) Hidrelétrica – utiliza a força da água de rios e represas;
- c) Solar – fotovoltaica, obtida pela luz do sol;
- d) Eólica – derivada da força dos ventos;
- e) Geotérmica - provém do calor do interior da terra;
- f) Biomassa - procedente de matérias orgânicas;
- g) Maré Motriz - natural da força das ondas;
- h) Hidrogênio - provém da reação entre hidrogênio e oxigênio que libera energia;
- i) Térmica – advém do calor do sol, queima de carvão ou combustíveis fósseis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

j) Bem como outras fontes de energia ainda não catalogadas.

V - Projetar, instalar, operar e manter elementos do sistema elétrico de potência;

VI - Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas prediais, industriais, residenciais e comerciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;

VII - Planejar e executar instalação e manutenção de equipamentos e de instalações elétricas;

VIII - Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica de fontes energéticas alternativas renováveis e não renováveis;

IX - Projetar e instalar sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial;

X - Participar de elaboração de Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - e outras entidades;

XI - Aferir, manter, ensaiar e calibrar relês primários e secundários de subestações de entradas de energia elétrica;

XII - Aferir, manter, ensaiar, calibrar máquinas e equipamentos eletroeletrônicos, instrumentos de medição e precisão, radiocomunicação, antenas, estações rádio bases, instrumentos de precisão, rede lógica, torres de transmissão de radiodifusão e radiocomunicação;

XIII - Projetar, manter e instalar equipamentos hospitalares, equipamentos médicos, odontológicos, biomédicos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, Pequena Central Hidrelétrica - PCH, usinas hidroelétricas, Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, telecomunicações, fibras óticas, sistemas de monitoramento viário.

XIV - Emissão de laudos técnicos inclusive em perícias judiciais;

Parágrafo Único. Os Técnicos em Eletrotécnica, dentro da sua especialidade e formação, têm atribuições para outras atividades não listadas acima, relacionadas a projeto e execução de redes de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica, desde que não contrariem o Artigo 5º desta Resolução.

Art. 4º O Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica tem a prerrogativa de responsabilizar-se tecnicamente por empresas cujos objetivos sociais sejam condizentes com as atribuições descritas nesta Resolução.

Art. 5º Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, têm como limite as instalações com demanda de energia de até 800 KVA, independentemente do nível de tensão que supre esse montante de carga.

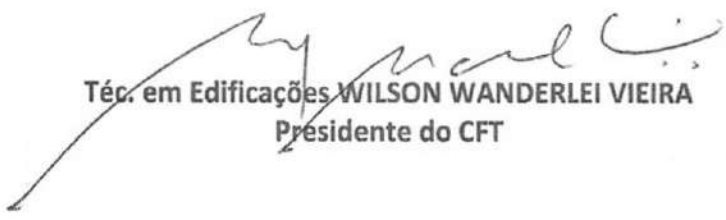


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT



Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 39, de 26 de outubro de 2018, assim como as disposições em contrário.

Art 7º A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Edificações **WILSON WANDERLEI VIEIRA**
Presidente do CFT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2022 13:46:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTO TEC LTDA**
CNPJ: **01.660.742/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 01

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 02

553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró – labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ODONTO TEC LTDA
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
NIRE: 41203569125

Fls. 04

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Fevereiro de 2020.


JOARES BATISTA PAES


JOCELIA COGO PAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000653896. NIRE: 41203569125.
ODONTO TEC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Código de Controle: 6640.F855.E79C.7210

Data da Emissão: 27/05/2022

Hora da Emissão: 13:47:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/05/2022, com validade até 23/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 026850105-31
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Emissão 27/05/2022 10:57:46
Data de Validade 24/09/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Validação de certidão

Certidão

Número

19452

Exercício

2022

Autenticação

Código

9ZTMHBUFFH3J2X28UX9B

Aviso



Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão

Confirma a autenticidade da certidão: 19452/2022.

Emitida para o(a) contribuinte: ODONTO TEC LTDA.

Inscrição municipal: 60470.

Solicitada em: 27/05/2022 às 17:02.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 26/07/2022.

Fechar



Limpar

Validar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.660.742/0001-06

Razão social: ODONTO TEC LTDA

Nome fantasia: ODONTO TEC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102425885508083
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202555192798141
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303002780099918
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402245962341560
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617084554679310
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022401093279648745
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501004627122619
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011702540656077008
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122703243180007135
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120802341379344707
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111902295824700842
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103102213027006055
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101202422015120729
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092302431094602067
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402540119505500
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081602294729080897
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802502453879140
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902472842375170
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002550925663229
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202383441389317
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030303003514616250
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021101501005454241
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012302190049669702
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010401583126088646
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121602332139069050
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112702175481595440
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110800502674285998
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102001423268856805
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100101390555929497
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091202132892205109

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082404034384137957
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080502511119660400
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071702492063746450
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062805384997957705
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 10/06/2022 16:01:17

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão nº: 16936484/2022

Expedição: 27/05/2022, às 14:49:57

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.660.742/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1484772/2021

Emissão: 05/10/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: 8YAD3

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Registro: 01660742000106

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000,00

Data do Capital: 04/02/1997

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SERGIPE, 991, SALACOMERCIAL, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85601040

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 14/08/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200017566DDBR



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOARES BATISTA PAES

Registro: 55356117949

CPF: 553.561.179-49

Data Início: 14/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1464271/2021
Emissão: 28/06/2021
Validade: 30/06/2022
Chave: c8Y4D

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOARES BATISTA PAES
Registro: 55356117949
CPF: 553.561.179-49
Endereço: RUA RUA SERGIPE, 991, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85601040
Tipo de Registro: Definitivo
Data de registro: 27/10/2015



Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Restrições:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ODONTO TEC LTDA
Registro: 01660742000106
CNPJ: 01.660.742/0001-06
Data Início: 14/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.**

**CNPJ Nº 22.932.456/0001-22
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº 377, Sala 02, Carijós, CEP 89130-000, em Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1: A empresa altera seu endereço para Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 2: A empresa altera seu objetivo para exploração por conta própria do ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 3ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.**

CNPJ Nº 22.932.456/0001-22

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/10/2017



INUSTRIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo consolidar o ferido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**

CLÁUSULA 2ª: O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem sua sede e foro na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A empresa é administrada pelo titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao titular, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/10/2017

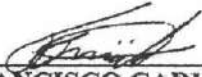


CLÁUSULA 11ª: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O, titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubrica e assina para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2017.

+ 
FRANCISCO CARLOS MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/10/2017



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI
CNPJ 22.932.456/0001-22**



Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão, nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, em Indaial, SC, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social desta sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O empresário **FRANCISCO CARLOS MULLER**, anteriormente qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo seu capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o total de 90.000 (noventa mil) cotas, no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país para o sócio ingressante **DANIEL RODRIGO MULLER**, acima qualificado, o sócio **FRANCISCO CARLOS MULLER** dá total, rasa e geral quitação do capital transferido, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AaAYQd4KRSuikN8BVMOsAeChave2-Ug8cwspsh_-ckGj5CvUirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03030055990-DANIEL RODRIGO MULLER|3514851991-FRANCISCO CARLOS MULLER



CLAUSULA 3ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA 4ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade altera o nome empresarial para **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sub-rogação aos direitos obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade altera o endereço para: Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade resolve alterar seu objetivo social para exploração por conta própria do ramo de:

- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

CLÁUSULA 8ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo com o ter a seguir:

Que faz;

DANIEL RODRIGO MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC,

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao administrador, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O Administrador **DANIEL RODRIGO MULLER**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 07 de dezembro 2020.

FRANCISCO CARLOS MULLER

DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202427854



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	202427854 - 16/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206396389
CNPJ 22.932.456/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020
SOB N: 42206396389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35148519991 - FRANCISCO CARLOS MULLER

Cpf: 03030055990 - DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.456/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEC GERADORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OTTO MAYER	NÚMERO 152	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.252-530	BAIRRO/DISTRITO VILA LENZI	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROTECGERADORES.COM.BR	TELEFONE (47) 3054-0100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 15:35:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.456/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:17 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **8A3D.9F45.4D5B.CAD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **22.932.456/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140071294599
Data de emissão:	05/05/2022 14:28:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Data: 09/05/2022 09h41min

Número
25433

Validade
08/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 22932456000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua OTTO MAYER, 152 - Bairro Vila Lenzi - Compl. SALA 01 - CEP 89.252-530

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWPM9J9VM5GIOKF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de Maio de 2022

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.932.456/0001-22

Razão Social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: R OTTO MAYER 152 SALA 01 / VILA LENZI / JARAGUA DO SUL / SC /
89252-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053104404505063422

Informação obtida em 03/06/2022 09:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.932.456/0001-22

Certidão nº: 58061815/2021

Expedição: 30/12/2021 às 09:14:42

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.932.456/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022



**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA
VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

AO

**PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

A Empresa Protec Comércio e Automação Industrial LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001 – 22, com endereço na Rua Otto Mayer, nº 152, CEP: 89252 – 530, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3054 – 0100 por intermédio de seu representante legal, o Sr Daniel Rodrigo Muller, inscrito (a) no CPF nº 030.300.559 – 90 e RG nº 3.440.654, DECLARA expressamente que:

- I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III – Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV – Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V – Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. Local e Data.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2022.

DANIEL RODRIGO MULLERSÓCIO
ADMINISTRADOR
RG: 3.440.654 – SSP/SC
CPF: 030.300.559-90



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52850/2022

Validade: 22/10/2022

Razão Social: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 22932456000122

Num. Registro: 77011

Registrada desde : 03/12/2021

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RUA OTTO MAYER, 152 SALA 01 VILA LENZI

Município/Estado: JARAGUA DO SUL-SC

CEP: 89252530

Objetivo Social:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22932456000122

1 - Nome Civil: ANDRÉ LUIZ GAULKE

Carteira: SC-1099208/D Data de Expedição: 23/07/2012

Desde: 03/12/2021 Carga Horária: 15:0 H/S

Visto Nº: 199537 Data do Visto: 24/11/2021

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125031/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2022 12:58:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48468/2022**

Validade: 10/10/2022

Nome Civil: ANDRÉ LUIZ GAULKE

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1099208/D

Registro Nacional : 2511051052

Registrado(a) desde : 23/07/2012

Filiação : EDSON GAULKE

MARCIA MARISE LACH GAULKE

Data de Nascimento : 03/05/1985

Documento de Identidade : 4.649.592-4 Órgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : RIO DOS CEDROS/SC

Visto Nº : 199537

Dt. Expedição Visto : 24/11/2021

CPF : 04823928946

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Data da Colação de Grau : 27/08/2011

Situação : Regular

Diplomação : 27/08/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77011 - PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 22932456000122

Desde: 03/12/2021 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115662/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 12:38:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Aprovado em: 03/09/2015

CNPJ: 22.932.456/0001-22

Registro: 136977-5

Endereço: RUA OTTO MAYER 152 SALA 01 VILA LENZI
89252-530 JARAGUA DO SUL SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 17/12/2020

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANDRE LUIZ GAULKE

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/09/2019

Registro: SC S1 109920-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511051052

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:22:30** do dia **09/04/2022** válida até **31/03/2023**

Código de controle de certidão: **2H86-7A30-98H2-32C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANDRE LUIZ GAULKE

CPF: 048.239.289-46

Registro: SC S1 109920-8

Registro Nacional: 2511051052

Endereço: RUA MATO GROSSO 540 CASA ESTADOS
89120-000 TIMBO SC

Aprovado em: 23/07/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 27/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 18:11:10 do dia 09/04/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: 0H97-A37B-3D5C-AH91

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de responsabilidade técnica de engenheiro eletricitista entre: **ANDRÉ LUIZ GAULKE**, brasileiro engenheiro eletricitista, inscrito no CREA/SC sob nº 109920-8, portador da Cédula de Identidade nº 4.649.592-4, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 048.239-289-46, residente na Rua Mato Grosso, nº 540, Bairro dos Estados, CEP 89120-000, em Timbó, SC, denominado **CONTRATADO**, e de outro lado: **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão, nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, SC, neste ato representada pelo seu titular: **FRANCISCO CARLOS MULLER**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si o seguinte:

1º O engenheiro eletricitista, obriga-se à prestar serviços de responsabilidade técnica à contratante, em dias e horários que são: Segunda feira das - 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs e Terça Feira das - 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 16:00 hrs, sendo 15 horas semanais.

2º Em remuneração desses serviços, o contratado receberá a quantia de 03 (três) Salários mínimos, que deverão ser pagos até dia 10 (dez) de cada mês.

3º O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, sendo que se alguma das partes desejar rescindi-lo deverá avisar por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

4º Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

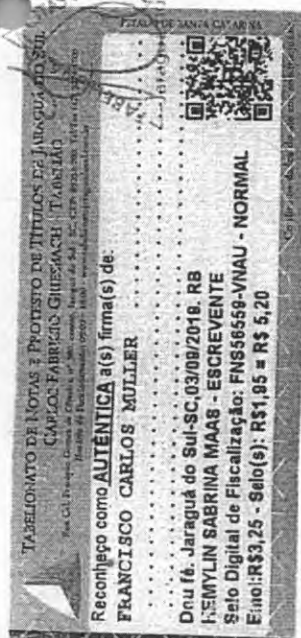
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular em três vias assinado por ambas, contratante e contratado.

Indaial, 22 de agosto de 2019.

André Luiz Gaulke
ANDRÉ LUIZ GAULKE
CONTRATADO

TABELIONATO
Notas e Protesto
Jaraguá do Sul

Francisco Carlos Muller
PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
FRANCISCO CARLOS MULLER - TITULAR
CONTRATANTE





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

EQUIPE TÉCNICA



AO
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A equipe técnica que estará responsável por realizar os Atendimentos Técnicos, serão os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
ANTÔNIO TÚLIO DIVO	ELETROMECHANICO
JOÃO THIAGO CORREA DE FREITAS	ELETROMECHANICO
CRISTIANO LUIZ MONDINI	ELETROTÉCNICO
RONIE ELDI ACOSTA LARROZA	ELETROMECHANICO

Os mesmos declaram que estão de acordo com o objeto do edital e fazem firma cumpri – lo rigorosamente.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2022.

ANTÔNIO TÚLIO DIVO
ELETROMECHANICO
033.258.939 – 02

JOÃO THIAGO CORREA DE FREITAS
ELETROMECHANICO
073.200.479-93

CRISTIANO LUIZ MONDINI
ELETROTÉCNICO
063.289.379 – 62

RONIE ELDI ACOSTA LARROZA
ELETROMECHANICO
041.770.740 – 12



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020122010

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDRE LUIZ GAULKE**

Registro.....: SC S1 109920-8

C.P.F.....: 048.239.289-46

Data Nasc.....: 03/05/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 27/08/2011 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL

- SC



•ART 7514296-3

Empresa.....: PROTEC COM. E AUTOMACAO IND. EIRELI - ME

Proprietário.: ZEN SA INDUSTRIA METALURGICA

Endereço Obra: RUA GUILHERME STEFFEN 65

Bairro.....: STEFFEN

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 17/09/2020

Baixada em.. 18/09/2020

Período (Previsto) - Início: 01/09/2020 Término.....: 18/09/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

MANUTENCAO

SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 4.375,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM USINA GERADORA DE ENERGIA ELETRICA
COMPOSTA POR 7 GRUPOS GERADORES A DIESEL DE 625KVA EM 380VCA CADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000075490, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122010

23/09/2020,16:24:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122010
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490
CAT nº 252020122010 de 23/09/2020, página 2 de 3



[Handwritten signature]



ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA

Rua Guilherme Steffen, 65 – Brusque - SC

CNPJ: 57.006.264/0001-70

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, com sede na Rua Tubarão, 8, Sala 08, Bairro Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial - SC, registro no CREA-SC 136977-5, inscrita no CNPJ 22.932.456/0001-22, concluiu e executou os serviços de manutenção nos prazos previstos contratualmente para a empresa: ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ 57.006.264/0001-70, com sede na rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP 88355-100, em Brusque – SC, conforme descritos abaixo:

Item Descrição

- 01 Manutenção técnica preventiva e corretiva em usina geradora de energia elétrica composta por 7 grupos geradores a Diesel com potência de 625kVa em 380Vca cada.

Quantidade Unidade

4.375 kVA

Responsáveis técnicos:

- André Luiz Gaulke – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 109920-8 – ART 7514296-3: Assistência e Manutenção - item 01 acima.

Localização da obra: Rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP:88355-100 – Brusque – SC

Período de execução: 01/09/2020 a 18/09/2020.

Rio Negrinho, 18 de Setembro de 2020



Ciro Quaiato

CIRO QUAIATO

CPF: 036.174.159-62

MANUTENTOR ELÉTRICO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

CREA: 172391-7

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 CAT nº 1252020122010 de 23/09/2020, página 3 de 3

CREA-SC
TABELA INTERINA: Laila Lúcia
Rua Moritz Gerhards Hoffmann, Nº 159 - CEP

1º TABELIONATO DE
TABELA INTERINA: Laila Lúcia
Rua Moritz Gerhards Hoffmann, Nº 159 - CEP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[051HYNA0] - CIRO QUAIATO

Doc. de: Brusque/SC, 23/09/2020.

Em teste da verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FXG33146-88AO

Emol. R\$ 3,50 - Selo(s) R\$ 2,80 = R\$ 6,30

Consulta os dados do Ato em: selo.fisc.jus.br



ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022****AO****PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Registro de preços para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados (com fornecimento de peças) em todas as unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 06

LOTE	ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	60	HR	22214	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA NOMINAL DE 132KW (165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERÊNCIA).	R\$ 322,50	R\$ 19.350,00
06	01	01	UN	22320	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW (165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.	R\$ 50.000,00	R\$50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 50.322,50	R\$ 69.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 69.350,00 – (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias a contar da sua exposição.**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2022.


DANIEL RODRIGO MULLERSÓCIO
ADMINISTRADOR
RG: 3.440.654 – SSP/SC
CPF: 030.300.559-90

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 6]



Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	DECLARAÇÃO TÉCNICA.pdf	0,118	09/06/2022 19:36:16
☐	CREA CERTIDAO DE REGISTRO PF PR.pdf	0,073	09/06/2022 19:36:05
☐	CREA - PR - CERTIDÃO DE REGISTRO PJ - VAL 22.10.2022.pdf	0,076	09/06/2022 19:35:51
☐	CAT Manutenção Gerador Diesel.pdf	2,866	09/06/2022 19:35:28
☐	ANEXO III PROPOSTA sem logo.pdf	0,128	09/06/2022 19:35:14
☐	ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf	0,123	09/06/2022 19:35:05
☐	8.11.1.4 C) - ANDRE CONTRATO PREST. SERV. RESP. TEC. F. E V.	0,42	09/06/2022 19:34:57
☐	8.11.1.4 B) - CREA- CERTIDAO ANDRE LUIZ GAULKE 31-03-2023.pdf	0,17	09/06/2022 19:34:47
☐	8.11.1.4 A) - CREA- CERTIDAO PROTEC 31.03.2023.pdf	0,155	09/06/2022 19:34:34
☐	8.11.1.2 F) - CND TRABALHISTA VAL. 27.06.2022.pdf	0,082	09/06/2022 19:34:24
☐	8.11.1.2 E) - CND FGTS - 29.06.2022.pdf	0,089	09/06/2022 19:34:13
☐	8.11.1.2 D) - CND MUNICIPAL - 08.07.2022.pdf	0,017	09/06/2022 19:34:02
☐	8.11.1.2 C) - CND ESTADUAL SC VAL. 04.07.2022.pdf	1,452	09/06/2022 19:33:50
☐	8.11.1.2 B) - CND FEDERAL VAL. 07.09.2022.pdf	0,076	09/06/2022 19:33:36
☐	8.11.1.2 A) - CARTÃO CNPJ - VAL. 09.07.2022.pdf	0,094	09/06/2022 19:33:16
☐	8.11.1.1 B) - CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	0,163	09/06/2022 19:33:04
☐	8.11.1.1 B) - CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA	1,57	09/06/2022 19:32:52

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Rua: Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, Jaraguá do Sul, SC

CNPJ Nº 22.932.456/0001-22/I.E. 257.714.065

Email: contato@protecgeradores.com.br/Fone – Fax: (47) 3054-0100/99128-8100

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022



AO

PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

01 - Razão Social da Empresa Proponente: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

02 - CNPJ: 22.932.456/0001-22

03 - Inscrição Estadual nº 257.714.065 Inscrição Municipal nº 1001035

04 - Endereço: RUA OTTO MAYER, Nº 152, SALA 01,

05 - Bairro: VILA LENZI Cidade/UF: JARAGUA DO SUL, SC CEP: 89252-530

06 - Fone: (47) 30540100 Fax: (47) 3054-0100 E-Mail: contato@protecgeradores.com.br

07 - Responsável: DANIEL RODRIGO MULLER, RG 3.440.654 – SSP/SC, CPF: 030.300.559-90

08 - Conta Corrente nº: 17570-0

09 - Nome do Banco: ITAU Nº do Banco: 341

10 - Nome da Agência: ITAÚ Nº da Agência: 7206

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Registro de preços para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados (com fornecimento de peças) em todas as unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 06

LOTE	ITEM	QTD ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	60	HR	22214	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA NOMINAL DE 132KW (165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERÊNCIA).	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
06	01	01	UN	22320	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW (165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 50.150,00	R\$ 59.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06 – R\$ 59.000,00 – (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias a contar da sua exposição.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei,

PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Rua: Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, Jaraguá do Sul, SC

CNPJ Nº 22.932.456/0001-22/I.E. 257.714.065

Email: contato@protecgeradores.com.br/Fone – Fax: (47) 3054-0100/99128-8100

em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022.

Jaraguá do Sul, 10 de junho de 2022.



PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
DANIEL RODRIGO MULLER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.440.654 – SSP/SC
CPF: 030.300.559-90









TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2022 13:47:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.456/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
JARAGUA DO SUL

17/692861-8

atricula(da sede ou da filial
ando a sede for em outra UF)

1600160925

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURIDICA

2305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

Jaraguá do Sul



SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000976240
DBE analisado.
Emitida em 09/10/2017 - V3

OME: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JARAGUA DO SUL
/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO CARLOS MULLER

Assinatura:

Telefone de contato: (47)32750504 registro@acomercial.com.br

DISCUSSÃO JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

ECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

18/10/17

Rodrigo de Lima Tenguan

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil

Data

Responsável

ECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

BSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/10/2017





**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.**

**CNPJ Nº 22.932.456/0001-22
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº 377, Sala 02, Carijós, CEP 89130-000, em Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1: A empresa altera seu endereço para Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 2: A empresa altera seu objetivo para exploração por conta própria do ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 3ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI ME.**

CNPJ Nº 22.932.456/0001-22

Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC;

Único titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO**

+

18/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





INUSTRIAL EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, SC, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, resolvem de comum acordo consolidar o ferido contrato, como segue:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME.**

CLÁUSULA 2ª: O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem sua sede e foro na Rua Tubarão nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial, Santa Catarina.

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetivo a exploração por conta própria do ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
Instalação e manutenção elétrica;
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A empresa é administrada pelo titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao titular, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª: O Titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

+



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa **PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME** NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/10/2017



CLÁUSULA 11ª: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O, titular **FRANCISCO CARLOS MULLER** assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubrica e assina para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2017.

+ 

FRANCISCO CARLOS MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

18/10/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176928618

NOME DA EMPRESA	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI ME
PROTOCOLO	176928618 - 18/10/2017

MATRIZ

NIRE 42600160925
CNPJ 22.932.456/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017
SOB N: 20176928618



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/10/2017

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176928618 Protocolo 176928618 de 18/10/2017

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME NIRE 42600160925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 313668057214681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI
CNPJ 22.932.456/0001-22**



Que faz;

FRANCISCO CARLOS MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 03/10/1960, em São Bento do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº 351.485.199-91 e portador da Cédula de Identidade nº 541777, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Otto Mayer, nº 152, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.456/0001-22, estabelecida na Rua Tubarão, nº 08, Sala 08, Rio Morto, CEP 89130-000, em Indaial, SC, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600160925, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital social desta sociedade.

CLÁUSULA 2ª: O empresário **FRANCISCO CARLOS MULLER**, anteriormente qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo seu capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o total de 90.000 (noventa mil) cotas, no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país para o sócio ingressante **DANIEL RODRIGO MULLER**, acima qualificado, o sócio **FRANCISCO CARLOS MULLER** dá total, rasa e geral quitação do capital transferido, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KESuikN8BVM0sA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03030055990-DANIEL RODRIGO MULLER|3514851991-FRANCISCO CARLOS MULLER

CLAUSULA 3ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **DANIEL RODRIGO MULLER**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CLAUSULA 4ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade altera o nome empresarial para **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sub-rogação aos direitos obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade altera o endereço para: Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade resolve alterar seu objetivo social para exploração por conta própria do ramo de:

- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

CLÁUSULA 8ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo com o ter a seguir:

Que faz;

DANIEL RODRIGO MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/12/1981, em Jaraguá do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.440.654, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 030.300.559-90 residente na Rua Renato Nagel, nº 271, Tifa Martins, CEP 89252-554, em Jaraguá do Sul, SC,

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Otto Mayer, nº 152, Sala 01, Vila Lenzi, CEP 89252-530, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio atacadista de Material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de grupo geradores de energia. (exclusivamente no cliente).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	COTAS	VLR EM R\$	PART %
DANIEL RODRIGO MULLER	90.000	90.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL RODRIGO MULLER, isoladamente**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado ao administrador, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O Administrador **DANIEL RODRIGO MULLER**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 07 de dezembro 2020.

FRANCISCO CARLOS MULLER

DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202427854



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	202427854 - 16/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206396389
CNPJ 22.932.456/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020
SOB N: 42206396389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35148519991 - FRANCISCO CARLOS MULLER

Cpf: 03030055990 - DANIEL RODRIGO MULLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/12/2020

Arquivamento 42206396389 Protocolo 202427854 de 16/12/2020 NIRE 42206396389

Nome da empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273654200830925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

17/12/2020

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.932.456/0001-22

Código de Controle: 8A3D.9F45.4D5B.CAD6

Data da Emissão: 11/03/2022

Hora da Emissão: 09:18:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/03/2022, com validade até 07/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **22.932.456/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140071294599
Data de emissão:	05/05/2022 14:28:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

**Código de
controle**

CWPM9J9VM5GIOKF1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWPM9J9VM5GIOKF1
Data da emissão:	09/05/2022 09:41:50
Válido até:	08/07/2022
Contribuinte:	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
Nome fantasia:	PROTEC GERADORES
CNPJ:	22.932.456/0001-22
Endereço:	OTTO MAYER, 152
Bairro:	Vila Lenzi
Cidade:	Jaraguá do Sul
CEP:	89.252-530
UF:	SC



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - '

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.932.456/0001-22

Razão social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Nome fantasia: PROTEC ENERGIA CONSULTORIA E AUTOMACAO

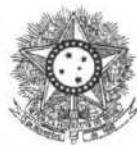
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104404505063422
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204470635193136
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304441141064026
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040404100367981897
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031611210796728980
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202500491299481
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303024950204824
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011412334763114205
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102205375915596
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202005722283288
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301592771801655
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502022104808368
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601524553239787
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701565609448833
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901413255199320
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002090318686603
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302142653751325
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401395105814921
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602033099721674
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502161044245144
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602331621666518
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803153257825912
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003380257237238
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121004571267185773
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103355971987410
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202273666271320
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405202922995200
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092503590428203588
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090505045385655839
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081705242972248420

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905020862721886
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070909443898548883

Resultado da consulta em 10/06/2022 16:45:32

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.932.456/0001-22

Certidão nº: 58061815/2021

Expedição: 30/12/2021, às 09:14:42

Validade: 28/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.932.456/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	52850/2022
REGISTRO - CREA :	77011
SOLICITADA POR :	PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - ANDRÉ LUIZ GAULKE Carteira: SC-1099208/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	25/04/2022 12:58:08
VALIDADE :	22/10/2022
FINALIDADE :	CADASTRO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	48468/2022
CARTEIRA - CREA :	SC-1099208/D
SOLICITADA POR :	ANDRÉ LUIZ GAULKE
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/04/2022 12:38:27
VALIDADE :	10/10/2022
FINALIDADE :	CADASTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Aprovado em: 03/09/2015

CNPJ: 22.932.456/0001-22

Registro: 136977-5

Endereço: RUA OTTO MAYER 152 SALA 01 VILA LENZI
89252-530 JARAGUA DO SUL &nbs

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 17/12/2020

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ANDRE LUIZ GAULKE

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/09/2019

Registro: SC S1 109920-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511051052

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:22:30** do dia **09/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **2H86-7A30-98H2-32C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: ANDRE LUIZ GAULKE

Aprovado em: 23/07/2012

CPF: 048.239.289-46

Registro: SC S1 109920-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2511051052

Endereço: RUA MATO GROSSO 540 CASA ESTADOS
89120-000&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 27/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **18:11:10** do dia **09/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H97-A37B-3D5C-AH91**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122010
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDRE LUIZ GAULKE**
Registro.....: SC S1 109920-8
C.P.F.....: 048.239.289-46
Data Nasc....: 03/05/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 27/08/2011 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
INDAIAL - SC



•**ART 7514296-3**

Empresa.....: PROTEC COM. E AUTOMACAO IND. EIRELI - ME
Proprietário.: ZEN SA INDUSTRIA METALURGICA
Endereço Obra: RUA GUILHERME STEFFEN 65
Bairro..... STEFFEN
88350 - BRUSQUE - SC

Registrada em: 17/09/2020 Baixada em.. 18/09/2020
Período (Previsto) - Início: 01/09/2020 Término.....: 18/09/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
MANUTENCAO

SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 4.375,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM USINA GERADORA DE ENERGIA ELETRICA
COMPOSTA POR 7 GRUPOS GERADORES A DIESEL DE 625KVA EM 380VCA CADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000075490, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122010
23/09/2020, 16:24:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122010
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 CAT nº 252020122010 de 23/09/2020, página 2 de 3





ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA
Rua Guilherme Steffen, 65 – Brusque – SC
CNPJ: 57.006.264/0001-70

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Tubarão, 8, Sala 08, Bairro Rio Morto, CEP 89130-000, Indaial - SC, registro no CREA-SC 136977-5, inscrita no CNPJ 22.932.456/0001-22, concluiu e executou os serviços de manutenção nos prazos previstos contratualmente para a empresa: **ZEN S.A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no CNPJ 57.006.264/0001-70, com sede na rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP 88355-100, em Brusque – SC, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Manutenção técnica preventiva e corretiva em usina geradora de energia elétrica composta por 7 grupos geradores a Diesel com potência de 625kVa em 380Vca cada.	4.375	kVA

Responsáveis técnicos:

- André Luiz Gaulke – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 109920-8 – ART 7514296-3: Assistência e Manutenção - item 01 acima.

Localização da obra: Rua Guilherme Steffen, nº 65, Bairro Steffen, CEP:88355-100 – Brusque – SC

Período de execução: 01/09/2020 a 18/09/2020.

Rio Negrinho, 18 de Setembro de 2020

Ciro Quaiato

CIRO QUAIATO
CPF: 036.174.159-62
MANUTENTOR ELÉTRICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 172391-7

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000075490 CAT nº 23/09/2020, página 3 de 3

1º TABELIONATO DE NOTARIADO
TABELIA INTERINA: Leila Lúcia
Rio Negrinho, 18 de Setembro de 2020

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[061HYRao] – CIRO QUAIATO

Deu fé: Brusque/SC, 23/09/2020.

Em testº da verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FXG33146-B8AO

Emol. R\$ 3,50 - Selo(s) R\$ 2,80 = R\$ 6,30

Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br





A handwritten signature in dark ink, appearing to be "R." or similar, located at the bottom right of the page.

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br



Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	300	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	R\$ 233,00	R\$ 69.900,00
2	2	1	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor total lote							R\$ 99.900,00

Lote	Item	Qtde	Unid.	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	1	150	HR	22210	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$ 356,00	R\$ 53.400,00
3	2	1	UN	22211	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor total lote							R\$ 63.400,00

ODONTO TEC LTDA - EPP
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotecfbel@gmail.com.br

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 420.300,00. (Quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.



Francisco Beltrão – PR, 10 de Julho de 2022.

ODONTO TEC
LTDA:016607
42000106

Assinado de forma
digital por ODONTO TEC
LTDA:01660742000106
Dados: 2022.06.10
16:57:32 -03'00'

ODONTO TEC LTDA- EPP
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 5

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunal universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunal universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.678/0001-21, resolvem por meio deste instrumento alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - que passa a ser: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica-se a Cláusula Décima Terceira da Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10 de novembro 2008, **onde se lê:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

Página 2 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Leia-se:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811

Página 3 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189,
inscrita no CNPJ sob o nº **02.959.678/0001-21**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa na Cidade Pato Branco, PR, fica à Rua das Siriemas, n.º 561, Bairro Planalto, CEP 85.509-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades ocorreu em 15 de janeiro de 1999 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social consiste em: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, no ato da constituição, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Gilson Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Cleunice Izabel Soares Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811

Página 4 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON BECKER e CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo uso da razão social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811

Página 5 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6 de 5

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2017.


GILSON BECKER
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLEUNICE IZABEL SOARES
BECKER
SÓCIA ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BECKER E SOARES LTDA



GILSON BECKER, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Pato Branco Pr, na rua Das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CPF 914.106.069-53, R.G. 5,447,159-9 SSP PR, e CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER, brasileira, casada, maior, secretária, residente e domiciliada em Pato Branco Pr, na rua Das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CPF 580.991.909-04, R.G. 3.995.339-0 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de BECKER E SOARES LTDA, tendo sua sede e foro na Av. Brasil n. 629, Centro, na cidade de Pato Branco estado do Pr, tendo como objeto e ramo de atividade: Comercio e manutencao de componentes eletro eletronicos.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duracao da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de janeiro de 1.999.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado neste ato no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

a) GILSON BECKER, subscrive e realiza 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente deste pais, neste ato.

b) CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER, subscrive e realiza 1.000 (hum mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente deste pais, neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2. da Lei N. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva e extrajudicial da sociedade sendo-lhes vedado o seu uso sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações de endossos, fianças, avais ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: Pelos serviços prestados a sociedade perceberao os sócios a titulo de "Pro-Labore", uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios ate os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e tecnicas pertinentes a especie. Os resultados poderao ser divididos entre os sócios proporcionalmente a importância do capital social de cada um, podendo ainda a criterios dos sócios serem mantidos em reserva na sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



BECKER E SOARES LTDA

CLAUSULA SETIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OTTAVA: As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA NONA: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLAUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios GILSON BECKER E CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram para registro especial de microempresa que se enquadram nos termos da Lei Federal n. 7.256 de 27.11.84.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art 2.º, inciso I da Lei 8.864 de 28.03.1994.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 15 de janeiro de 1999.

CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



BECKER E SOARES LTDA

Gilson Becker

Gilson Becker

Cleunice Izabel Soares Becker

Cleunice Izabel Soares Becker

TESTEMUNHA

Deonir Luiz Sganzerla

Deonir Luiz Sganzerla
R.G. 4.551.530-3 SSP PR

Nilce Salete Sganzerla
Nilce Salete Sganzerla
R.G. 2.158.911 SSP PR

Ronaldo Siqueira Cardoso
R.G. 114152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0404881 1
Protocolo: 99/010101-0

[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 101029
Protocolo: 99/010102-9

[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.959.678/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1999
NOME EMPRESARIAL BECKER E SOARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA ENTENDER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS SIRIEMAS	NÚMERO 561	COMPLEMENTO *****
CEP 85.509-020	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO PATÓ BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-5837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **16:39:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BECKER E SOARES LTDA**
CNPJ: **02.959.678/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:51 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **2C3D.9BC5.FEBF.5D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BECKER E SOARES LTDA**
CNPJ: **02.959.678/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:53 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **7727.9298.E8D4.9645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026968748-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.959.678/0001-21

Nome: **BECKER E SOARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 2959678000121
NOME.....: BECKER E SOARES LTDA
CNPJ/CPF...: 02.959.678/0001-21
ENDEREÇO...: RUA DAS SIRIEMAS
CEP.....: 85509020
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

, 561 - PLANALTO

UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/06/2022.
Válida até: 07/09/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0078661
Código de autenticidade da certidão: 554204080554204



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Junho de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.959.678/0001-21

Razão Social: BECKER E SOARES LTDA

Endereço: RUA DAS SIRIEMAS / PLANALTO / PATO BRANCO / PR / 85509-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401072353100868

Informação obtida em 23/05/2022 21:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.959.678/0001-21**Razão Social:** BECKER E SOARES LTDA**Endereço:** RUA DAS SIRIEMAS / PLANALTO / PATO BRANCO / PR / 85509-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022**Certificação Número:** 2022060201045221488553

Informação obtida em 09/06/2022 16:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Certidão nº: 18471521/2022

Expedição: 09/06/2022, às 16:38:45

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.959.678/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130386/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: BECKER E SOARES LTDA - ME

CNPJ: 02959678000121

Num. Registro: 43534

Registrada desde : 08/11/2005

Capital Social: R\$ 2.000,00

Endereço: RUA DAS SIRIEMAS, 561 PLANALTO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85509020

Objetivo Social:

Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02959678000121

1 - EVANDRO PERONE

Carteira: PR-186580/D Data de Expedição: 27/03/2020

Desde: 18/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - WAGNER MARQUES CARNEIRO

Carteira: PR-162035/D Data de Expedição: 23/05/2017

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 25/05/2021

Desde: 25/06/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316203/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2021 19:18:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

Segunda via simplificada

Via do cliente

Matricula: **1610.7409**Nome: **DANIELA MULLER ARRUDA**Endereço: **R S FRANCISCO DE ASSIS****QD 867 LT 36**Data de Vencimento: **02/06/2022**Valor: **89,05**Nº **00171**Referência: **05/2022**

Documento impresso pelo Autoatendimento Virtual.

O pagamento deste documento não quita débitos anteriores.
Atendimento telefônico Sanepar: 0800 200 0115.

Segunda via simplificada

Via do estabelecimento

Matricula: **1610.7409**Data de Vencimento: **02/06/2022**Valor: **89,05**Referência: **05/2022**

CTRL: 1610.7409.0522.6184

82630000000-5 89050109202-1 20602161074-9 09052022619-3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF Origem nº 2021/7-037229-1

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Nome: Município de Pato Branco

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

Telefone: 46 32201544

Endereço: CARAMURU 271

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

CEP: 85501064

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Endereço da Obra: CARAMURU 271

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

CEP: 85501064

Origem: INTERNA

Tipo de Fiscalização: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Informante: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

Qualificação: WEBSITE

Fotos: 4

Obs.Fase da Obra: SERVIÇOS CONCLUÍDOS

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CÂMARAS DE ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO UTILIZADAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº/ TIPO "PREGÃO"

EMPRESA V/ENCEDORA: BECKER E SOARES LTDA - ME

CONTRATO: 318/2020

PRAZO: 17/09/2020 A 17/09/2021

VALOR R\$ 204.478,00

EMPENHOS: CONFORME ANEXO

DOCUMENTOS DA OBRA/SERVIÇO

Documento Físico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 318/2020 17/09/2020

Execução - Execução de manutenção - de sistemas térmicos de refrigeração

Área ART:

Unid.Med.:

Área Constatada: 1

Unid.Med.: UNID

Empresa: BECKER E SOARES LTDA - ME

Registro CREA: 43534

Resp.Técnico:

Registro CREA:

Nome Leigo:

Número ART:

Data ART:

Modalidade: MEC/ METALURGICA

Observação:

IRREGULARIDADE

FALTA DE ART

Empresa:

Registro CREA: 43534

BECKER E SOARES LTDA - ME

Obs.: Manutenção preventiva e corretiva de câmaras de armazenamento de imunobiológicos

PATO BRANCO, 9 de dezembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.995.339-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.995.339-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/2018

NOME: CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER

FILIAÇÃO: ADELINO MOREIRA SOARES
ANA OLINDA SOARES

NATURALIDADE: ITAPEJARA D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8310, LIVRO=26B, FOLHA=87

CPF: 580.991.909-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.447.159-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.447.159-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/2018

NOME: GILSON BECKER

FILIAÇÃO: OSVALDO BECKER
CLARA BECKER

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8310, LIVRO=25B, FOLHA=87

CPF: 914.106.069-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BECKER E SOARES LTDA - ME			Protocolo: PRC2105429568																																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																													
NIRE (Sede) 41204048811		CNPJ 02.959.678/0001-21		Data de Ato Constitutivo 02/02/1999																																									
Início de Atividade 15/01/1999																																													
Endereço Completo Rua DAS SIRIEMAS, Nº 561, PLANALTO - Pato Branco/PR - CEP 85509-020																																													
Objeto Social Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.																																													
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																																								
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td colspan="2">Participação no capital</td><td colspan="2">Espécie de sócio</td><td colspan="2">Administrador</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td colspan="2">R\$ 1.000,00</td><td colspan="2">Sócio</td><td colspan="2">S</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>GILSON BECKER</td><td>914.106.069-53</td><td colspan="2">R\$ 1.000,00</td><td colspan="2">Sócio</td><td colspan="2">S</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER</td><td>580.991.909-04</td><td colspan="2">R\$ 1.000,00</td><td colspan="2">Sócio</td><td colspan="2">S</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr></table>						Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato		Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato		GILSON BECKER	914.106.069-53	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato		CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER	580.991.909-04	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato																																					
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato																																					
GILSON BECKER	914.106.069-53	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato																																					
CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER	580.991.909-04	R\$ 1.000,00		Sócio		S		Término do mandato																																					
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td colspan="2">CPF</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="2">914.106.069-53</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>GILSON BECKER</td><td>CPF</td><td colspan="2">580.991.909-04</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER</td><td>CPF</td><td colspan="2">580.991.909-04</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr></table>						Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		Nome	CPF	914.106.069-53		Término do mandato		GILSON BECKER	CPF	580.991.909-04		Término do mandato		CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER	CPF	580.991.909-04		Término do mandato																	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato																																									
Nome	CPF	914.106.069-53		Término do mandato																																									
GILSON BECKER	CPF	580.991.909-04		Término do mandato																																									
CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER	CPF	580.991.909-04		Término do mandato																																									
Último Arquivamento Data 21/02/2017			Número 20171509862		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 14:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSCNTMJB.



PRC2105429568

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 225422014-88888678
Nome: BECKER E SOARES LTDA - ME
CNPJ: 02.959.678/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2014.
Válida até 24/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000930106-47

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BECKER E SOARES LTDA - ME
Nome Fantasia: ELETRONICA ENTENDER CPF/CNPJ: 02.959.678/0001-21 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO Logradouro: RUA DAS SIRIEMAS Número: 561 Bairro: PLANALTO Município: PATO BRANCO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 200,00 m² Área Vistoriada: 83,00 m² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BECKER E SOARES LTDA

CNPJ 02.959.678/0001-21, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 06 de junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BECKER E SOARES LTDA

CNPJ 02.959.678/0001-21, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 06 de Junho de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA
OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA PARA ME, MEI OU
EPP PARA OS LOTES 03 AO 06**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 14/03/2022

ABERTURA: 29/03/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 02 E EXCLUSIVA
PARA ME, MEI OU EPP PARA OS LOTES 03 AO 06**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **21/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **29 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **09:00 (nove) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/03/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/03/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2022, às 09h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 03 ao 06, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 29 de março de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório apenas** o preenchimento do campo denominado “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Lote [nº 1] v

Resumo do lote: Aquisição de veículo

Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **MEMBRADO**

Valor total do lote (R\$): 9.999.999.999.99 ←

Descrição/Observações (Opcional - Conforme instrumento convocatório)

teste

Caracteres restantes: 3800

Opções v

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não deverá** ser identificado o nome da empresa, **sob pena de desclassificação.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado.** **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade.

b) **PARA OS LOTES 01 AO 05, Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional **ENGENHEIRO ELÉTRICO** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade.

c) **PARA O LOTE 06, Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional **ENGENHEIRO MECÂNICO E/OU ENGENHEIRO ELÉTRICO** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observações:

** Os documentos solicitados no item 8.11.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*

c) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

d) Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, **com declaração formal da sua disponibilidade*** para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93. ***declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica.**

e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a proponente já **executou serviços compatíveis com lote que o proponente for vencedor.**

e.1) Caso não conste em um único atestado todos os serviços elencados acima, serão aceitos mais atestados, de forma a atender todos os serviços.

e.2) Os atestados devem ser de **serviços continuados por no mínimo 03 (três) meses.** Somente serão aceitos atestados de serviços em andamento quando já tiverem decorrido no mínimo 03(três) meses de serviços executados, visto que todos os equipamentos da unidade são de uso em emergência e a eficiência dos mesmos no atendimento das urgências depende de seu funcionamento perfeito, a mão de obra deverá ser específica e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

técnica. Não podendo assim terceirizar seu serviço, a empresa deverá fornecer todos os serviços para que a unidade não fique desassistida e o atendimento não seja interrompido podendo assim colocar vidas em risco.

f) **PARA O LOTE 01**, a proponente deverá **apresentar declaração** de que é autorizada pelo INMETRO a executar serviços de manutenção e/ou reparo em esfigmomanômetros e em balanças até 300 kg ou mais.

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 29 de março de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 21/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos lotes 01 e 02 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 01 e 02 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP para os lotes 03 ao 06.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.

12.7.3. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. **Caso o for sediado em outro estado**, o mesmo deverá apresentar no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) Caso, a empresa vencedora for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem, deverá apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, visto junto ao CREA do Estado licitante.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As condições para execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

19.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento (UPA/MAC) – FMS 06.001.10.302.0019.2.062	807	2243	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2220	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	84	3116	3.3.90.39.17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

25.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

26. DA ANTICORRUPÇÃO

26.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

27. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

28.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

28.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 30.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

28.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

28.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

30. DOS ANEXOS

31.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 14 de março de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para implantação de Registro de preços para futuras execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados (com fornecimento de peças) em todas as unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	600	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	255,00	153.000,00
1	2	1	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	80.000,00	80.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							233.000,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	300	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)	275,00	82.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	2	1	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	30.000,00	30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							112.500,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	150	HR	22210	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).	330,00	49.500,00
3	2	1	UN	22211	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	10.000,00	10.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							59.500,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	100	HR	22212	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW.	250,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)		
4	2	1	UN	22231	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							45.000,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	100	HR	22213	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAIOS X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636. 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0,4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).	250,00	25.000,00
5	2	1	UN	22232	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL.	20.000,00	20.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							45.000,00

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	60	HR	22214	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME	280,00	16.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).		
6	2	1	UN	22320	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.	50.000,00	50.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DO LOTE							66.800,00

2. Justificativa:

2.1. Visando garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos equipamentos instalados nas unidades de saúde de atenção primária à saúde e de média e alta complexidade, proporcionando assim, condições para que os profissionais de saúde executem serviços de boa qualidade.

2.2. A manutenção preventiva consistirá nas verificações dos equipamentos e aparelhos, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante.

2.3. A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer.

2.4. Para tanto, é de suma importância a contratação de empresa especializada, para que não haja deficiência da manutenção, evitando acarretar maiores agravos ao bem público bem como na rotina de atendimentos, visto que a não disponibilidade de determinados equipamentos pode interromper os serviços prestados por esta secretaria.

2.5. Por fim, objetiva-se manter os procedimentos, preservando o direito dos munícipes a saúde e a qualidade de vida.

3. Descrição do objeto:

3.1. Os licitantes participantes somente realizarão lances para os lotes de serviço/hora técnica, para os lotes e itens de fornecimento de peças não haverá lances, sendo que o vencedor do lote de hora técnica assumirá o lote de fornecimento de peças automaticamente.

Inclusos nos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de uso laboratorial e fisioterapêuticos.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)** conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.2. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes 03,04,05 e 06, destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. Lotes 01 e 02 destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto

7. Das Obrigações da Detentora:

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da Ata, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.4. A Detentora tem a total responsabilidade pelo serviço executado. Ficará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Contratante através do responsável, o direito de não aceitar o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de não ser de primeira qualidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.5. Fica reservado ao Contratante o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do serviço ofertado. Para tanto, o mesmo será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes de que o serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

7.6. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.7. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8 Todos os casos atípicos não mencionados na Ata e no Edital, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.10. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal da ata.

7.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução dos serviços, sendo que o mesmo atestará quanto à perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.3. Notificar formal e tempestivamente a Detentora, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

8.8. Permitir que os funcionários da Detentora tenham acesso ao local de execução dos serviços.

8.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Detentora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Detentora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na ata e Edital.

10. Dos locais:

10.1. A execução dos serviços desta licitação deverá ser realizada nos locais descritos abaixo:

UBS CENTRO – Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse de Carli
UPA 24 HORAS
UBS MADALOZZO E CLINICA DE FISIOTERAPIA
UBS SÃO CRISTÓVÃO E UBSS DE ABRANGÊNCIA (ZONA RURAL)
UBS VISTA ALEGRE
UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO
UBS JARDIM MARIA DA LUZ
UBS BNH
CEO
UAPSF PIONEIROS
UBS PASSO LISO - RESERVA INDÍGENA
CAPS I
UBS CAÇADOR E UBSS DE ABRANGENCIA (ZONA RURAL)
UBS VISTA ALEGRE E UBSS DE ABRANGENCIA (ZONA RURAL)
FARMÁCIA MUNICIPAL E SAMU
ACADEMIA DE SAÚDE
CAPS ADIII

Obs.: Os locais poderão sofrer alterações durante a vigência da contratação, devido a possíveis ampliações na estrutura da rede de atendimento.

11. Da Execução dos Serviços:

11.1. A Detentora deverá fazer a inspeção/manutenção preventiva em cada equipamento de utilização de média e alta complexidade a cada 12 meses, conforme cronograma a ser elaborado pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas e unidades básicas de saúde, nos locais onde os equipamentos estão instalados, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, com emissão de laudo individual de cada equipamento.

11.2. A relação dos equipamentos consta no **ANEXO 02** e **ANEXO 03** deste Termo de Referência.

11.3. Os equipamentos poderão sofrer alterações durante a vigência da contratação, devido a possíveis ampliações na estrutura da rede de atendimento ou mesmo desfazimentos.

11.4. A manutenção preventiva dos equipamentos poderá ser realizada durante o atendimento ao chamado para manutenção corretiva, desde que, seja, autorizada pelo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsável do setor, ficando inclusa a instalação de novos equipamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde.

11.5. A manutenção preventiva do gerador a diesel com potência nominal de 132KW(165KVA) em regime de stand-by marca olympian GEP150-1, deverá ser feita semanalmente, com a ligação do gerador para verificar se está funcionando corretamente, se não apresenta falhas no sistema de funcionamento, incluindo a verificação de óleo e se necessário fazer o abastecimento desse combustível, a empresa deverá informar a unidade para que seja adquirido o mesmo.

11.5.1. Ainda sobre a manutenção Preventiva há necessidade da troca de filtros (ar, combustível, lubrificantes), aditivos e óleos lubrificantes a cada 6 meses.

11.6. Para o sistema de raio-x (aparelho de raio, impressora e cassetes), além da manutenção padrão, deverá ser incluso realização dos controles de qualidade exigidos pela vigilância sanitária e demais órgãos de controle que a Secretaria de Saúde deve obedecer. Que seriam: o controle de qualidade dos equipamentos de raio X, controle de qualidade do equipamento da CR, Levantamento radiométrico e PPR (Plano de Proteção Radiológica), conforme periodicidade de cada estudo.

11.7. A Detentora deverá realizar as avaliações necessárias, aferições e medições correspondentes **com os equipamentos devidamente certificados para emissão de laudos individuais para todos os itens, conforme especificação técnica e necessidade dos mesmos**, realizar a troca das peças que se façam necessárias conforme indicado no manual do fabricante ou daquelas que apresentarem necessidade de substituição.

11.8. Todos os materiais necessários para realização dos serviços, serão de responsabilidade da Detentora, sem ônus para o Contratante.

11.9. A assistência técnica deverá ser realizada in loco na unidade de instalação do equipamento sempre que possível, em caso de retirada de equipamentos para manutenção em oficina, deverá ser registrado saída contendo informações detalhadas do item, unidade de saúde de origem, data e número de identificação do patrimônio bem como autorização do gestor do contratado ou profissional designado pelo mesmo.

11.10. A Detentora será responsável por todos os custos e pela posse do equipamento durante o período de remoção.

11.11. A Detentora deverá fixar etiquetas nos equipamentos, no ato da execução da manutenção com as informações referente à data do serviço, técnico responsável e prazo para nova manutenção preventiva.

11.12. **A Detentora não poderá retirar peça ou equipamento das instalações, salvo se houver autorização por escrito, emitida em duas vias e assinada pelo fiscal da Ata, sendo que uma ficará arquivada para futura baixa quando da devolução. A devolução não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, salvo justificativa plausível.**

11.13. A Detentora arcará com o custo do fornecimento de ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos necessários à manutenção dos bens.

11.14. A Detentora deverá substituir as peças dos equipamentos sempre que verificada a sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da manutenção corretiva.

11.15. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Detentora, poderá então ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Detentora deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor da ata antes da realização de quaisquer possíveis substituições.

11.16. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela Detentora ao gestor da ata.

11.17. Para as peças com preço superior a R\$ 100,00 (cem reais), a Detentora deverá apresentar 03 (três) orçamentos, que tem como objetivo comprovar que os valores estão de acordo com os praticados no mercado. Esses orçamentos não devem ser de empresas associadas. O município, através da Secretaria solicitante realizará uma pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores para comprovar que o valor está dentro do praticado. O valor pago pela peça será o menor dentre os orçamentos apresentados pela Detentora.

11.18. As peças de reposição e os componentes eletroeletrônicos necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo, tais como: parafusos, q'rings, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purga, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de led's, braçadeiras, conduites entre outros materiais de uso corriqueiro, indispensáveis para a manutenção dos equipamentos, objeto deste termo, estão incluídos no valor da ata e seu fornecimento não acarretará ônus ao contratante. **(Conforme descritivo do item 01, Serviço de mão de obra Especializada com fornecimento de peças de todos os lotes).**

11.19. Todos os equipamentos deverão ser testados no local de instalação antes e depois da realização da manutenção, com a presença de um funcionário designado.

11.20. Os serviços realizados deverão ser acompanhados pelo Responsável pela Unidade Municipal onde se encontrar o equipamento e deverá ser emitido pelo mesmo relatório de aceitação do serviço para cada serviço realizado.

11.21. A Detentora deverá relatar em formulário próprio, o defeito ou avaria do equipamento ou de suas peças, no qual conterá as informações abaixo; este formulário deverá ser entregue imediatamente a Secretaria de Saúde (unidades de saúde em geral) ou Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento (quando se tratar de manutenção na UPA 24 horas, CAPS I e CEO) para conhecimento e autorização:

- a) Identificação do equipamento;
- b) Descrição dos problemas encontrados;
- c) A relação das peças a serem substituídas;
- d) Descrição do(s) serviço(s) a serem executado(s);
- e) Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico;
- f) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal;

11.22. A Detentora será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos equipamentos existentes e dos que venham a ser adquiridos, sempre que necessário.

11.23. É facultado à Detentora elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação dos equipamentos, visando minimizar a demanda de Chamados Técnicos etc, desde que tais treinamentos não impliquem ônus para o Contratante.

11.24. A Detentora deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 11.25. A Detentora deverá disponibilizar números de telefones, e-mails ou demais formas de contato.
- 11.26. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e a vigência da garantia prevista em Contrato.
- 11.27. Comunicar por escrito o Contratante quando verificar condições inadequadas para a execução de serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 11.28. Todos os serviços de manutenção de equipamentos (hora técnica) e peças devem ter garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data da lavratura do termo de conserto e entrega do equipamento.
- 11.29. Aplicar-se-á, subsidiariamente o Contrato, as cláusulas estabelecidas no código de defesa do consumidor, lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
- 11.30. Fica obrigada a substituir os serviços prestados incompatíveis com as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.31. A Detentora deverá encaminhar à Secretaria de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças, também deverá apresentar laudo técnico em caso de perda, danos irreversíveis, inviabilidade de conserto e/ou inutilidade do equipamentos, para justificar possível descarte e troca de aparelho.
- 11.32. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.
- 11.33. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a Detentora comunicará o fato ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.
- 11.34. A Detentora deverá manter, durante todo o prazo contratual, um número suficiente de equipamento e pessoal especializado, para a realização dos serviços dentro dos prazos estipulados.

12. Da Qualificação Técnica:

- 12.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- 12.2. **Para os lotes 01 ao 05**, Prova de inscrição ou registro do responsável Técnico (Engenheiro Elétrico) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- 12.3. **Para o lote 06**, Prova de inscrição ou registro do responsável Técnico (Engenheiro Mecânico e/ou Elétrico) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- 12.4. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 12.1;

12.5. Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a proponente já executou serviços compatíveis com lote que o proponente for vencedor.

12.7. Caso não conste em um único atestado todos os serviços elencados acima, serão aceitos mais atestados, de forma a atender todos os serviços.

12.8. Os atestados devem ser de serviços continuados por no mínimo 03 (três) meses. Somente serão aceitos atestados de serviços em andamento quando já tiverem decorrido no mínimo 03(três) meses de serviços executados, visto que todos os equipamentos da unidade são de uso em emergência e a eficiência dos mesmos no atendimento das urgências depende de seu funcionamento perfeito, a mão de obra deverá ser específica e técnica. Não podendo assim terceirizar seu serviço, a empresa deverá fornecer todos os serviços para que a unidade não fique desassistida e o atendimento não seja interrompido podendo assim colocar vidas em risco.

12.9. **Para o lote 01**, a proponente deverá apresentar declaração de que é autorizada pelo INMETRO a executar serviços de manutenção e/ou reparo em esfigmomanômetros e em balanças até 300 kg ou mais.

13. Do Prazo de Vigência e das Alterações:

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**.

13.2. A Detentora não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado.

14. Das Condições de Pagamento:

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata.

14.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

14.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

14.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

14.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da Detentora.

15. Da Dotação Orçamentária:

15.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

16. Da Anticorrupção:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. Gestor e Fiscal da Ata:

17.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) da Ata as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

17.2. A Administração Municipal de Saúde indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

17.3. A Administração indica como fiscal da Ata Registro de Preços a Diretora do Dpto. de Média e Alta Complexidade, Sra. Verusca C. P. Fontanive, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.474 de 04 de janeiro de 2021.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2022.

ANEXO 02 DO TERMO - EQUIPAMENTOS UPA 24 HORAS:

Descrição do produto:	Marca/Modelo:	Quantidade:	Data de aquisição:
Raio x digital de alta frequência	Conjunto de raio x lotus, do gerador modelo: HF 500m, tensão 220 trifásico, pot. Ent: 65 kva, pot. Saída 50kw. Composto por um digitalizador CR de raio x (marca ICRCO, modelo Chrome), uma impressora de filmes Dry (Carestream, modelo DRYVIEW 5700), software PACS (marca ICRCO, modelo Clarity PACS), duas estações de visualização de imagens de raio x.	1	01/06/2018
Raio x móvel	Siemens 100-240 VAC/12A-18A/0,54-0,4A	1	12/08/2013
Seladora	Araújo	2	19/11/2018
Autoclave	Phoenix 250 L/ LUFERCO	1	22/08/2012
Inalador	Gentec	4	16/06/2012
Painel de campanha	Sinicron	1	10/06/2012
Painel de alarme de vácuo	Unitec	1	10/06/2012
Painel de O2	Unitec	1	10/06/2012
Eletrocardiografo	Eletrobiomett cardiocare	2	12/06/2012
Bombade infusão	MP20	3	12/06/2012
Vacuômetro portátil	Unitec	2	20/10/2017
Cardioversor	Cmos Drake Vivo	1	22/04/2019
Laringoscópio		2	10/06/2012
Foco de Luz c/ espelho	MEDPEJ	6	20/07/2014
Balança adulto	Linder	1	20/07/2015
Balança RN	Nicheletti	1	10/07/2014
Otoscópio		3	19/11/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Monitor multiparamétrico	Prolife p10	3	22/04/2019
Aspirador portátil	Aspira Max	2	22/04/2012
Aspirador portátil	Evolution 1500 Protec	2	05/02/2019
Monitor DEA	Lifemed Lifestock PRO	2	22/04/2019
Cronometro	Profissional quartz	1	11/06/2012
Desfibrilador/cardi oversor	Instramed	2	11/06/2012
Bomba de infusão	Celim	3	12/06/2012
Aspirador de secreção portátil	Protec / evolution 1500 c/bate	3	21/02/2018
Desfibrilador com marcapasso externo e monitor, multiparametrico	Lifemed / 10005501	2	22/04/2012
Desfibrilador com marcapasso externo e monitor, multiparametrico	Cmos drake / vivo	3	17/05/2019
Oxímetro de pulso portátil	General meditech / g1b	5	20/05/2018
Carro de emergência	Artmed / art00.102	3	17/05/2019
Ventilador eletrônico	Leistung / luft 3	2	
Eletrocardiógrafo digital	Cardioline / hd + touch ecg	3	
Oxímetro portátil	Rossmax	4	11/06/2012
Eletrocardiógrafo portátil	Bionet	2	11/06/2012
Laringoscópio	Md	3	11/06/2012
Detector de batimentos cardíacos fetais	M e d p e j - d f 4 0		11/06/2012
Foco cirúrgico móvel	Metalic	6	11/06/2012



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Aspirador portatil de secreção	Ns/ aspirama	4	11/06/2012
Conj. Oxigênio portátil		3	12/06/2012
Red med redes de gases med central de cilindros de oxigênio 2x2 com válvulas de fechamento rápida e 04 chicotes de aço inox flexível		1	01/08/2012
Ventilador pulmonar portátil	Leistung pr4-g	3	29/10/2013
Ventilador pulmonar microprocessado	Leistung/ luft3	3	21/02/2019
Aspirador de secreção portátil	Leistung	3	22/04/2019
Desfibrilador com marcapasso	Lifeshock pro	3	22/04/2019
Monitor multiparametrico	BM3	3	22/04/2019
Monitor multiparametrico	Prolife P10	2	10/02/2019
Eletrocardiógrafo digital	Cardiolaine	3	22/04/2019
Oxímetro de pulso portátil	General meditech	2	06/05/2019
Gerador a diesel com potencia nominal de 132KW(165KVA) em regime de stand-by	Olympian GEP150-1	1	20/06/2012
Ventilador mecânico	Leistung/ luft 3, classe 1, tipo B bivolt 110 a 240 V, 50/60 HZ	3	01/04/2018
Bomba de infusão	1000 Médic, modelo SN-S1	3	01/02/2020
Bomba de infusão	Bios, modelo BYS820	4	02/13/2021



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Usina de oxigênio com compressor de enchimento	1	
--	---	--

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. Pizzatto Fontanive
Diretora do Departamento de Média e Alta
Complexidade
Fiscal

ANEXO 03 DO TERMO - RELAÇÃO ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE:

Descrição do produto:	Marca/Modelo:	Quantidade:
Raio x digital de alta frequência	Conjunto de raio x lotus, do gerador modelo: HF 500m, tensão 220 trifásico, pot. Ent: 65 kva, pot. Saída 50kw. Composto por um digitalizador CR de raio x (marca ICRCO, modelo Chrome), uma impressora de filmes Dry (Carestream, modelo DRYVIEW 5700), software PACS (marca ICRCO, modelo Clarity PACS), duas estações de visualização de imagens de raio x.	1
Raio x móvel	Siemens 100-240 VAC/12A-18A/0,54-0,4A	1
Seladora	Araújo	2
Autoclave	Phoenix 250 L/ LUFERCO	1
Inalador	Gentec	4
Painel de campanhas	Sinicon	1
Painel de alarme de vácuo	Unitec	1
Painel de O2	Unitec	1
Eletrocardiografo	Eletrobiomett cardiocare	2
Bombade infusão	MP20	3
Vacuômetro portátil	Unitec	2
Cardioversor	Cmos Drake Vivo	1
Laringoscópio		2
Foco de Luz c/ espelho	MEDPEJ	6
Balança adulto	Linder	1
Balança RN	Nicheletti	1
Otoscópio		3
Monitor multiparamétrico	Prolife p10	3
Aspirador portátil	Aspira Max	2
Aspirador portátil	Evolution 1500 Protec	2
Monitor DEA	Lifemed Lifestock PRO	2
Cronometro	Profissional quartz	1
Desfibrilador/cardioversor	Instramed	2
Bomba de infusão	Celim	3
Aspirador de secreção portátil	Protec / evolution 1500 c/bate	3
Desfibrilador com marcapasso externo e monitor, multiparametrico	Lifemed / 10005501	2
Desfibrilador com marcapasso externo e monitor, multiparametrico	Cmos drake / vivo	3
Oxímetro de pulso portátil	General meditech / g1b	5
Carro de emergência	Artmed / art00.102	3
Ventilador eletrônico	Leistung / luft 3	2
Eletrocardiografo digital	Cardioline / hd + touch ecg	3
Oxímetro portátil	Rossmax	4
Eletrocardiografo portátil	Bionet	2
Laringoscópio	Md	3
Detector de batimentos cardíacos fetais	M e d p e j	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	- d f 4 0	
Foco cirúrgico móvel	Metalic	6
Aspirador portátil de secreção	Ns/ aspirama	4
Conj. Oxigênio portátil		3
Red med redes de gases med central de cilindros de oxigênio 2x2 com válvulas de fechamento rápida e 04 chicotes de aço inox flexível		1
Ventilador pulmonar portátil	Leistung pr4-g	3
Ventilador pulmonar microprocessado	Leistung/ luft3	3
Aspirador de secreção portátil	Leistung	3
Desfibrilador com marcapasso	Lifeshock pro	3
Monitor multiparamétrico	BM3	3
Monitor multiparamétrico	Prolife P10	2
Eletrcardiógrafo digital	Cardiolaine	3
Oxímetro de pulso portátil	General meditech	2
Gerador a diesel com potencia nominal de 132KW(165KVA) em regime de stand-by	Olympian GEP150-1	1
Ventilador mecânico	Leistung/ luft 3, classe 1, tipo B bivolt 110 a 240 V, 50/60 HZ	3
Bomba de infusão	1000 Médic, modelo SN-S1	3
Bomba de infusão	Bios, modelo BYS820	4
Usina de oxigênio com compressor de enchimento	Tanques marca Engetank, compressor marca puma modelo os 30 há, 30cv.	1
Aspirador de secreção portátil	Aspiramax/outras	15
Esfigmomanometro aneroide obeso	S/i	15
Otoscopia completo	Missouri	15
Aparelho de pressão	Welch allyn/outras	08
Negatoscopio	S/i	15
Balança digital portátil	S/i	30
Estetoscópio adulto	S/i	25
Autoclave	S/i	05
Seladora	S/i	15
Oftalmoscópio	S/i	20
Foco de luz	S/i	26
Balança antropométrica/digital adulto	Whelmy/balmak/outras	23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO

Detector fetal/sonar	CONTEC / SONOLINE/outras	20
Balança pediátrica	Welmy/ balmak/outras	20
Estadiometro	S/i	10
Nebulizador portátil	S/i	12
Esfigmomanometro adulto	S/i	45
Bisturi elétrico	Emal bp 100/ bp 150	02
Bomba de infusão parenteral	S/i	01
Desfibrilador	S/i	03
Oxímetro de pulso	S/i	30
Frequencímetro	Kikos	02
Corrente tens clinico	Neurodyn/outras	05
Eletrodos	S/i	10
Medidor de pico respiratório	S/i	02
Terapia vibratória expiratória	S/i	05
Inalador	Inalatec plus/outras	03
Eletrocauterio ginecológico	S/i	01
Ultrassom fisioterapêutico	Htm/mhz	02
Massageador vibratório	Aoyama	01
Laringoscópio	S/i	12
Aparelho de corrente russa	Htm	01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO

Plicometro	S/i	03
Eletrocardiógrafo digital	Bionet	02
Serra de gesso	S/i	01
Dermatoscopio	S/i	12
Concentrador de oxigênio	S/i	04
Reanimador manual adulto	S/i	25
Estadiometro	S/i	01
Lanterna clinica/lâmpada auxiliar	S/i	09
Laringoscópio infantil	S/i	12
Aparelho de laser com canetas - fisioterapêutico	Ibramed	01
Válvula de oxigênio	S/i	15
Esfigmomanometro infantil	S/i	20
Reanimador manual infantil	S/i	15
Estetoscópio infantil	S/i	15
Aquecedor portátil	S/i	01
Refrigerador de vacinas	Biotechno/Elber/outras	12
Destilador de agua	Cristofoli/outras	06
Termômetro digital	S/i	30
Cardioversor	Bionet/cardiomax/wem	03
Respirador artificial	Leistung	01
Berço aquecido	Fanem	02
Monitor multi-parametrico	Drake/tab/bionet	04
Foco teto	Baumer	01
Mesa cirúrgica	Mecsul	01
Aparelho de anestesia	Rwr raziel	01
Destilador de água	KONDENTECH MODELO BIO AQUA/outras	08

Balança manual	s/i	05
Bicicleta ergométrica horizontal	Embree	01
Plataforma eretora	Ortometal	01
Elíptico	s/i	01
Esteira ergométrica	Evolution	01
Aparelho de ultrassonografia	s/i	01
Aparelho de raio x digital	s/i	01
Lavadora Ultrassônica	SANDERS DO BRASIL / SW2000 WJ	01
Incubadora para leitura de teste biológico	BIOMECK MOD BKL 6	01
Autoclave 75 litros	BS MODELO 75L	01
Desfibrilador	NIHON / CARDIOLIFE 3100	02
Bisturi Elétrico	TRANSMAT MOD BP150S	03

Homogeneizador de sangue	Phoenix	01
Contador de células	Celm	01
Analizador bioquímico	S/i	01
Centrífuga micro processada	Sigmed	02
Centrífuga laboratorial	S/i	01
Colposcópio	S/i	01
Microscópio	Nykon	01
Agitador	Orbital	01
Banho Maria	Evelab	01
Espectrofotômetro	Bioplus	01
Medidor de glicose	S/i	12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Amalgamador	Schuster/dentomat/dabi/ultramat/outras	10
Fotopolimerizador	Dabi/outras	10
Cadeira odontológica	Kavo/outras	14
Aparelho de raio x 70ma	Dabispectro/outra	02
Aparelho de raio x 500ma	Dente/outra	02
Autoclave antiga	S/i	02
Autoclave 21l	S/i	04
Autoclave 12l	S/i	04
Autoclave 250l	S/i	01
Autoclave hospitalar	S/i	01
Caneta de alta rotação	Kavo/outras	16
Caneta de baixa rotação	S/i	15
Peça de mão reta	S/i	10
Compressor, diversos tamanhos	s/i	10
Motocompressor	CHIAPERINI MC 20 BPO 150L	02
Gerador	S/i	15
Aparelho de profilaxia e ultrassom odontológico	S/i	08
Cabeça contra angulo	S/i	15
Aparelho de sucção	S/i	10
Equipo odontológico	S/i	08
Mocho odontológico	S/i	15
Micromotor	S/i	08
Estufa	Odontobras	02
Jato de bicarbonato	S/i	01
Refletor	S/i	03
Motor endodontico	VDW MOD SILVER	01
Localizador apical	SCHUSTER MOD FINEPEX	01
Bomba a vácuo	SCHUSTER MOD SUSTRON ELETRONIC	01

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. Pizzatto Fontanive
Diretora do Departamento de Média e Alta
Complexidade
Fiscal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 21/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 21/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMAD A	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	600	HR	22206	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.	255,00		
1	2	1	UN	22208	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	80.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	300	HR	22207	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)	275,00		
2	2	1	UN	22209	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	30.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	150	HR	22210	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).	330,00		
3	2	1	UN	22211	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.	10.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	100	HR	22212	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)	250,00		
4	2	1	UN	22231	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.	20.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	100	HR	22213	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAIOS X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636. 100-240 VAC. 12A-18A, 0,5A-0,4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).	250,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	2	1	UN	22232	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL.	20.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	60	HR	22214	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).	280,00		
6	2	1	UN	22320	PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.	50.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE								

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PRAZO: de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2023.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Saúde o qual é responsável pela demanda dos serviços necessários.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições para execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento (UPA/MAC) – FMS 06.001.10.302.0019.2.062	807	2243	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	616	2220	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	84	3116	3.3.90.39.17

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 21/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 4]



Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf (*)	0,097	10/06/2022 07:36:26
☐	CERTIFICADO de licenciamento dos Bombeiros.pdf (*)	0,173	10/06/2022 07:34:21
☐	Consulta y Certidão Negativa de Débito INSS.pdf (*)	0,059	10/06/2022 07:25:48
☐	arq-20220314154459.pdf (*)	0,889	10/06/2022 07:24:17
☐	CREA 10.2021.pdf (*)	0,077	10/06/2022 07:23:57
☐	FOTOCOPIA - RG e CPF - GILSON BECKER.pdf (*)	0,372	10/06/2022 07:23:32
☐	FOTOCOPIA - RG e CPF - CLEUNICE ISABEL BECKER.pdf (*)	0,403	10/06/2022 07:23:18
☐	Fisc20211215172707292.PDF.pdf (*)	0,022	09/06/2022 17:00:59
☐	Fatura água.pdf (*)	0,057	09/06/2022 17:00:34
☐	CONTRATO SOCIAL - QUARTA ALTERAÇÃO.pdf (*)	2,915	09/06/2022 17:00:23
☐	CONTRATO SOCIAL - CONSTITUIÇÃO.pdf (*)	2,035	09/06/2022 17:00:09
☐	Consulta Regularidade do Empregador.pdf (*)	0,084	09/06/2022 16:59:52
☐	CND TRABALHISTA.pdf (*)	0,082	09/06/2022 16:59:37
☐	CND MUNICIPAL.pdf (*)	0,09	09/06/2022 16:59:27
☐	CND FEDERAL.pdf (*)	0,074	09/06/2022 16:59:18
☐	CND ESTADUAL.pdf (*)	0,024	09/06/2022 16:59:04
☐	CND COM EFEITOS.pdf (*)	0,076	09/06/2022 16:58:51
☐	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.pdf (*)	0,079	09/06/2022 16:58:26
☐	CERTIDÃO FALENCIA CONCORDATA.pdf (*)	0,089	09/06/2022 16:58:05
☐	CERTIDÃO EXTRAJUDICIAL.pdf (*)	0,089	09/06/2022 16:57:36
☐	CNPJ.pdf (*)	0,104	09/06/2022 16:56:31

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2022 11:35:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BECKER E SOARES LTDA**
CNPJ: **02.959.678/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 5

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunal universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunal universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.678/0001-21, resolvem por meio deste instrumento alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - que passa a ser: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Reratifica-se a Cláusula Décima Terceira da Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 10 de novembro 2008, onde se lê: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2 de 5

cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Leia-se:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BECKER E SOARES LTDA ME

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

GILSON BECKER, brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas n. 721, bairro Planalto, CEP 85509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.447.159-9, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 914.106.069-53; e **CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à rua das Siriemas, n.º 721, Centro, CEP 85.509-020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.995.339-0, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 580.991.909-04; integrantes sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA ME**, com sede à Rua das Siriemas, n.º 561, bairro Planalto, Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-020, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204048811 por despacho em sessão de 02/02/1999, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME

Página 3 de 5

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

último arquivamento em 10/11/2008 sob n.º 20085027189,
inscrita no CNPJ sob o n.º **02.959.678/0001-21**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a razão social de **BECKER E SOARES LTDA - ME**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa na Cidade Pato Branco, PR, fica à Rua das Siriemas, n.º 561, Bairro Planalto, CEP 85.509-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades ocorreu em 15 de janeiro de 1999 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social consiste em: Manutenção e reparação de equipamentos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamento de irradiação, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalares e laboratoriais e comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, no ato da constituição, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Gilson Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Cleunice Izabel Soares Becker	1.000	R\$ 1.000,00	50%
Total	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB N.º 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME

Página 4 de 5

CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON BECKER e CLEUNICE IZABEL SOARES BECKER**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo uso da razão social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente daquela prevista no caput, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME
CNPJ 02.959.678/0001-21
NIRE 41204048811
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



BECKER E SOARES LTDA ME

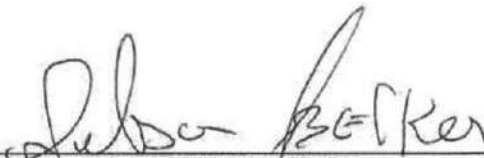
Página 6 de 5

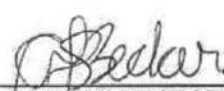
CNPJ 02.959.678/0001-21

NIRE 41204048811

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2017.


GILSON BECKER
SÓCIO ADMINISTRADOR


CLEUNICE IZABEL SOARES
BECKER
SÓCIA ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 11:17 SOB Nº 20171509862.
PROTOCOLO: 171509862 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700697150. NIRE: 41204048811.
BECKER E SOARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Código de Controle: 2C3D.9BC5.FEBF.5D47

Data da Emissão: 29/04/2022

Hora da Emissão: 08:37:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/04/2022, com validade até 26/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Código de Controle: 7727.9298.E8D4.9645

Data da Emissão: 27/05/2022

Hora da Emissão: 08:43:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/05/2022, com validade até 23/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Informações do Documento

Certidão 026968748-02
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 02.959.678/0001-21
BECKER E SOARES LTDA
Emissão 09/06/2022 16:32:30
Data de Validade 07/10/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 2959678000121
NOME.....: BECKER E SOARES LTDA
CNPJ/CPF...: 02.959.678/0001-21
ENDEREÇO...: RUA DAS SIRIEMAS
CEP.....: 85509020
MUNICIPIO..: PATO BRANCO

, 561 - PLANALTO

UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/06/2022.
Válida até: 07/09/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0078661
Código de autenticidade da certidão: 554204080554204



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Junho de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.959.678/0001-21

Razão social: BECKER E SOARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201045221488553
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401072353100868
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500594043817855
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601322188314416
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801064287417846
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700522905748020
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801121521703283
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012003292906649921
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901085626616208
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001165960163921
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100583114575609
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201082133763176
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401195181119750
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501113454864550
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600495047858752
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801154049780618
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001075055329370
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201072447751777
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401114471698810
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501203334790633
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401301603822021
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602085801758112
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702231449097315
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902161632232348
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001041440614816
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111101524963154284
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102302023141112448
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100401364534372339
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091502412479994543
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082702151629421730
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080801550021000004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003355591780030
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070102181217657461

Resultado da consulta em 13/06/2022 11:48:24

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.959.678/0001-21

Certidão nº: 18471521/2022

Expedição: 09/06/2022, às 16:38:45

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.959.678/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A validade desta certidão venceu em: 31/03/2022.

x

Para mais informações, entre em contato com o Crea-PR.

[Voltar](#)





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 100/2022)

às 10:00:07 horas do dia 10/06/2022 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IANA ROBERTA SCHMID, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 100/2022 - 2022/48/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA. PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2022 13:59:29:745	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 259.500,00
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 261.000,00
08/06/2022 15:18:46:227	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 261.878,00

Lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2022 13:59:29:745	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 119.500,00



09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 120.000,00
08/06/2022 15:18:46:227	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 120.375,00

Lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2022 13:59:29:745	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 64.500,00
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 64.000,00

Lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAO X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAO X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAO X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAO X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAO-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 48.000,00
08/06/2022 15:18:46:227	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 48.733,00

Lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 48.000,00
08/06/2022 15:18:46:227	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 48.500,00

Lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE



TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/06/2022 17:21:46:187	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 69.350,00
09/06/2022 16:24:16:061	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 69.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA. PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 10:25:24:470	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 207.314,00
10/06/2022 10:23:48:108	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 259.350,00
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 261.000,00

Lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 10:31:44:322	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 99.900,00
10/06/2022 10:32:38:946	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 102.300,00
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 120.000,00

Lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------



10/06/2022 10:51:27:884	ODONTO TEC LTDA - ME	R\$ 63.400,00
09/06/2022 16:23:07:472	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 64.000,00

Lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 11:02:29:925	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 43.000,00
10/06/2022 11:00:14:641	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 47.990,00

Lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAIOS X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 11:24:09:017	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	R\$ 43.000,00
10/06/2022 11:23:17:881	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 47.950,00

Lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 11:28:21:164	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 59.000,00
10/06/2022 11:27:42:803	BECKER E SOARES LTDA - ME	R\$ 67.450,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da



disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/06/2022, às 10:29:35 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 10/06/2022, às 15:33:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 15:33:33 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA. No dia 13/06/2022, às 11:16:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:16:54 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 13/06/2022, às 11:41:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:41:34 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA,

LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 13/06/2022, às 11:41:34 horas, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ODONTO TEC LTDA - ME com o valor R\$ 257.000,00.

No dia 10/06/2022, às 10:37:15 horas, no lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 13/06/2022, às 11:17:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:17:16 horas, no lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 13/06/2022, às 11:41:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:41:48 horas, no lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E



PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 13/06/2022, às 11:41:48 horas, no lote (2) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. (CFE. TERMO DE REFERÊNCIA)

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ODONTO TEC LTDA - ME com o valor R\$ 99.900,00.

No dia 10/06/2022, às 10:56:06 horas, no lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 13/06/2022, às 11:17:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:17:31 horas, no lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 13/06/2022, às 11:41:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:41:55 horas, no lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE



CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 13/06/2022, às 11:41:55 horas, no lote (3) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO DE CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

(CFE. TERMO DE REFERÊNCIA).

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE USINA DE OXIGÊNIO COM COMPRESSOR DE ENCHIMENTO, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ODONTO TEC LTDA - ME com o valor R\$ 63.400,00.

No dia 10/06/2022, às 11:06:48 horas, no lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA). PEÇAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 10/06/2022, às 15:34:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 15:34:00 horas, no lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAO-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA. No dia 13/06/2022, às 11:12:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAO X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAO X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAO X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAO X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAO-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 10/06/2022, às 11:30:22 horas, no lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 10/06/2022, às 15:34:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/06/2022, às 15:34:19 horas, no lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor: MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA. No dia 13/06/2022, às 11:13:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS,



MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 10/06/2022, às 11:33:32 horas, no lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 13/06/2022, às 11:17:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:17:48 horas, no lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 13/06/2022, às 11:42:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 11:42:03 horas, no lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 13/06/2022, às 11:42:03 horas, no lote (6) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY



MARCA OLYMPIAN GEP150-1. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DO GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA com o valor R\$ 59.000,00.

No dia 10/06/2022, às 15:33:33 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, no lote (1) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CFE TERMO DE REFERENCIA.

PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contastes no edital , desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.

No dia 10/06/2022, às 15:34:00 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, no lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAIOS X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAIOS X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAIOS X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAIOS-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contastes no edital , desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.



No dia 10/06/2022, às 15:34:19 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, no lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contastes no edital , desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.

No dia 13/06/2022, às 11:12:52 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - BECKER E SOARES LTDA - ME, no lote (4) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RAO X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. CONJUNTO DE RAO X LOTUS, DO GERADOR MODELO: HF 500M, TENSÃO 220 TRIFÁSICO, POT. ENT: 65 KVA, POT. SAÍDA 50KW. COMPOSTO POR UM DIGITALIZADOR CR DE RAO X (MARCA ICRCO, MODELO CHROME), UMA IMPRESSORA DE FILMES DRY (CARESTREAM, MODELO DRYVIEW 5700), SOFTWARE PACS (MARCA ICRCO, MODELO CLARITY PACS), DUAS ESTAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAO X. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

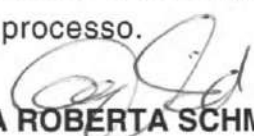
PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE RAO-X DIGITAL DE ALTA FREQUÊNCIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa BECKER E SOARES LTDA ME, não enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail; bem como, não anexou nos documentos de habilitação no licitações-e: a declaração unificada, a certidão de pessoa física no CREA, o vínculo, a relação explícita dos profissionais e o atestado de capacidade; apresentou a certidão de pessoa jurídica no CREA vencida em 31.03.2022, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3 alínea a , 8.11.1.4, alíneas a b c d e e , portanto, fica a empresa DESCLASSIFICADA E INABILITADA.

No dia 13/06/2022, às 11:13:08 horas, o Pregoeiro da licitação - IANA ROBERTA SCHMID - desclassificou o fornecedor - BECKER E SOARES LTDA - ME, no lote (5) - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E

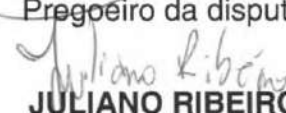
PREVENTIVA DE APARELHO RAO X MÓVEL POLYMOBIL PLUS, MARCA SIEMENS DE MODELO 10187800, SÉRIE 50636 . 100-240 VAC, 12A-18A, 0,5A-0.4A, 50/60HZ. DESCRIÇÃO DO TUBO: MODELO 05605022, SERIAL 13MC24, 0,8 IEC 60336. (CFE TERMO DE REFERENCIA).

PECAS, NOVAS, PARALELAS PARA REPOSICOES NECESSARIAS DE APARELHO DE RAO-X MÓVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa BECKER E SOARES LTDA ME, não enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail; bem como, não anexou nos documentos de habilitação no licitações-e: a declaração unificada, a certidão de pessoa física no CREA, o vínculo, a relação explícita dos profissionais e o atestado de capacidade; apresentou a certidão de pessoa jurídica no CREA vencida em 31.03.2022, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3 alínea a , 8.11.1.4, alíneas a b c d e e , portanto, fica a empresa DESCLASSIFICADA E INABILITADA.

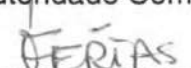
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


IANA ROBERTA SCHMID

Pregoeiro da disputa


JULIANO RIBEIRO

Autoridade Competente


FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Membro Equipe Apoio



Proponentes:

02.959.678/0001-21 BECKER E SOARES LTDA - ME

44.520.072/0001-35 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA

01.660.742/0001-06 ODONTO TEC LTDA - ME

22.932.456/0001-22 PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA



Licitação [nº 942058]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
13/06/2022 às 11:41:09	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, portanto o lote será adjudicado.
13/06/2022 às 11:15:26	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
13/06/2022 às 11:14:39	Considerando que não há mais fornecedores classificados para os lotes 04 e 05, os mesmos, se tornaram FRACASSADOS.
13/06/2022 às 11:12:31	A empresa BECKER E SOARES LTDA ME, não enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail; bem como, não anexou nos documentos de habilitação no licitação-e: a declaração unificada, a certidão de pessoa física no CREA, o vínculo, a relação explícita dos profissionais e o atestado de capacidade; apresentou a certidão de pessoa jurídica no CREA vencida em 31.03.2022, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3 alínea a, 8.11.1.4, alíneas a b c d e e, portanto, fica a empresa DESCLASSIFICADA E INABILITADA.
13/06/2022 às 11:12:02	A empresa ODONTO TEC LTDA, enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedora via e-mail para os lotes a qual foi a vencedora, incluindo o lote 01, correta; bem como anexou os documentos corretos no licitação-e.
13/06/2022 às 11:05:21	Bom dia a todos.
10/06/2022 às 15:36:50	Retornaremos segunda-feira 13/06/2022 às 11h00min, para divulgação do recebimento das propostas de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação anexada no sistema e proposta de preços via e-mail, para posterior prosseguimento do certame. Posteriormente serão declarados os vencedores e aberto o prazo máximo de 20 minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, se houver.
10/06/2022 às 15:36:22	Portanto, solicitamos a empresa ODONTO TEC LTDA e BECKER E SOARES LTDA ME, novas vencedoras dos lotes mencionados anteriormente, que enviem a proposta de preços via e-mail para os lotes ganhos, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
10/06/2022 às 15:35:23	A nova vencedora do lote 05 é a empresa BECKER E SOARES LTDA ME com o valor total de R\$ 47.950,00
10/06/2022 às 15:35:13	A nova vencedora do lote 04 é a empresa BECKER E SOARES LTDA ME com o valor total de R\$ 47.990,00.
10/06/2022 às 15:35:03	Solicitamos que a mesma reduza o valor total para o unitário do item 01 do lote (serviço) para fechar com duas casas após a vírgula.
10/06/2022 às 15:34:52	A nova vencedora do lote 01 é a empresa ODONTO TEC LTDA com o valor total de R\$ 259.350,00.
10/06/2022 às 15:32:22	A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contantes no edital, desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.
10/06/2022 às 15:32:03	A empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail para o lote a qual foi a vencedora, correta; bem como anexou os documentos corretos no licitação-e.
10/06/2022 às 15:31:47	A empresa ODONTO TEC LTDA, enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail para os lotes a qual foi a vencedora, correta; bem como anexou os documentos corretos no licitação-e.
10/06/2022 às 15:31:22	BOA TARDE A TODOS.
10/06/2022 às 11:35:59	Retornaremos hoje (10/06/2022) às 15h30min, para divulgação do recebimento das propostas de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação correta, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso a empresa não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, se houver.
10/06/2022 às 11:35:38	Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, o prazo final para envio da proposta é hoje às 14h33min.
10/06/2022 às 11:34:55	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 às 11:34:47	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.
10/06/2022 às 11:34:37	Bom dia a todos.
09/06/2022 às 10:50:20	Conforme item 3, do termo de referência Anexo I do edital: 3. Descrição do objeto: 3.1. Os licitantes participantes somente realizarão lances para os lotes de serviço/hora técnica, para os lotes e itens de fornecimento de peças não haverá lances, sendo que o vencedor do lote de hora técnica assumirá o lote de fornecimento de peças automaticamente. Incluso nos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de uso laboratorial e fisioterapêuticos.
09/06/2022 às 10:50:14	Para os lances, a proponente deverá observar que o valor destinado as peças não sofrerão alteração. Por isso, muito cuidado na hora dos lances. A margem para os lances é o valor destinado aos serviços.
09/06/2022 às 10:49:59	LEMBRANDO QUE: Para a proposta inicial cadastrada no licitação-e, a proponente deverá observar o valor total estimado para o lote, que é composto de 02 itens (peças e serviços).
09/06/2022 às 10:44:53	Informamos que foi recebido o pedido de esclarecimento da MRE3, o qual foi respondido e encontra-se disponível nos documentos anexos a licitação-e e no site do Município, em: https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220609104309.pdf
02/06/2022 às 15:45:07	Informamos que foi recebido o pedido de impugnação da empresa ODONTO TEC LTDA, o qual foi respondido e encontra-se disponível nos documentos anexos a licitação-e e no site do Município, em: https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220602153936.pdf

Mostrando de 1 até 26 de 26 registros

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 1]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

**Lista de fornecedores**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 207.314,00	10/06/2022 10:25:24:470
2 ODONTO TEC LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 257.000,00	13/06/2022 11:16:54:655
3 BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 261.000,00	09/06/2022 16:23:07:472

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$259.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:00:07:912	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 10:00:44:915	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
10/06/2022 10:00:54:642	PREGOEIRO	Esta aberta a fase competitiva dos lances do Pregão Eletrônico nº 47/2022.
10/06/2022 10:01:26:379	PREGOEIRO	** Pregão Eletrônico nº 48/2022
10/06/2022 10:01:38:155	PREGOEIRO	LEMBRANDO QUE: Para a proposta inicial cadastrada no licitações-e, a proponente deverá observar o valor total estimado para o lote, que é composto de 02 itens (peças e serviços).
10/06/2022 10:01:53:819	PREGOEIRO	Para os lances, a proponente deverá observar que o valor destinado as peças não sofrerão alteração. Por isso, muito cuidado na hora dos lances. A margem para os lances é o valor destinado aos serviços.
10/06/2022 10:02:14:501	PREGOEIRO	Conforme item 3. do termo de referência Anexo I do edital: 3. Descrição do objeto:
10/06/2022 10:02:23:083	PREGOEIRO	3.1. Os licitantes participantes somente realizarão lances para os lotes de serviço/hora técnica, para os lotes e itens de fornecimento de peças não haverá lances, sendo que o vencedor do lote de hora técnica assumirá o lote de fornecimento de peças
10/06/2022 10:02:34:218	PREGOEIRO	automaticamente. Incluso nos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de uso laboratorial e fisioterapêuticos.
10/06/2022 10:05:23:274	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 10:13:07:912	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 10:13:07:912	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 10:15:07:912	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 10:15:07:912	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$259.450,00
10/06/2022 10:19:19:062	PREGOEIRO	Mais lances
10/06/2022 10:21:37:912	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 30 segundos nesta fase.
10/06/2022 10:21:37:912	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	O fornecedor, ODONTO TEC LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	O fornecedor, MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:22:37:912	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$259.400,00.
10/06/2022 10:27:37:912	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 10:27:37:912	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 10:27:37:912	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA no valor de R\$207.314,00.
10/06/2022 10:27:37:912	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 10:29:24:986	PREGOEIRO	Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
10/06/2022 10:29:32:991	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 10:29:35:792	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/06/2022 15:18:46:227	---	R\$ 261.878,00	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA
2	09/06/2022 13:59:29:745	---	R\$ 259.500,00	ODONTO TEC LTDA - ME
3	09/06/2022 16:23:07:472	---	R\$ 261.000,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
4	10/06/2022 10:14:01:426	---	R\$ 259.450,00	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA
5	10/06/2022 10:15:31:560	---	R\$ 259.400,00	ODONTO TEC LTDA - ME
6	10/06/2022 10:23:48:108	---	R\$ 259.350,00	ODONTO TEC LTDA - ME
7	10/06/2022 10:25:24:470	---	R\$ 207.314,00	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/06/2022 15:33:33:866 - Arrematado
Data/Hora	13/06/2022 11:16:54:655 - Declarado vencedor
Data/Hora	13/06/2022 11:41:34:901 - Adjudicado
Fornecedor	ODONTO TEC LTDA - ME
Contratado	R\$ 257.000,00
Motivo	A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/06/2022-15:33:33
Fornecedor	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA
Observação	A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contantes no edital, desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.



Licitação [nº 942058] e Lote [nº 2]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ODONTO TEC LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 99.900,00	10/06/2022 10:31:44:322
2	MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 102.300,00	10/06/2022 10:32:38:946
3	BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 120.000,00	09/06/2022 16:23:07:472

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$119.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:07:57:754	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 10:08:31:496	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 10:19:19:062	PREGOEIRO	Mais lances
10/06/2022 10:20:57:754	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 10:20:57:754	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 10:22:57:754	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 10:22:57:754	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$119.400,00.
10/06/2022 10:29:12:754	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 15 segundos nesta fase.
10/06/2022 10:29:12:754	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	O fornecedor, ODONTO TEC LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	O fornecedor, MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:30:12:754	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$119.400,00.
10/06/2022 10:35:12:754	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 10:35:12:754	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:35:12:754	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ODONTO TEC LTDA - ME no valor de R\$99.900,00.
10/06/2022 10:35:12:754	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 10:37:02:014	PREGOEIRO	Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
10/06/2022 10:37:11:018	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 10:37:15:908	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/06/2022 15:18:46:227	---	R\$ 120.375,00 - MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
2	09/06/2022 13:59:29:745	---	R\$ 119.500,00 ODONTO TEC LTDA - ME	
3	09/06/2022 16:23:07:472	---	R\$ 120.000,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
4	10/06/2022 10:14:28:371	---	R\$ 119.450,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
5	10/06/2022 10:17:20:470	---	R\$ 119.400,00 ODONTO TEC LTDA - ME	
6	10/06/2022 10:31:44:322	---	R\$ 99.900,00 ODONTO TEC LTDA - ME	
7	10/06/2022 10:32:38:946	---	R\$ 102.300,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	



Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/06/2022 10:37:15:908 - Arrematado
Data/Hora	13/06/2022 11:17:16:032 - Declarado vencedor
Data/Hora	13/06/2022 11:41:48:233 - Adjudicado
Fornecedor	ODONTO TEC LTDA - ME
Contratado	R\$ 99.900,00

[Handwritten signature]

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 3]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

**Lista de fornecedores**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ODONTO TEC LTDA - ME	ME*	Arrematante	R\$ 63.400,00	10/06/2022 10:51:27:884
2 BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 64.000,00	09/06/2022 16:23:07:472

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$64.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundos(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundos(s).
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	O valor mínimo entre lances de um mesmo fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:29:43:336	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 10:29:56:612	PREGOEIRO	Aguardando lances.
10/06/2022 10:42:43:336	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 10:42:43:336	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 10:44:43:336	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 10:44:43:336	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$63.950,00.
10/06/2022 10:48:20:336	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 37 segundos nesta fase.
10/06/2022 10:48:20:336	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	O fornecedor, ODONTO TEC LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:49:20:336	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$63.900,00.
10/06/2022 10:54:20:336	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 10:54:20:336	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 10:54:20:336	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ODONTO TEC LTDA - ME no valor de R\$63.400,00.
10/06/2022 10:54:20:336	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 10:55:57:365	PREGOEIRO	Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:56:03:616	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 10:56:06:251	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	09/06/2022 13:59:29:745	---	R\$ 64.500,00	ODONTO TEC LTDA - ME
2	09/06/2022 16:23:07:472	---	R\$ 64.000,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
3	10/06/2022 10:30:49:002	---	R\$ 63.950,00	ODONTO TEC LTDA - ME
4	10/06/2022 10:45:38:237	---	R\$ 63.900,00	ODONTO TEC LTDA - ME
5	10/06/2022 10:51:27:884	---	R\$ 63.400,00	ODONTO TEC LTDA - ME

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/06/2022 10:56:06:251 - Arrematado
Data/Hora	13/06/2022 11:17:31:259 - Declarado vencedor
Data/Hora	13/06/2022 11:41:55:314 - Adjudicado
Fornecedor	ODONTO TEC LTDA - ME
Contratado	R\$ 63.400,00



Licitação [nº 942058] e Lote [nº 4]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 43.000,00	10/06/2022 11:02:29:925
2 BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 47.990,00	02/03/2021 11:00:14:641

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$48.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:37:22:987	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 10:37:37:272	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 10:44:50:905	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 10:50:22:987	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 10:50:22:987	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 10:52:22:987	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 10:52:22:987	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$47.999,00.
10/06/2022 10:58:41:987	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 19 segundos nesta fase.
10/06/2022 10:58:41:987	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	O fornecedor, MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 10:59:41:987	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$47.999,00.
10/06/2022 11:04:41:987	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 11:04:41:987	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 11:04:41:987	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA no valor de R\$43.000,00.
10/06/2022 11:04:41:987	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 11:06:39:969	PREGOEIRO	Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
10/06/2022 11:06:46:732	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 11:06:48:708	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/06/2022 15:18:46:227	---	R\$ 48.733,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
2	09/06/2022 16:23:07:472	---	R\$ 48.000,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
3	10/06/2022 10:43:36:410	---	R\$ 47.999,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
4	10/06/2022 11:00:14:641	---	R\$ 47.990,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
5	10/06/2022 11:02:29:925	---	R\$ 43.000,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 13/06/2022 11:12:52:233 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 10/06/2022-15:34:00

Fornecedor MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA

Observação A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contantes no edital, desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 13/06/2022-11:12:52

Fornecedor BECKER E SOARES LTDA - ME

Observação A empresa BECKER E SOARES LTDA ME, não enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail; bem como, não anexou nos documentos de habilitação no licitações-e: a declaração unificada, a certidão de pessoa física no CREA, o vínculo, a relação explícita dos profissionais e o atestado de capacidade; apresentou a certidão de pessoa jurídica no CREA vencida em 31.03.2022, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3 alínea a, 8.11.1.4, alíneas a b c d e e, portanto, fica a empresa DESCLASSIFICADA E INABILITADA.

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 5]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

**Lista de fornecedores**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 43.000,00	10/06/2022 11:24:09:017
2 BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 47.950,00	10/06/2022 11:23:17:881

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$48.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 10:56:11:282	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 10:56:29:057	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 11:09:11:282	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 11:09:11:282	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 11:11:11:282	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 11:11:11:282	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$47.990,00.
10/06/2022 11:21:09:282	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 58 segundos nesta fase.
10/06/2022 11:21:09:282	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	O fornecedor, MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:22:09:282	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$47.990,00.
10/06/2022 11:27:09:282	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 11:27:09:282	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 11:27:09:282	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA no valor de R\$43.000,00.
10/06/2022 11:30:05:654	PREGOEIRO	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
		Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 11:30:16:538	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 11:30:22:506	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
1	08/06/2022 15:18:46:227	---	R\$ 48.500,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
2	09/06/2022 16:23:07:472	---	R\$ 48.000,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
3	10/06/2022 10:58:29:748	---	R\$ 47.999,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	
4	10/06/2022 10:59:32:788	---	R\$ 47.990,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
5	10/06/2022 11:23:17:881	---	R\$ 47.950,00 BECKER E SOARES LTDA - ME	
6	10/06/2022 11:24:09:017	---	R\$ 43.000,00 MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA	



Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 13/06/2022 11:13:08:077 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 10/06/2022-15:34:19

Fornecedor MRE3 - SOLUCOES TECNICAS LTDA

Observação A empresa MR3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, enviou e-mail solicitando a sua desclassificação, alegando que Em relação a proposta enviada, peço que desconsidere o arquivo enviado, e também peço que a nossa proposta seja desclassificada em todos os lotes passando assim para o segundo colocado. Após a análise pela nossa equipe técnica, identificamos a impossibilidade de realizarmos as manutenções contantes no edital, desta forma, fica a empresa DESCLASSIFICADA dos LOTES 01, 04 e 05.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 13/06/2022-11:13:08

Fornecedor BECKER E SOARES LTDA - ME

Observação A empresa BECKER E SOARES LTDA ME, não enviou a proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail; bem como, não anexou nos documentos de habilitação no licitações-e: a declaração unificada, a certidão de pessoa física no CREA, o vínculo, a relação explícita dos profissionais e o atestado de capacidade; apresentou a certidão de pessoa jurídica no CREA vencida em 31.03.2022, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, 8, subitem 8.11.1., 8.11.1.3 alínea a, 8.11.1.4, alíneas a b c d e e, portanto, fica a empresa DESCLASSIFICADA E INABILITADA.

Licitação [nº 942058] e Lote [nº 6]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

**Lista de fornecedores**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 59.000,00	10/06/2022 11:28:21:164
2 BECKER E SOARES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 67.450,00	10/06/2022 11:27:42:803

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$69.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 11:06:53:213	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 11:07:05:164	PREGOEIRO	Aguardando lances
10/06/2022 11:19:53:213	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 11:19:53:213	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 11:21:53:213	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 11:21:53:213	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$68.700,00.
10/06/2022 11:25:53:213	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 00 segundos nesta fase.
10/06/2022 11:25:53:213	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	O fornecedor, PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	O fornecedor, BECKER E SOARES LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 11:26:53:213	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$67.490,00.
10/06/2022 11:31:53:213	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 11:31:53:213	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 11:31:53:213	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA no valor de R\$59.000,00.
10/06/2022 11:31:53:213	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 11:33:09:914	PREGOEIRO	Considerando que a disputa é pelo total do lote, após a fase de lances de todos os lotes, será solicitado aos vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
10/06/2022 11:33:16:215	PREGOEIRO	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.
10/06/2022 11:33:24:128	PREGOEIRO	SRS FORNECEDORES, A PARTIR DE AGORA FAVOR ACOMPANHAR AS MENSAGENS LOCALIZANDO O PROCESSO EM DISPUTA ENCERRADA, APÓS ABRIR O PROCESSO, NO OPÇÕES, LISTAR MENSAGENS.
10/06/2022 11:33:30:398	PREGOEIRO	Neste momento será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.
10/06/2022 11:33:32:440	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 35 de 35 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/06/2022 17:21:46:187	---	R\$ 69.350,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
2	09/06/2022 16:24:16:061	---	R\$ 69.000,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
3	10/06/2022 11:08:03:174	---	R\$ 68.900,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
4	10/06/2022 11:08:39:719	---	R\$ 68.850,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
5	10/06/2022 11:14:43:389	---	R\$ 68.800,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
6	10/06/2022 11:15:32:528	---	R\$ 68.790,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
7	10/06/2022 11:18:24:807	---	R\$ 68.750,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
8	10/06/2022 11:19:10:529	---	R\$ 68.700,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
9	10/06/2022 11:23:05:356	---	R\$ 68.650,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
10	10/06/2022 11:24:06:394	---	R\$ 67.500,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
11	10/06/2022 11:25:45:173	---	R\$ 67.490,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
12	10/06/2022 11:27:42:803	---	R\$ 67.450,00	BECKER E SOARES LTDA - ME
13	10/06/2022 11:28:21:164	---	R\$ 59.000,00	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Mostrando de 1 até 13 de 13 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/06/2022 11:33:32:440 - Arrematado
Data/Hora	13/06/2022 11:17:48:512 - Declarado vencedor
Data/Hora	13/06/2022 11:42:03:396 - Adjudicado
Fornecedor	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
Contratado	R\$ 59.000,00



[Handwritten signature]



ACOMPANHAMENTO REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.660.742/0001-06

Razão Social: ODONTO TEC LTDA

Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053102425885508083

Informação obtida em 13/06/2022 14:06:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

DATA: 27/05/22

ABERTURA: 10/06/22

PROPOSTAS ATÉ: 08:00

DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONserto, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	177.000,00
1	2	ODONTO TEC LTDA	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				257.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	ODONTO TEC LTDA	233,00	69.900,00
2	2	ODONTO TEC LTDA	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				99.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	ODONTO TEC LTDA	356,00	53.400,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				63.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	150,00	9.000,00
6	2	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$				59.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	420.300,00
PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	22.932.456/0001-22	59.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Os lotes nº 04 e 05, foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.




Iana R. Schmid
Pregoeira


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

MEMORANDO Nº 49/2022

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica



ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 na íntegra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,


Iana Schmidt
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico 48/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação e registro de preço para futuras e eventuais execuções de serviços de mão de obra especializada em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados, em todas as unidades de saúde do Município de Coronel Vivida-PR pelo prazo de 12 meses.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 117, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 118/124, no dia 27/05/2022.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 48/2022.

O aviso de licitação foi publicado nos dias 28, 29 e 30/05/2022 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 185/190).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 10/2022, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão realizada na data de 10/06/2022, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 510/522).

Da mesma forma consta às fls. 538/539 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/02 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 15 de junho de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

DATA: 27/05/22 ABERTURA: 10/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONserto, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 48/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	177.000,00
1	2	ODONTO TEC LTDA	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				257.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	ODONTO TEC LTDA	233,00	69.900,00
2	2	ODONTO TEC LTDA	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				99.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	ODONTO TEC LTDA	356,00	53.400,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				63.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	150,00	9.000,00
6	2	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$				59.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	420.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	22.932.456/0001-22	59.000,00
--	--------------------	-----------

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Os lotes nº 04 e 05, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.06.15 15:24:33 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3226/2022
 Contratante: Município de Itapeira D'Oeste – PR, inscrito no
 CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: V K Soluções Comerciais Ltda – EPP, inscrita no
 CNPJ/MF sob o nº 08.855.152/0001 – 88.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
 equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento
 Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e
 Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
 048/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 8.639,40 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove
 reais e quarenta centavos).
 Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de
 Dezembro de 2022.
 Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3227/2022
 Contratante: Município de Itapeira D'Oeste – PR, inscrito no
 CNPJ/MF sob o nº 36.799.430/0001 – 52.
 Contratado: Viola Miú Múveia – Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o
 nº 36.953.803/0001 – 08.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
 equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento
 Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e
 Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
 048/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).
 Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de
 Dezembro de 2022.
 Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3228/2022
 Contratante: Município de Itapejira D'Oeste – PR, inscrito no
 CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: R. B. C. Comercio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no
 CNPJ/MF sob o nº 06.336.209/0001 - 07.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de
 equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento
 Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e
 Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
 048/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais).
 Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de
 Dezembro de 2022.
 Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3229/2022

Contratante: Município de Itapejura D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Indústria e Comércio, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2022.

Valor do Contrato: R\$ 2.149,00 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais).

Vigência: De 15 (quinze) de Junho de 2022 até 15 (quinze) de dezembro de 2022.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 94/2022
Ata de Sessão de Ratificação de Resultado de Classificação

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 14h (quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número dezentos e setenta e um (271), centro, em Pató Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a **ratificação** do resultado de Classificação no Edital de Concorrência nº 03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almozenado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral, localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pató Branco, com área total de 1.910,43 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (pilares, colunas, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (forrações, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente **Bela - Reciclagem dos Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP**, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decide: “**CONHECER o recurso administrativo apresentado pela recorrente, para um mero, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação**”. Assim, mantém-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação de acordo com o contido a Ata de Resultado de Classificação de Proposta de Preços expedida no dia 17 de maio de 2022. Diante do exposto, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do processo, Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida foi assinada pelos participantes do ato, Licleine Cristina Puttkamer – Presidente, Eduardo Jose Grezele e Rejaine Rufato – Membros.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente da PMG/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 53, inciso II, da Lei Municipal nº 1.344/2011 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo expedido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a seguinte Licitação, neste termo:

01 - Nº: Processo: 13/2012/22
02 - Nº: Licitação: 0002013 - 1
03 - Modalidade: Inovação/transferência de tecnologia
04 - Data de homologação: 19/04/2013
05 - Objeto da licitação: 05

06 - Descrição da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA MUNICIPAL, DE SAÚDE NA ABRA DA COÓRDECOLOGIA, destinadas ao atendimento aos usuários pré-inscritos no Município de Novo Hamburgo, RS/RS, inscritas no CNPJ nº 06.940.917/RS, inscritas no CNPJ nº:

07 - Fornecedor(s) e Valores da Licitação Homologada:

	Qtd.	Quantidade	V1 Unitária	Total das Bases
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LUIZ MACHADO LIMA				
1 - ATENDIMENTO BÁSICO - ÁREA DE ATENDIMENTO	1	12.500	8.000,00/RS	R\$ 100.000,00
ODONTOLÓGICO			Total homologado	R\$ 100.000,00
			Total geral	RS 100.000,00

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de emissão correspondente(s):

	Descrição da Despesa	Orcamento
Assentimento da Prefeitura Comarcas	12.001.01.30.002.000.3.01.01.01	12.001.01.30.002.000.3.01.01.01

PAULO NOBRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO Nº 959202
Fundamentação no art. 25 da Lei de Licitação nº 8688/93. RATIFICADO A INVESTIGAÇÃO Nº 959202, para o CANCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destruído ao atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital nº 001/2002, em 15/06/2002, em nome do Município de São José do Rio Preto, assinado por: CONJUNTO
Valor Global: R\$ 105.800,00
Data: 02.01.13.1002.2002.2002.3.3.96.38.07 Fone: 078
Data: 15/06/2002 **PAULO HORN**
Presidente

CONVÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO Nº 959202
Fundamentação no art. 25 da Lei de Licitação nº 8688/93. RATIFICADO A INVESTIGAÇÃO Nº 959202, para o CANCELAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, destruído ao atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital nº 001/2002, em 15/06/2002, em nome do Município de São José do Rio Preto, assinado por: CONJUNTO
Valor Global: R\$ 105.800,00
Data: 02.01.13.1002.2002.2002.3.3.96.38.07 Fone: 078
Data: 15/06/2002 **PAULO HORN**
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 5º da Lei nº 4.735/64 e alterações posteriores, a vista do processo licitatório assinado pela Comissão de Licitação, resolve:				
a) Homologar e Adjudicar a presente Licitatória nos termos abaixo:				
a) Nº Processo:	134/2022			
b) Nº Edital:	05/2022			
c) Modalidade:	Inversão de ordem de lances			
d) Data de homologação:	15/06/2022			
e) Objeto da licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA COMARCA ESPECIALIZADAS.			
f) Objeto da licitação:	Atividade de atendimento aos usuários inscritos na Municipalidade cadastrados no CONAMIS.			
g) Fornecedores e Quantidade de Itens Vencidos:				
	Emp.	Quantidade	R\$ Contato	Total dos preços
SALMO OLAVO CUNHA MEDEIRA LTDA				
1 - EPIDEMIOLOGIA / CONSULTA DE MEDICINA ESPECIALIZADA – UNQ	12.800	363.000,00	R\$ 4.658,50	
ENDODONTOLÓGICA			R\$ 488.000,00	
(Total = Valor e unidade total) (CONVISA EM DÊNTROS PORCENTUAIS)			Total fornecedor:	R\$ 488.000,00
			Total geral:	R\$ 488.000,00
Outros dados				
Assinatura nas Municipalidades Concomitantes				
R\$ 391.170.362,99/2022 R\$ 32.863,00				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002923

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 866/93, RATIFICO a inexigibilidade nº 00-2522, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos seguintes usuários dos Municípios Conectados ao CONAM.

Valor Global: R\$ 195.600,00

Dotação: 02.091.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 05/06/2022 **PAULO HORN**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) prestatore (Pessoa física, no caso das atribuições que são oferecidas tanto legalmente em vigor, equiparadas aos Leilões e alienações penais), e/ou o primeiro candidato classificado pelo Comissão de Licitação, mediante:

01 - Homologação e Adjucação a presente Licitação, nestas condições:

01 - No Processo: 13/00202
 02 - No Licitante: 007022, 01
 03 - Modalidade: Inversão da ordem de lances
 04 - Data de homologação: 15/09/2012
 05 - Objeto da Licitação: CANCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIGNIDADE E TERAPIA (SADT), desastros, em atendimento aos pedidos emitidos pelo Município Contratante os COFINS.

É firmado o presente e Resolvido os seus pontos:

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total dos Bases
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIGNIDADE E TERAPIA (SADT), desastros, em atendimento aos pedidos emitidos pelo Município Contratante os COFINS.	SERV	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - Licitação e emissão de nota fiscal de acordo com o valor contratado (descontando-se o ICMS e a TERAPIA (SADT))			Total Geral:	R\$ 105.800,00

02 - Autuação e emissão de nota fiscal de acordo com o valor contratado (descontando-se o ICMS e a TERAPIA (SADT))

Descrição de Despesa: 02.001.10.300.0002.0002.3.3.90.39.9

Assinatura dos Homologadores/Convidados:

PAULO ROSEN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEVIABILIDADE Nº 07/2013

Fundamentação no art. 18, Lei de Licitação nº 666/93, RATIFICADO a Inexigibilidade nº 87/2022, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (EADT), destinado ao atendimento aos usuários infantes dos municípios consorciados ao CONVIMS.

Valor Global: R\$ 300.440,40

Orçamento: 02.001.0302.0002.2005.3.90.38.00 Fonte: 076

Data: 15/06/2022 PAULO HORN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
O(A) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei 8.666/92 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:				
a) Homologar a Adjudicação e nomear Licitante(s), abaixo indicadas.				
a1) Nome(s):	UNIVEX S/A			
a2) Nº Licitação:	01/2013 - 1			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico de Seleção			
d) Data da Homologação:	16/06/2013			
e) Objeto da Licitação:	ENCOMENDAMENTO DE PESSOAS AFILIADAS ÀS MILÍCIAS DAS BANCAS PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CIDADANIA E TERAPIA (BAPT) - limitado ao atendimento por licitantes optantes por modalidade consórcio em CEDEMS.			
f) Fornecedores e Resumo das Vendas:	Un.	Quantidade	Vt. Unitária	Total das vendas
ITEM 1 – RELOGIARIA HERMOS LTDA				
1 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	300,000	154,8300	R\$ 46.449,00
2 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	180,000	200,3000	R\$ 36.054,00
3 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	120,000	324,3000	R\$ 38.916,00
4 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	150,000	408,3000	R\$ 61.245,00
5 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	120,000	186,8500	R\$ 22.422,00
6 - Atuação - Lentes para óculos	Un.	200,000	322,9700	R\$ 64.594,00
			Total geral:	R\$ 306.440,00
(2 - Autuação - atividade BAPT) (valor de aquisição correspondente):				
	Descrição da Despesa	Valor		
	Aquisição em Município Consórcio	R\$ 30.301,50 (30.301,50 / 3.851,50)		
PAULO HORN				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICACAO DO PROCESSO DE REGISTRO EM SAUDE Nº 000237

Fundamentação no art. 15, Lei de Licitação nº 666/93, RATIFICADO no processo nº 160232, para
 CANCELAMENTO DE PREGÃO JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
 MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos
 Municípios compreendidos no COMUS
 Valor Global: R\$ 21.848,00
 Omissão: (32 001 10 382 0002 2.2.40 39 00) Fonte: 075
 Data: 15/06/2012

PAULO HORN
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICACAO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023

Fundamentação no art. 19 da Lei de Lotações nº 858/93, RATIFICO e INEXCUTIBILIZO Nº 1002022, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento às unidades oriundas do Município de Coronel Vivida/PR, concordado ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 76.800,00
Data: 02.06.10.10.302 0002 5.3.10.38.00 Fonte: OFE
Data: 15/06/2022 PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 43/2022 - PROCESSO: 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** CIVILAR CONSTRUÇÕES - **EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 28.414.774/0001-88. **OBJETO:** Contratação de serviços para reforma da galeria de água pluviais, em frente a Escola Municipal do Bairro Planalto- CAIC, estando orçado a mão de obra e material, exceto o concreto usinado, tubo, máquina retre e cascalho para aterramento, sendo a tubulação localizada na Rua da Garças nº 429, Bairro Planalto Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.750,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14 de junho de 2022, Diretor Parciello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 42/2022 - PROCESSO: 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** Piccini Reboadora Ltda. de Motores Elétricos - Elreli, inscrita sob CNPJ: 01.732.968/0001-75. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenção de motobomba elétrica do Horto Florestal com fornecimento das peças e acessórios necessários para execução do serviço, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.444,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 14 de junho de 2022. Ramon Cardoso Noguchi - Secretário de Meio Ambiente. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2022 INEXIGIBILIDADE

36/2022 - PROCESSO Nº 182/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **VIASOFT INFORMATICA LTDA**, no CNPJ Nº 82.416.124/0001-17. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para comercialização da cota do espaço (*stand*) PREMIUM de patrocínio e locação do mobiliário, para a participação no evento VIASOFT CONNECT 2022, o qual será realizado nos dias 22 a 24 de junho de 2022, no município de Curitiba-PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00. Pato Branco, 14 de Junho de 2022. Edson Matana - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

Comarcas de Pató Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Rensé de Costa Luz Pacheco Montinho
Oficial Titular
Telefone: (46) 3225-6688

FACO SABER a todos/as e presente p'nal vireni, ou interessar possa, que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Aziz Brasil, nº 335, Bairro Brasília, Posto Branco-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedindo de reconhecimento extrajudicial de município, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por RSM ANTONIO LUIZ DA SILVA advogada Paula Aparecida Marciano Lisboa Vieira (OAB/PR 71024), protocolado sob o nº 166.922, em 05/04/2022, tendo por objeto o imóvel que assina abaixo, situado no lote da quadra 592 do setor rural, pertencente ao lote nº 23 do sítio do bairro ribeirão, situada no município de Patos Branco, contendo a área de 205,44 m² (duzentas e cinco metros e quarenta e quatro centésimos quadrados), com seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com o lote 6 da quadra 592, por uma distância de 27,16mt. Sul: confronta com a Rua Belo Horizonte, por uma distância de 26,44m; Leste: confronta com a Rua Carlos Michelon, por uma distância de 13,57m; Oeste: confronta com a Rua Belo Horizonte, por uma distância de 2,90m." Referido imóvel encontra-se registrado no Livro 148-D do Cartório do Imóvel Comarcual da Comarca da Comarca de Patos Branco-PR. O respectivo e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, manejará o imediato registro da usucapição, com previsão no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros interessados, e para que se manifestem no prazo de 15 dias, contado a partir da publicação no Município e Comarca de Patos Branco-PR, Estado do Paraná, pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de junho de 2022. Eu, Renato da Costa Luz Pacheco Montinho, Oficial Titular, digitei e assinou.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - ESTADO DO PARANÁ

PARCELAS E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
DATA 27/6/2002 ABERTURA 10/6/2002 PROPOSTAS ATÉ 08:00 DISPUTA 10/6/2002
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS
COM O COTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
COM O COTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

PARCELAS E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
DATA 27/6/2002 ABERTURA 10/6/2002 PROPOSTAS ATÉ 08:00 DISPUTA 10/6/2002
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS
COM O COTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
COM O COTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2002
ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

a publicação no Integral dos seus atos encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.portaltransparencia.org.br
Lançado em 2002, regulamentado pela Decreto nº 7891, de 14 de junho de 2001.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	FELTRIM & ANGONESE LTDA	99,60	39.840,00
1	2	FELTRIM & ANGONESE LTDA	104,00	41.600,00
1	3	FELTRIM & ANGONESE LTDA	105,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FELTRIM & ANGONESE LTDA	09.188.009/0001-42	123.440,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 123.440,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de junho de 2022.

IANA R. SCHMID JULIANO RIBEIRO

Pregoeira Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

DATA: 26/05/22 ABERTURA: 09/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA, AVEIA BRANCA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	FELTRIM & ANGONESE LTDA	99,60	39.840,00
1	2	FELTRIM & ANGONESE LTDA	104,00	41.600,00
1	3	FELTRIM & ANGONESE LTDA	105,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FELTRIM & ANGONESE LTDA	09.188.009/0001-42	123.440,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 123.440,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 15 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: A821F253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

DATA: 27/05/22 ABERTURA: 10/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	177.000,00
1	2	ODONTO TEC LTDA	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$			257.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	ODONTO TEC LTDA	233,00	69.900,00
2	2	ODONTO TEC LTDA	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$			99.900,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	ODONTO TEC LTDA	356,00	53.400,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$			63.400,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	150,00	9.000,00
6	2	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$			59.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	420.300,00
PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	22.932.456/0001-22	59.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Os lotes nº 04 e 05, foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

IANA R. SCHMID JULIANO RIBEIRO

Pregoeira Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

DATA: 27/05/22 ABERTURA: 10/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONCERTO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS RELACIONADOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 48/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ODONTO TEC LTDA	295,00	177.000,00
1	2	ODONTO TEC LTDA	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$			257.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	ODONTO TEC LTDA	233,00	69.900,00
2	2	ODONTO TEC LTDA	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$			99.900,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	ODONTO TEC LTDA	356,00	53.400,00
3	2	ODONTO TEC LTDA	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$			63.400,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
6	1	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	150,00	9.000,00
6	2	PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 R\$			59.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	420.300,00
PROTEC COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	22.932.456/0001-22	59.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 479.300,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).

Os lotes nº 04 e 05, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7A556F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN